



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 10 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	50\$000	86\$000
Semestre.	30\$000	43\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	38\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serao pagas por semestres ou annos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que desconsem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 107, de 18 de outubro de 1934.

Decreto n. 125, de 30 de outubro de 1934.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e de Assistencia Hospital e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Affluenteiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 107 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1934

Proroga por tres mezes o prazo fixado para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro concluir a construção de um abrigo de carros na estação de Guaxupé

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por tres (3) mezes, o prazo fixado no decreto n. 22.712, de 12 de maio de 1933, para a requerente concluir a construção de um abrigo de carros na estação de Guaxupé, da linha de Tuyuty a Passos, cujos projecto e orçamento foram approvados pelo referido decreto.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 3.671 — 9-11-934 — 19\$400)

DECRETO N. 125 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1934

Concede ao engenheiro Americo Renê Giannetti ou a empresa que organizar o aproveitamento de energia hydraulica de diversos trechos de rios no Estado de Minas Geraes e consolida os decretos n. 24.140, de 17 de abril de 1934 e n. 24.381, de 12 de junho de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o inciso 1º do artigo 56 da Constituição e de conformidade com os artigos 139, 140 alinea a, 150 e 164 alinea c do decreto n. 24.643, de 10 de julho do corrente anno (Codigo de Aguas):

Considerando que o engenheiro Americo Renê Giannetti requereu ao Governo Federal conformar as autorizações dadas pelos decretos ns. 24.140, e 24.381, de 17 de abril e de 12 de junho de 1934, respectivamente, com a actual legislação sobre energia hydraulica;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Geraes ainda não expediu os decretos de concessão relativos ás autorizações dadas pelos decretos acima referidos;

Considerando que o inciso X do art. 1º do decreto numero 24.381, obrigara o requerente a submeter-se ás leis que, em virtude dos novos dispositivos constitucionaes, fossem posteriormente decretadas regulando a utilização de energia hydraulica;

Considerando que o art. 202 do Codigo de Aguas obriga a revisão de todos os contractos existentes para o aproveitamento de energia hydraulica e que, portanto, mesmo que o requerente já tivesse assignado com o Governo do Estado de Minas Geraes os contractos de concessão, esses teriam de ser revistos;

Considerando que, opportunamente, o engenheiro Americo Renê Giannetti apresentou ao Governo Federal um programma para o estabelecimento no paiz de diversas industrias electro-quimicas e electro-metallurgicas que foram consideradas pelas altas autoridades militares como essenciaes e basicas ás de caracter bellico e, como taes, de grande interesse para a defesa nacional;

Considerando que, por isso, essas industrias foram reconhecidas de utilidade publica pelo art. 4º do decreto n. 24.381, de 12 de junho de 1934;

Considerando que o desenvolvimento do programma apresentado exigirá uma utilização progressiva de energia hydraulica, sendo portanto justo que se conceda ao requerente, na zona em que vae instalar suas fabricas, uma reserva, dessa energia;

Considerando que estudos e observações mais recentes mostraram que a descarga minima do rio Maynart nas cachoeiras do Salto e do Caboclo é cerca de 50 % (cincoenta por cento), inferior ás previstas, podendo ser, portanto, o requerente attendido na sua pretensão de se estender sua concessão a outros trechos do rio Maynart, além daquelles cujo aproveitamento, a título de reserva, foi autorizado pelo decreto n. 24.381;

Considerando que será technica e economicamente preferivel que os aproveitamentos de energia hydraulica que vão ser feitos pelo engenheiro Americo Renê Giannetti, sejam iniciados pelo aproveitamento da cachoeira do Salto, no rio Maynart, ao em vez de o serem pelo da cachoeira do Caboclo, como estabelecia o decreto n. 24.381;

Decreta:

Art. 1.º Fica outorgada ao engenheiro Americo Renê Giannetti ou á empresa que elle organizar, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hydraulica dos seguintes trechos de cursos d'agua e quedas d'agua:

1.º Trecho do rio Maynart ou Gualaxo do Sul, nos municipios de Marianna e Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, comprehendido entre um ponto cinco (5) kilometros a jusante da cachoeira do Funil e a ponte dos Taboões.

2.º Trecho do ribeirão do Fundão, no municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, desde sua confluencia com o ribeirão de Itatiaya, nas proximidades da ponte dos Taboões, até (15) quinze kilometros para montante contados pelo leito do ribeirão.

3.º Cachoeira do Capivary, no rio do mesmo nome, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes.

Paraphrasis unico. — A energia obtida nos trechos de rio e nas quedas d'agua mencionadas neste artigo destina-se ás industrias electro-quimicas e electro-metallurgicas consideradas de utilidade publica pelo decreto n. 24.381, de 12 de junho de 1934.

Art. 2.º O concessionario, além das obrigações estipuladas no Codigo de Aguas, obriga-se mais a:

I — Fabricar dentro do prazo de (3) tres annos contados da data da publicação deste decreto, com energia da cachoeira do Salto:

- a) acido sulfúrico;
- sulfato de aluminio;
- Sulfato de cobre;
- b) acido chlorhydrico;
- chloro;
- Chloretos;
- hypochloritos;
- Soda caustica;

c) acido nitrico synthetico nitratos.

II — Apresentar dentro do prazo de (6) seis mezes:

a) planta da cachoeira do Salto, inclusive bacia de accumulação, localização da barragem, dos canaes de adducção e de fuga, linhas de conductos forçados e usina, em escala de 1:2000 (um por dois mil) com curvas de nivel de metro em metro;

b) plantas e perfis da barragem, canaes de adducção e fuga, castello d'agua, conductos forçados e usina, em escala de 1:200 (um por duzentos) com detalhes em 1:50 (um por cincoenta);

c) planta em escala de 1:20000 (um por vinte mil) mostrando as linhas de transmissão.

III — Apresentar, dentro do prazo de (1) um anno:

a) projecto detalhado das instalações para a fabricação dos productos enumerados no inciso I deste artigo;

b) orçamento global e detalhado dessas instalações.

IV — Apresentar dentro do prazo estipulado no contracto da concessão e que não poderá ser superior a (2) dois annos, plantas das quedas d'agua e trechos de cursos d'agua concedidos:

a) em escala de 1:2000 (um por dois mil), com curvas de nivel de metro em metro para os trechos que interesse ás obras e instalações a serem feitas para a produção de energia hydro-electrica, incluindo nessas plantas as areas das bacias de accumulação;

b) em escala de 1:10000 (um por dez mil), com curvas de nivel de (10) dez em (10) dez metros para o conjunto das quedas e trechos de um mesmo rio;

c) em 1:100000 e apenas planimetrica para o conjunto de todas as quedas d'agua e trechos de rio objecto da concessão.

V — Apresentar dentro de prazos que serão estabelecidos nos contractos de concessão, e que não poderão exceder de (4) quatro annos contados a partir da data da publicação deste decreto:

a) projecto completo e detalhado dos aproveitamentos de energia hydraulica dos trechos de curso d'agua e das quedas d'agua concedidos como reserva e bem assim o projecto tambem completo e detalhado das instalações para fabricação de alumina, aluminio, electro-cimento, ferro-manganez, ferro-silicio, aços especiaes pelo processo electrico e outros productos;

b) orçamento global e detalhado tanto das obras e instalações para a produção de energia hydro-electrica, como das destinadas á fabricação dos productos mencionados na alinea anterior.

VI — Iniciar todas as obras dentro do prazo de (6) mezes contados da data de approvação dos projectos pelo Governo Federal.

VII — Submeter-se á fiscalização technica e financeira do Governo Federal.

VIII — Admittir como technicos de sua empresa um (1) official do Exército brasileiro ou de Marinha de Guerra Nacional e um (1) civil (engenheiro de minas e civil, engenheiro industrial ou chimico industrial), a juizo do Governo Federal, com a gratificação mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis).

IX — Reservar a brasileiros 60 % (sessenta por cento) das acções com direito a voto não podendo essa exigencia deixar de ser cumprida em qualquer occasião, sob qualquer pretexto.

X — Só emittir obrigações de caracter hypothecario em favor de brasileiros ou sociedades organizadas com capital brasileiro.

XI — Organizar sua empresa e suas instalações de modo a facilitar a mobilização industrial em caso de necessidade.

XII — Vender de preferencia ao Governo Federal a produção de suas usinas podendo este Governo contractar a fabricação de tipos determinados de productos.

Art. 3.º O concessionario gozará dos seguintes favores:

1.º, desapropriar bens e direitos necessarios com approvação do Governo Federal, ás instalações das usinas e á sua exploração;

2.º, construir para uso exclusivo dos serviços, estradas de ferro e de rodagem;

3.º, estabelecer servidões de visita e de passagem;

4.º, construir para uso exclusivo linhas telephonicas ligando as diferentes installações e ao longo das linhas de transmissão;

5.º, gosar das reduções ou isenções de impostos e de direitos aduaneiros que pela legislação em vigor favorecerem ás emprezas de utilidade publica.

Art. 4.º Ficam approvadas as aquisições de terrenos adjacentes e quedas d'agua que haja feito o interessado, até a presente data, na conformidade dos decretos ns. 24.140 e 24.381, de 17 de abril e 12 de junho do corrente anno, respectivamente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934, 113.º da Independencia e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C—3.675-0-11-34—204\$000)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez, foram concedidas, na Policia Militar do Districto Federal, as seguintes medalhas e passadores:

Ao 1.º tenente graduado José de Magalhães Sampaio Junior, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze, com o respectivo passador, que já possui;

Ao 3.º sargento Paulo Bueno Sampaio, a medalha de bronze, sem passador;

Ao cabo de esquadra Antonio André Vieira, a medalha de prata, com passador do mesmo metal;

Ao anspçada graduado João Alves de Albuquerque, a medalha de prata com passador de ouro;

Ao soldado José Pereira da Silva (2.º), o passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui.

— Por decreto de 5 do corrente foi declarado sem effeito o decreto de 6 de julho do corrente anno, que nomeou o Dr. Gustavo Pedreira de Freitas para o logar de depositario judicial com funções no Juizo da 1.ª Vara Federal da Secção do Districto Federal, por não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

— Por outro decreto de 7 do corrente foi nomeado o doutor José Leocadio do Amaral Brasil para exercer, interinamente, o logar de procurador da Republica na Secção do Pará, durante o impedimento do effectivo, Dr. Raul Machado e Silva, licenciado para tratamento de saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 3 de novembro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve, attendendo ao que propoz a D. G. dos Correios e Telegraphos, em officio n. 16.997, de 1 do corrente mez, declarar sem effeito o decreto de 14 de setembro de 1934, em virtude do qual o administrador de correios (cargo extincto), Fernando Aragão e Mello foi nomeado para exercer, em commissão, o cargo de D. R. do Ceará.

Resolve exonerar, a pedido, o 3.º official da D. Geral dos Correios e Telegraphos, Edmundo Muniz de Brito, do cargo de director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, que exerce em commissão.

Resolve nomear o 3.º official da D. G. dos Correios e Telegraphos, Edmundo Muniz de Brito, para exercer, em commissão, o cargo de director regional dos Correios e Telegraphos do Ceará.

Resolve nomear o auxiliar de 1.ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo, Augusto de Hollanda Cavalcante, para exercer, em commissão, o cargo de director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá.

Resolve exonerar, a pedido, Manoel Teixeira Filho, do cargo de agente do correio de Cambará, na D. R. do Paraná. (N. 19.634-34).

Resolve nomear Iracema Schieber para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Presidente Bueno, na D. R. de Diamantina. (N. 19.637-34).

Resolve nomear o conductor tecnico da E. F. Noroeste do Brasil, engenheiro Aurelio Ibiapina, para exercer, interinamente,

o cargo de engenheiro-residente da referida Estrada, durante o impedimento do funcionario effectivo. (Numero 19.996-34).

Resolve exonerar, a pedido, Damião Alves, do cargo de estafeta da agencia especial do correio de Rio Grande, na D. R. do Rio Grande do Sul. (N. 20.017-34).

Resolve transferir, por permuta, o dactylographo de 2.ª classe do D. N. de Portos e Navegação, Paulo Julio de Gouvêa, para o cargo de dactylographo de 1.ª classe do mesmo departamento. (N. 20.142-34).

Resolve transferir, por permuta, o dactylographo de 1.ª classe do D. N. de Portos e Navegação, Onofre de Oliveira, para o cargo de dactylographo de 2.ª classe do mesmo departamento. (N. idem).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 8.964 — Augusto Ribeiro de Carvalho (matricula gratuita na Universidade Technica Federal). — Indeferido, por não encontrar apoio legal.

N. 10.951 — Eleagar de Aguiar Campos e outros. — Indeferido, á falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de diploma — 1934:

N. 7.202 — Diogenes Puccini. — Deferido.

Registro de professores — 1933:

N. 6.602 — Ernesto Pilati (padre). — Sim, mediante recibo, quanto ao passaporte e mediante traslado quanto aos outros documentos.

N. 6.665 — Nelson Pereira Vianna. — Deferido.

N. 7.909 — Maximo Ribeiro Nunes. — Sim, mediante recibo, quanto ao diploma e a carteira de identidade, quanto á procuração, não pôde o petionario ser attendido, por não constar do processo o alludido documento.

Registro de professores — 1934:

N. 1.189 — Marcello de Mesquita. — Comprove por outro meio legal a sua identidade, visto o attestado do juiz de paz não ter sido aceito como documento habil.

N. 2.054 — Themistocles Alvares de Araujo. — Sim, mediante recibo.

N. 3.327 — Aristides Silveira Leite. — Sim, mediante recibo.

N. 3.529 — Helena Peixoto Fortuna. — Não ha o que deferir. A requerente deve pagar as taxas de registro das materias em que pretende inscripção.

N. 3.533 — Maria Luiza Chauvin. — Não ha o que deferir. A requerente deve pagar as taxas de registro das materias em que pretende inscripção.

N. 8.973 — James Alexandre Marks Junior. — Sim, mediante traslado.

N. 10.159 — Altamiro Meirelles Grillo. — Preliminarmente, deve o requerente regularizar a sua situação de pharmaceutico, nesta directoria.

N. 10.781 — Antonio de Paula Assis. — Deferido.

N. 10.782 — Henrique Zamith. — Deferido.

N. 10.784 — Plinio de Albuquerque Furtado. — Deferido.

N. 10.786 — Esther de Figueiredo Ferraz. — Deferido.

N. 10.827 — Fuad Karim Miguel. — Deferido.

N. 10.828 — Luiz Peres Velasco. — Deferido.

N. 10.907 — João Klawe. — Deferido.

N. 10.969 — João da Motta Paes. — Indeferido, visto o documento apresentado em satisfação á exigencia da lettra D do art. 69 do decerto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, não ser habil.

N. 11.030 — Annibal Perlingeiro. — Deferido.

N. 11.096 — Onofre Fernandes Valentim. — Deferido.
 Certificados de exames — 1934:
 N. 7.029 — Mario Esmeraldino do Couto. — A vista da informação não pôde ser attendido.
 N. 8.945 — João Miguel de Farias. — Deferido.
 N. 10.851 — Adelia Santos Cordeiro de Miranda. — Deferido.
 N. 10.887 — Geraldo Norberto Freire. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

Registro de professores — 1934:

N. 11.029 — Maria da Conceição de Barros Martins. — A requerente deve satisfazer a exigencia da letra c do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 11.033 — Altina de Azevedo Borges. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras b e c do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 11.034 — Jeanne Fouche. — A requerente deve sellar o documento de fls. 5 e satisfazer a exigencia da letra b do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 11.089 — Heitor Pereira Machado. — O requerente deve sellar os documentos apresentados, juntar o diploma a que se refere a publica forma e satisfazer a exigencia da letra f do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 11.122 — Homero Vieira de Freitas. — O requerente deve sellar os documentos apresentados e satisfazer as exigencias das letras b e c do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1934.
 N. 11.132 — Joaquim Ferreira Gonçalves. — O requerente deve sellar o documento de fls. 5.
 N. 11.190 — Leonardo Martin. — O requerente deve sellar a carteira de identidade apresentada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Registro de diplomas — 1934:

N. 8.060 — Paulino Ambrogi. — Deferido, á vista das conclusões da informação da 2ª secção tecnica annexa ao processo n. 9.726, de 1934.
 N. 9.324 — Roberto James Shalders. — A vista das conclusões de estudo procedido pela 2ª secção tecnica a respeito dos diplomas expedidos pela Escola de Engenharia Mackenzie e que se acha annexo ao processo n. 9.726, referente ao registro de diploma de José Ferreira Dias, defiro os pedidos de registro de diplomas constantes deste processo.
 N. 9.726 — José Ferreira Dias. — Defiro, á vista das conclusões do estudo procedido pela 2ª secção tecnica e annexo ao presente processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

N. 9.455 — Carlos Vaz de Mello. — Deve o requerente apresentar o seu diploma.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas — Evandro Roxo de Araujo Corrêa, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre; Arno Gaspar Tatsch, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre; Mario Machado Vieira, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre; José G. Rodrigues, perito contador pela Associação Christã de Moças, Rio; Arminda de Assumpção Cardoso Filha, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Nakir Machado, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Manoel Barreiros Terra, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Eulalia Vieira de Ornellas, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Maria Felix de Souza, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Sylvestre Gonçalves Teixeira, guarda-livros pela Escola Superior de Commercio do Rio; Marzilio Vianna Freire, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio; José Marques, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio; Ary Baltar Guimarães, perito contador pela Escola Superior de

Commercio do Rio; Ernani Born da Silva, guarda-livros pela Escola Pratica de Commercio de Florianopolis; Celeste dos Santos Baptista, perita contadora pela Escola de Commercio "Amaro Cavalcanti"; Izabel Sobral, perito contador pela Escola de Commercio "Amaro Cavalcanti"; Antonia Alves Bezerra, guarda-livros pelo Instituto de Commercio de Fortaleza; Juracy Rondon Arruda, contador pela Escola de Commercio "D. Bosco", Campo Grande; Ruy Motta, contador pelo Instituto Lafayette; Alberto Magalhães Nunes, perito contador pela Escola Technico Commercial; Celso Cunha de Viveiros, Luiz Gomes dos Reis, guarda-livros (art. 55), pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Claudionor de Oliveira Pereira, perito contador pela Academia Fluminense de Commercio. — Deferidos.

Evandro R. de Araujo Corrêa, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre; Arno Gaspar Tatsch, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre; Mario Machado Vieira, bacharel pela Escola de Commercio de Porto Alegre e José G. Rodrigues Villa, perito contador pela Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 7.743 — Ao Sr. professor Victor Kurudz, communicando haver sido designado para fiscalizar o Collegio Aurora de Caçador.
 N. 7.744 — Ao director do Collegio Aurora de Caçador, communicando a designação do Sr. Victor Kurudz, para fiscalizar seu estabelecimento.
 N. 7.745 — Ao director do Gymnasio Tarquinio Silva, Santos, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.746 — Ao director da Escola Commercial da Bahia, accusando o pagamento da quota de fiscalização.
 N. 7.747 — Ao director da Escola Commercial da Bahia, communicando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.748 — Ao director do Gymnasio Pinto Ferreira, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.749 — Ao director da Academia de Commercio, annexa ao Gymnasio Municipal de Barretos, accusando o pagamento da quota de fiscalização.
 N. 7.750 — A directora da Escola Commercial D. Bosco, annexa ao Collegio N. S. Auxiliadora, Campo Grande, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.751 — Ao director da Academia Mineira de Commercio de Bello Horizonte, accusando o pagamento de quota de fiscalização.
 N. 7.752, ao director da Academia de Commercio de São José de Guaxupé, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.753, ao director da Academia de Commercio annexa ao Gymnasio Municipal de Barretos, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.754, ao director do Collegio Fontoura Ilha, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.755, ao director da Escola de Commercio de Ubatuba, annexa ao Gymnasio Ubaense, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.756, ao director da Academia de Sciencias Commercias de Alagoas, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.757, ao director do Instituto Commercial de Rio Claro, accusando o pagamento da quota de fiscalização.
 N. 7.758, ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo, de Piracicaba, accusando o pagamento da quota de fiscalização.
 N. 7.759, ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo, de Piracicaba, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.
 N. 7.760, ao director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica; n. 7.761, ao director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, e n. 7.762, ao fiscal Antonio Bemfica Filho, sobre registro de diplomas.
 N. 7.763, ao director da Academia de Commercio Horácio Berlinck, de Jahú, communicando a designação do fiscal Octacilio Gomes, no impedimento do Sr. Canuto de Miranda Vasconcellos.
 N. 7.764, ao fiscal Octacilio Gomes, communicando a designação para a Escola Superior de Commercio, de Jahú.

N. 7.765, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, sobre registro de diploma.

N. 7.766, ao director da Commissão Central de Compras, devolvendo officio.

N. 7.767, ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, e n. 7.768, ao fiscal José Ribeiro de Abreu, concedendo a transferencia de José Frausino de Andrade Junqueira.

N. 7.769, ao inspector regional Cesar Pereira de Salles, concedendo a transferencia de José Frausino de Andrade Junqueira para o Instituto La-Fayette.

N. 7.770, ao fiscal Hugo de Meira Lima, accusando o recebimento de relatorio.

N. 7.771, ao inspector regional João Maria do Valle Carvalho.

Carta n. 242, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral.

Dia 5

Officios:

N. 7.772, ao ministro presidente do Tribunal de Contas;

N. 7.773, ao director de Contabilidade Geral do Ministerio da Educação;

N. 7.774, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda;

N. 7.775, ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação;

N. 7.776, ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 5 de novembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento e o attestado medico apresentados por Luiz Seviott, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, pedindo licença na forma da lei. (Officio n. 1.619);

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a copia do theor do parecer tecnico da Inspectoria de Alimentação sobre a applicação do disposto no art. 750, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, sobre a genebra hollandeza. (Officio numero 1.609);

Ao Sr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação, o processo referente ao predio n. 350, da avenida Paulo de Frontin, solicitando-se parecer sobre a legalidade quanto a responsabilidade directa do Sr. José Gonçalves Vieira Couto, como inventariante do espolio de Maria Adelaide da Silva, visto o mesmo recusar-se a receber intimações para aquelle immovel. (Officio n. 1.613);

Ao Sr. director do Laboratorio de Saude Publica, a portaria que concede seis meses de licença a Igor Borges Abrantes, auxiliar de 2ª classe desse Laboratorio. (Officio n. 1.630);

Ao Sr. inspector de Alimentação, a portaria que concede um mez de licença, de accordo com o art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Heloisa de Paula Rodrigues, chimico contractado dos Entrepostos do Leite. (Officio n. 1.624);

Ao Sr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma, o attestado passado para Mariolinda de Almeida Castro, para que seja devidamente reconhecida a firma do medico attestante. (Officio n. 1.620);

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, a portaria que concede licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal a Odette Seabras Brittes, enfermeira de Saude Publica. (Officio n. 1.631);

Ao Sr. inspector sanitario Dr. Joaquim de Cerqueira Lima, as segundas vias do relatorio e desenho dos melhoramentos da invenção "Aperfeiçoamentos em collectores para lixo", privilegio de Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Ferreira Martins de Almeida. (Officio n. 1.621).

— Comunicaram-se: —

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, que foi mantida a multa imposta pela Inspectoria de Alimentação contra Rio & Cunha. (Officio n. 1.617);

Ao mesmo, que se encontram archivados entre os papeis do vapor Antonio Delphino na Alfandega desta Capital, os documentos referentes ao despacho da caixa marca T. P. T., n. 10, contendo mascaras contra gazes asphyxiantes. (Officio n. 1.622);

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica, que foi concedido um mez de licença nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Heloisa de Paula Rodrigues, chimico contractado dos Entrepostos do Leite. (Officio n. 1.625).

— Solicitaram-se providencias

Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Natal, no sentido de ser encaminhado a esta Directoria o requerimento e o laudo de inspecção de saude a que se submetteu para effeito de aposentadoria, Francisco Alves de Oliveira, marinheiro dessa inspectoria. (Officio n. 1.615).

— Restituiu-se:

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica, devidamente rectificado o laudo de inspecção de saude a que se submetteu para effeito de licença, o guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de Manáos, Sophocles Barros de Oliveira. (Officio n. 1.619).

Requerimentos despachados

Hernani França, pedindo seis meses de prazo para cumprir a intimação expedida para os predios ns. 37, 39 e 43, da travessa da Paz. — Concedo o prazo de 90 dias.

Rodeiro & Fernandes, pedindo rectificação da firma constante do auto de infracção. — Dirija-se á autoridade autuante.

Silvano dos Santos, pedindo dispensa de cumprir parte da intimação expedida para o predio n. 402 da rua Theodoro da Silva. — Indeferido, pelas razões do parecer.

Insausti Ferreira & Comp., pedindo dispensa do item A do laudo de vistoria existente para o predio n. 12, da rua Emilia Guimarães. — Indeferido, á vista do parecer.

Dr. Seraphim de Salles Soares, pedindo 180 dias para cumprir a intimação expedida para o predio n. 77, da rua José Hygino. — Concedo o prazo de 90 dias improrogavel.

João Rodrigues Nunes, pedindo certificar o que consta do exame procedido na "vela esterealizante". — Não posso attender, não só porque o regulamento em vigor prohiu, em seu art. 1.276, a divulgação do resultado das pesquisas e exames, como porque o n. 35, do art. 113 da Constituição só assegura a expedição das certidões a requerimento dos proprios interessados.

Manoel Homem, pedindo permissão para funcionar com o negocio de fabricação de doces sito á rua Affonso Cavalcante n. 27. — Tendo em vista a "ficha de licenciamento" datada de 26-7-34 fornecida pela Inspectoria de Alimentação, permitto o funcionamento, a titulo precario, devendo o responsavel cumprir as determinações dos regulamentos e leis em vigor dentro do prazo de noventa dias.

Octavio Alexandre da Rosa, pedindo concessão de férias. — Concedo as férias.

Martinez & Peres, pedindo 90 dias de prazo e relevação da multa imposta ao restaurante sito á rua General Camara n. 51, ou Quitanda n. 132. — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, pedindo restituição da quantia para pelo seu agente na Cidade de Natal a titulo de Visita Extraordinaria feita a bordo do vapor "Commandante Castilho". — Não podendo uma portaria annullar um dispositivo legal, providencie-se para que seja feita a restituição, officiando-se nesse sentido ao Sr. inspector de saude do Porto de Natal.

Victor Fonseca Saraiva, pedindo 12 mezes de prazo para cumprir a intimação expedida para o predio n. 236, da rua da Alegria. — Indeferido, visto não ter feito proya que se refere o despacho de 12 de outubro.

Victor Fonseca Saraiva, pedindo o prazo de 12 mezes para cumprir a intimação referente ao predio n. 128 da rua da Alegria. — Indeferido, por não haver cumprido o despacho de 12 de outubro.

Victor Ferreira Saraiva, pedindo 12 mezes de prazo para cumprir a intimação existente para o predio n. 230, da rua da Alegria. — Indeferido, visto não haver sido cumprido o despacho de 12 de outubro ultimo.

Manoel Espinheiro Costa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Expediente de 6 de novembro de 1934

Comunicaram-se:

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social. — Que a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose apresentou os nomes dos Drs. Genesio de Souza Pitanga Filho e Ary Affonso de Miranda, para representarem aquella Inspectoria no 3º Congresso Pan-Americano de Tuberculose, com o que a directoria está de accordo. (Of. 1.707).

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica — Que o Syndicato dos Medicos da Marinha Mercante deve aguardar a regulamentação que está sendo elaborada. (Of. 1.690).

Ao mesmo — Que o Hospital São Sebastião informou ser Antonio Ponte o mesmo Antonio da Ponte que pediu naturalização. (Of. 1.682).

Ao mesmo — Que de accôrdo com o que determina o decreto n. 20.563, de 26 de outubro de 1931, os funcionarios do Extincto Departamento Nacional de Assistencia Publica serão aproveitados nos cargos que forem creados em novos serviços a se inaugurarem, inclusive no Hospital de Triagem e o parecer emitido sobre o requerimento em que Armanda Belizario de Carvalho, pede seu aproveitamento em um dos quadros em formação. (Of. 1.686).

Ao Sr. Inspector da Alimentação — Que em 31 de outubro proximo findo foi requisitada a Inspectoria de Engenharia Sanitaria a vistoria para o predio n. 307, da rua da Alfandega. (Of. 1.681).

Ao Sr. Inspector dos Centros de Saude — Que foram concedidas as férias solicitadas pelo Dr. Anthar Lobo, de accôrdo com a suggestão da Inspectoria. (Of. 1.655).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes. — No sentido de ser designado um pedreiro para reparar o terraço do predio em que funciona esta Directoria de modo a evitar a infiltração das águas pluvias. (Of. 1.659).

Ao Sr. Inspector de Saude dos Portos do Amazonas e identico ás demais Inspectorias e Sub-Inspectorias — No sentido de serem remetidos directamente á Secção de Bio-Estatistica e a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, respectivamente as mappaes de estatisticas demographo sanitario e os dos entorpecentes. (Of. 1.645).

Ao Sr. secretario do interventor no Distrito Federal — No sentido de informar a esta directoria si essa Interventoria marcou o prazo e condições para a vigencia da disposição contida no capitulo V como preceitua o art. 37 relativa a padaria sita á rua João Vicente n. 475. (Of. 1.687).

Ao mesmo — No sentido de que não mais seja permitido o alojamento de vacas ou outros quaesquer animais no estabulo sito á rua Visconde de Figueiredo n. 56. (Of. 1.688).

— Remetteram-se:

Ao Exmo. Sr. ministro, o requerimento e a certidão em que o guarda de 1ª classe Pedro Paranhos da Paixão pede averbação de tempo de serviço (officio n. 1.657.)

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, acompanhado de outros documentos, o memorial em que o Dr. Vital Modesto de Mello pleiteia a nomeação para o cargo de inspector de Hygiene Industrial e Profissional, communicando-se-lhe que os referidos documentos foram encontrados entre os papeis que desceram do ministerio sem despacho (officio n. 1.658.)

Transmittiram-se ao ministro da Educação e Saude Publica as contas da:

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 508\$, por fornecimentos feitos ao Hospital Colonia de Curupaity, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno (officio n. 1.637);

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 596\$, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de agosto do corrente anno (officio n. 1.638);

M. S. Lino & Comp., na importancia de 9:890\$, relativa a serviços executados na draga *Merity*, destinada ao serviço de Santa Cruz, em setembro deste anno (officio n. 1.673);

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 490\$300, por fornecimentos feitos ás officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria, durante o mez de julho do corrente anno (officio n. 1.674);

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 997\$700, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, durante os mezes de maio e junho do corrente anno (officio n. 1.675);

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 270\$500, por serviços prestados ao Centro de Saude de Inhamma, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno (officio n. 1.676);

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 6:232\$800, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os mezes de junho e julho deste anno (officio n. 1.703);

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 3:485\$300, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os mezes de junho e julho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Attilio Cassio, pedindo permissão para o desembarque de sua sogra chegada pelo vapor *Augustus* considerada como trachomatosa. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1934

Sr. ministro da Justiça:

N. 3.287 — Submette á consideração de S. Ex. os papeis referentes ao pedido feito pelo talfeiro da Escola Naval Antonio da Rocha, de nacionalidade portugueza, para ser naturalizado cidadão brasileiro.

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.288 — De 32\$200, ouro, ao marinheiro Olympio da Cruz Neves.

Por occasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 3.289 — De 35\$400, ao capitão de corveta da Reserva de Primeira Classe Oscar Rodrigues Seixas.

N. 3.290 — De 735\$900, ouro, correspondente a differença de vencimentos e diarias ouro, ao capitão tenente aviador naval Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

Por occasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido official.

N. 3.291 — De 30\$000, ao marinheiro José Izidro da Silva.

N. 3.292 — De 400\$000, ao marinheiro João Vieira Nunes.

N. 3.293 — De 180\$000, ao primeiro sargento Hermes Agostinho Bruce.

N. 3.294 — De cento e quarenta e um mil e oitocentos réis (141\$800), ao marinheiro Sylvio de Oliveira.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.278 — Designa o capitão de corveta reformado Alexandre de Azevedo Lima, para fazer a adaptação do trabalho annexo, intitulado "Naval Phraseology", tendo em vista o expandido no 1º despacho da Directoria do Ensino Naval e ainda o que informa no officio n. 113, de 18 de outubro ultimo, de nosso agente naval nos Estados Unidos da America do Norte.

N. 3.279 — Designa o capitão-tenente — QM — Fernando Garcia Vidal para servir no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, como encarregado de motores e demais machinismos electricos existentes no referido estabelecimento.

N. 3.280 — Torna sem effeito o aviso n. 3.222, de 5 do corrente mez, que designou o capitão-tenente Jatyr de Carvalho Serejo, para substituir o capitão-tenente Luiz Felipe Saldanha da Gama, nas funções de immediato do contra-torpedeiro "Santa Catharina".

N. 3.281 — Designa o capitão-tenente Jatyr de Carvalho Serejo para substituir o capitão-tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, nas funções de immediato do contra-torpedeiro "Piahy".

N. 3.282 — Promove á classe immediatamente superior os marinheiros n. 13.767 PE-CM 3ª classe Ameriso de Aguiar Cardoso e n. 1.093 PE-CM 2ª classe Sebastião Chavantes dos Reis.

N. 3.283 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro n. 0110 AE-MO, 3º sargento Pedro Ramos da Luz, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.284 — Recommenda sejam elogiados nominalmente o commandante, o immediato e os officiaes da guarnição do navio-escola "Almirante Saldanha", pelo cabal cumprimento que deram ás instrucções recebidas e eficiente desempenho da commissão realizada pelo referido navio, dignificando desse modo o nome da Marinha de Guerra Nacional no conceito da Nação.

O presente elogio deverá ser extensivo aos sub-officiaes, inferiores e praças que tão disciplinarmente cooperaram para o exito da alludida commissão.

Portarias:

N. 3.285 — Concede licença ao ex-marinheiro asylado José Jonas dos Santos Leite, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade de Ilhéos, Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

3.286 — Concede licença ao ex-servente asylado da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, Cicero Romão Baptista, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.296 — De conformidade com os arts. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 12, do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro de 1931, admitte, como contractado, o cirurgião-dentista Otto Vogel, para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais, como cirurgião-dentista, em estabelecimentos navaes existentes no Estado de Santa Catharina, tendo por séde a Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contractados, o vencimento mensal de setecentos e cinquenta mil réis (750\$000), correspondente ao do posto de segundo tenente.

SECRETARIA

Dia 9 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Napoleão Nunes de Souza (requerimento de 11 de setembro de 1934, fichado sob o n. 26.551, pedindo pagamento da gratificação adicional de 20 %). — Por ter incorrido em prescrição, indeferido.

Eudoro Nunes da Costa (requerimento de 4 de outubro de 1934), fichado sob n. 27.592, pedindo caderneta de reservista). — Compareça ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

Francisco Levasseur França (requerimento de 6 de junho de 1934, fichado sob n. 28.825, pedindo ser permittido ao seu filho Murillo Galvão França, fazer exame de admissão para a Escola Naval, embora já tenha o mesmo completado 17 annos). — Indeferido.

Dionísio Emiliano de Araujo (requerimento de 2 de outubro de 1934, fichado sob n. 28.070, pedindo lhe ser conferida a graduação de capitão de corveta da Reserva Naval). — Indeferido, á vista das informações.

Quintino da Costa (requerimento de 10 de outubro de 1934, fichado sob n. 28.133, pedindo restituição de documentos que juntou a uma petição anterior. — Deferido, visto não ser funcionario titulado.

Beatriz Ferro Cardoso de Miranda (requerimento pedindo melhoria de pensão). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Anna Moraes da Silva (requerimento de 6 de outubro de 1934, fichado sob n. 27.738, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição de 30 de março de 1933). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Sociedade Brasileira de Explosivos (requerimento de 15 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.806, pedindo preferência para a aquisição do perclorato de ammonio existente na D. A. M.) — Inscrevam-se, querendo, na nova concorrência.

Astoril da Costa Pizarro (requerimento de 26 de outubro de 1934, fichado sob n. 28.417, pedindo vista das informações que motivaram o indeferimento de sua petição de 22 de setembro de 1934). — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Arthur Thompson (requerimento de 12 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.935, pedindo reversão ao serviço activo da Armada. — Archive-se (Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 1 de novembro de 1934).

Marcia Vieira Cabral (requerimento de 27 de setembro de 1934, fichado sob n. 27.189, pedindo inclusão no Asylo de seu filho Raul Vieira Cabral). — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Balthazar Novellino (requerimento de 6 de agosto de 1934, fichado sob n. 25.083, pedindo cancellamento de nota, apostilla na sua carta da nota de capitão de cabotagem e reintegração no seu verdadeiro logar, com direito a promoção, pagamento de vencimentos atrasados, despesas e juros). — Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foi posto á disposição do Estado-Maior do Exercito, para funcionar como consultor na confecção, do regulamento do Serviço Veterinario do Exercito, o major veterinario Gonçalo Travassos da Veiga Cabral.

— Por outros de 7 do mesmo mez:

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Djalma Guimarães Fonseca e Fernando Rodrigues Peixoto no 1º R/I, Humberto Diniz Ribeiro e José Gama de Almeida no 2º R/I, José Leite Brasil no 3º R/I, Julio Maximiliana Olivier Filho no 2º B/C, Agripa José Gonçalves no 8º B/C, Israel Ramiro Souto no quadro suplementar.

Foram designados: o major intendente de guerra, Felipe Marques, fiscal da Escola de Intendencia, e o capitão Nestor Penha Brasil, chefe da 4ª divisão do Departamento Militar (auxiliar de instructor de artilharia anti-aerea) da Escola de Aviação Militar.

— Por outros de 8 do mesmo mez:

Foram classificados: o tenente-coronel medico Dr. José Antonio Cajazeira, na chefia do serviço de saude da 4ª região militar, por conveniencia absoluta do serviço, e o capitão intendente, Julio Martins Netto, na Escola Technica do Exercito, por conveniencia absoluta do serviço, ficando sem effeito a classificação anterior deste official approvada em 1 do corrente.

Foi approvada a relação do pessoal civil admittido e demittido como empregado do S/S/M da 9ª região militar, durante o mez de agosto ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Voltando ao assumpto da exposição que tive a honra de dirigir a V. Ex. sobre a situação dos serviços de Estradas de Rodagem, sou obrigado a salientar, de começo, que pelo Ministerio da Fazenda, a quem a submettei V. Ex. não foi convenientemente apprehendida a finalidade dos propositos deste Ministerio, quando solicitou ficasse autorizado a applicar a quantia de 3.000:000\$000, correspondente aos tres duodecimos da verba 10ª annullados pelo decreto n. 52, de 11 de setembro deste anno, na liquidação das despesas, áquelle serviço relativas, até 31 de dezembro p. futuro, dada a existencia de compromissos inevitaveis até áquelle data.

Ao honrado titular da Fazenda pareceu, firmando-se em opinião de digno funcionario daquelle Ministerio, que a representação solicitava uma interpretação ou esclarecimento do que se deva entender por despesas legalmente effectuadas e compromissos assumidos" até á data do alludido decreto.

E, partindo desse presuposto, opinou S. Ex. que "des-de que a importancia destinada aos tres ultimos mezes do exercicio actual já esteja regularmente compromettida, nada ha que providenciar" "não vendo, em caso contrario, como attender a solicitação do ministro da Viação."

Certamente, S. Ex. adopta a interpretação bem restricta, por força da qual compromissos assumidos são os decorrentes de contractos firmados pela União e na terminologia — importancia regularmente compromettida enquadra taes compromissos. Si, effectivamente, a especie da minha citada representação fosse despesa legalmente effectuada ou compromisso assim estrictamente assumido até 11 de setembro, não haveria razão de ser a suggestão que tive a honra de submeter á deliberação de V. Ex.

A verdade, porém, é que, defrontando a penosa situação, este Ministerio pretendeu obter de V. Ex. medida que lograsse, sem o recurso á abertura de credito suplementar, investir a administração dos elementos necessarios á satisfação do seu precípua dever de, não suspendendo todos os trabalhos rodoviarios, evitar, talvez, a ruina de grande parte da rodovia Rio-Petropolis com a approximação, quasi certa, de torrencias aguaceiros e temporaes da natureza dos que lhe cauzaram os graves estragos ora em reparos.

Pelos demonstrativos annexos verá V. Ex. que todas as disponibilidades deste Ministerio, no particular, montam

a 310:642\$500, ahí incluída a cifra de 232:000\$000 destinada á reparação do Monumento Rodoviário, e, ao lado disso, as sóas despesas de pessoal se representam pela quantia de 540:000\$000, á razão de 270:000\$000 para cada um dos meses de novembro e dezembro deste anno, havendo, além disso e das obras indispensáveis em tal período, a responsabilidade de cerca de 2.000:000\$ com empreiteiros.

Assim, pois, si V. Ex. entender que é impossível um acto pelo qual se esclareça que, a despeito do decreto n. 52, tres duodecimos suppressos, se applicarão ás verba 10^a aos tres duodecimos suppressos, se applicarão ás obras indispensáveis á reparação da estrada Rio-Petropolis e á manutenção dos serviços rodoviários, tenho a honra e cumpro o dever de suggerir a remessa de mensagem á Camara dos Senhores Deputados solicitando a abertura de um credito supplementar da mencionada importancia de 3.000:000\$, que se destinarão a obviar os males certamente inevitáveis sem o emprego das providencias que são do conhecimento de V. Ex.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 30 de outubro de 1934

Offícios:

N. 3.982 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Transmite cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou José Demétrio Ferreira, no cargo de carteiro de 3^a classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal. (17.280-34.)

N. 3.983 — Ao mesmo — A proposito do requerimento em que Affonso dos Santos pede ser effectivado no cargo de electricista de 2^a classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, determina que seja cumprido o preceito constante do art. 170, n. 2, da Constituição Federal. (7.205-34.)

N. 3.984 — Ao mesmo — Remette processo referente ao pedido de pagamento de gratificação adicional, do telegraphista de 1^a classe, José Claro de Menezes Mello, afim de que a divida seja liquidada por exercicios findos. (18.068-34.)

N. 3.985 — A' Despesa Publica — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 114\$000 ao praticante de conductor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adroaldo de Souza Campos, esclarecendo que, no caso, não se trata de diarias abonadas por mez corrido, mas sim, quando das viagens feitas em serviço, ao interior, pelos conductores e antigos fiéis de trem. (18.807-34.)

N. 3.986 — A' Comissão Central de Compras — Transmite, por cópia, pedindo para informar, o officio n. 957, de 11 de setembro proximo findo, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil faz uma comunicação referente a essa Comissão. (17.527-34.)

N. 3.987 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e títulos de montepio de D. Narcisca Luiz de Oliveira Couto e outros, afim de ser effectuado, o pagamento das pensões e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto. (15.701-34.)

N. 3.988 — A' mesma — Remette título apostillado de D. Lucy Soares de Lemos. (19.939-34.)

N. 3.989 — A' mesma — Remette processo e títulos de montepio de D. Blandina de Barros Falcão e outras, afim de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o pagamento das pensões. (18.134, de 1934.)

N. 3.990 — A' mesma — Remette processo e títulos de montepio dos menores Galdino e Raul Ferreira Coutinho, afim de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o pagamento das pensões. (11.011-34.)

N. 3.991 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Remette processo e annexos relativos á prestação de contas dos adeantamentos de 1.600:000\$ e 1.000:000\$000, concedidos em 1924 ao engenheiro Thomas Pompeu de Souza Brasil Sobrinho. (14.401-33.)

N. 3.992 — Ao Tribunal de Contas — Remette a 2^a via do empenho de despesa, n. 40. (20.167-34.)

N. 3.993 — A' Companhia Industrial Minas Geraes — Autoriza a locação de uma sala, no 15^o andar do Edificio "Rex", destinada á melhoria do serviço de protocollo desta Secretaria, até a importancia de 300\$000. (20.167-34.)

N. 3.994 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolve projectos e orçamentos para augmento da plataforma da

estação de Montenegro á construção de uma nova ponte na linha de Santa Maria a Marcellino Ramos, Rede Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (18.583-34.)

N. 3.995 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Determina seja organizada a minuta definitiva do contracto, para construção de um armazem frigorificado na estação Marítima dessa estrada. (18.773-34.)

N. 3.996 — A' mesma — Com referencia ao officio numero 1.200, em que essa estrada solicita a entrega de automovel marca Stüarna, que se acha recolhido á garage da Directoria de Materiaes do Departamento dos Correios e Telegraphos, comunica o seguinte despacho: "Autorizo a solicitação entrega do automovel, correndo, naturalmente, o reparo inclusive materiaes, por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil". (21.015-34.)

N. 3.997 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico ao anterior. (21.051-34.)

N. 3.998 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e título de montepio de D. Maria Thereza Saboya, afim de ser effectuado o pagamento da pensão e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto (20.453-34.)

N. 3.999 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Approva a minuta do contracto a ser celebrado com a Empresa de Annuncios Noroeste para a concessão de annuncios nos carros, estações e ao longo da linha, de accordo com o resultado da concorrência realizada nessa estrada em 31 de agosto do corrente anno (17.391-34.)

N. 4.000 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Solicita providencias no sentido de ser D. Henriette Amelia Louise Sounders, sciencificada de que deve apresentar prova da inexistência de Bessie Sounders (17.939-34.)

N. 4.001 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Respondendo ao officio n. 325, sobre arrendamento da Ilha da Rita, situada na Bahia de Babilonga, municipio de São Francisco do Sul, requerido pela Prefeitura Municipal de Joinville, comunica que a referida ilha pertence á Marinha de Guerra que a adquiriu por escriptura publica, para abastecimento d'agua da frota de guerra, razão pela qual este ministerio é de parecer que não deva ser concedido o arrendamento solicitado (19.570-34.)

N. 4.002 — A' mesma — Solicita providencias no sentido de ser D. Maria Climaca de Simas, sciencificada de que foi indeferido o seu pedido de reversão, em face do que dispõe o art. 39, 1^o, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1894 (10.018-34.)

N. 4.003 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remette título apostillado de D. Aracy Domingues Dias Netto (19.349-34.)

N. 4.004 — A' mesma — Solicita providencias afim de ser D. Coralina Fontoura de Azevedo, sciencificada de que até esta data não foi cumprida a exigência encaminhada ao *Diario Official* em 29 de abril de 1926, sobre rectificação do nome de Carolina, constante da certidão de nascimento Arv. — de Coralina (18.145-34.)

Dia 31 de outubro de 1934

N. 4.005 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso — Devolve documentos apresentados pelas interessadas DD. Anna Rosa de Oliveira e Cecilia Maria de Oliveira, afim de serem devidamente sellados com sello federal. Outrossim, é indispensavel a apresentação de um attestado firmado por dous funcionarios, collegas do fallecido contribuinte ou funcionarios publicos federaes, com o "visto" do respectivo chefe, provando que as requerentes se conservam solteiras e nada mais percebem dos cofres publicos, além da pensão deixada pelo fallecido contribuinte Fernando J. de Oliveira (12.928-34.)

N. 4.006 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica que o pedido de material 906-117, foi encaminhado á comissão Central de Compras (19.237-34.)

N. 4.007 — A' mesma — Comunica que os pedidos de material ns. 906.018 a 906.020, foram encaminhados á Comissão Central de Compras (18.689-34.)

N. 4.008 — A' mesma — Comunica que este ministerio solicitou ao Tribunal de Contas a annullação da importancia de 37:683\$300, no empenho global n. 14 (16.818-34.)

N. 4.009 — A' mesma — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 10.000:000\$, para ser applicado na solução do problema dos transportes na zona salineira fluminense (18.192-34.)

N. 4.010 — A' Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e titulos de montepio de D. Iria da Costa Ferreira e outros, afim de ser effectuado o pagamento das pensões e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto (17.422-34).

N. 4.011 — A' mesma — Restitue processo de habilitação de montepio de D. Julieta do Couto Souza, viuva do contribuinte José Brito de Souza, escripturario de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil (18.802-34).

Portarias

Dia 31 de outubro de 1934

N. 831 — Tendo em vista as informações constantes do processo n. 8.476-34, é modificado o § 1º do art. 14 das Instruções para cobrança da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas nas estradas de ferro arrendadas ou concedidas, e applicação do respectivo producto, approvadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, o qual passa a ser o seguinte:

Art. 14.
§ 1º. Quando na mesma estrada houver linhas de regimens diferentes, deve a escripturação ser feita para cada uma dellas e o material adquirido, bem como os melhoramentos, serão distribuidos conforme as necessidades de cada uma.

Dia 3 de novembro de 1934

N. 838 — Concede ao engenheiro-diarista do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Octavio Corrêa Lima, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro de 1934, com um sexto da diaria, de acôrdo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (n. 20.214-34).

N. 839 — Concede á diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Mercedes Calaza, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de agosto de 1934, sendo dous meses com um terço da diaria e o prazo restante com um sexto da mesma, de acôrdo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (n. 20.096-34).

Dia 6

Concedendo licenças para tratamento de saúde, de acôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

N. 844 — Ao auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Vicente de Paula Phaelante da Camara, dous meses, a contar de 8 de maio de 1934, com um quarto do ordenado (art. 8º, n. 4) (n. 15.015-34).

N. 845 — Ao mesmo, tres mezes, em prorrogação, a contar de 6 de fevereiro de 1934, sendo dous mezes e vinte e um dias, com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo (art. 8º, ns. 3 e 4) (idem).

N. 846 — Ao diarista do D. C. T., Alípio Pinheiro de Lemos, seis mezes, em prorrogação, a contar de 24 de julho de 1934, com dous terços da diaria (art. 19, § 1º, do decreto citado, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924) (n. 19.322-34).

N. 847 — Ao aprendiz de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (4ª D.), Hermes Ferreira de Araujo, um anno, em prorrogação, a contar de 6 de julho de 1934, com dous terços da diaria, nas mesmas condições legais (numero 17.516-34).

N. 848 — Ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (3ª D.), Sebastião Soares, dous mezes, a contar de 12 de julho de 1934, com um terço da diaria (art. 8º, n. 3) (n. 17.437-34).

N. 849 — Ao aprendiz de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (4ª D.), Aristides Suarez da Costa, um anno, em prorrogação, a contar de 28 de setembro de 1934, com dous terços da diaria (art. 19, § 1º, do decreto citado, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924) (n. 17.435-34).

N. 850 — A' mensageira do D. C. T., Escolastica Ferreira, seis mezes, em prorrogação, a contar de 1 de agosto de 1934, com um terço da diaria (art. 8, n. 3). (N. 17.284, de 1934).

N. 851 — Ao conductor de malas da linha "Botucatu-Santo Anastacio", D. R. do C. e T. de Botucatu, José Maria de Andrade, tres mezes, para tratamento de molestia adquirida em consequencia de accidente em serviço, a contar de 16 de julho de 1934, com dous terços da diaria (art. 19, § 1º, do decreto citado, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 1924). (N. 17.027).

N. 852 — A' thesoureira da agencia postal-telegraphica de Vigia, D. R. do Pará, Laurentina Brazão da Costa, seis

mezes, em prorrogação, a contar de 15 de julho de 1934, com um terço da gratificação (art. 8, n. 3). (N. 17.025, de 1934).

N. 853 — Ao operario da E. F. Central do Brasil (4ª D.), Ary Amorim, um mez, em prorrogação, a contar de 20 de julho de 1934, com um terço da diaria (art. 8, n. 3). (N. 16.597-34).

N. 854 — A' auxiliar "pro-rata" da agencia especial dos Correios e Telegraphos de Santos, São Paulo, Ethel Nascimento de Abreu, dois mezes, em prorrogação, a contar de 26 de maio de 1934, com um terço da diaria (art. 8, n. 3). (N. 16.517-34).

N. 855 — Ao praticante de conductor de 1ª classe da E. F. Central do Brasil (2ª D.), Miguel Jorge Henrique, tres mezes, em prorrogação, a contar de 16 de julho de 1934, com um terço da diaria (art. 8, n. 3). (N. 16.468-34).

Expediente do dia 1 de novembro de 1934

Avisos:

N. 2.284 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja encaminhada para pagamento a conta referente ao pagamento á Companhia Industrial Minas Geraes, do aluguel do 16º andar do edificio "Rex" occupado por esta Secretaria, em outubro ultimo. (17.004-34).

N. 2.285 — Ao Ministerio da Fazenda — Pede eslaecimentos sobre a forma de se proceder á liquidación da subvenção de 17.125 libras esterlinas, pelos serviços do Cabo Fluvial do Amazonas. (17.223-34).

N. 2.286 — Ao mesmo — Solicita seja paga, á Commercio e Industria S. A., a quantia de 234\$600, de serviços executados em proveito da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, no mez de agosto de 1933. (17.385-34).

N. 2.287 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro para pagamento, a folha de ajuda de custo ao 3º official do Departamento de Portos e Navegação, Henrique Xavier Araujo Saraiva Mello. (20.135-34).

N. 2.288 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de diarias por despesas em viagem ao 3º official do Departamento de Portos e Navegação Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão. (20.130-34).

N. 2.289 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a conta, na importancia de 1:859\$000, relativa a serviços executados pela Casa Pratt, Sociedade Anonyma, em proveito do Departamento de Portos e Navegação. (N. 18.162-34).

N. 2.290 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz electrica para o Departamento de Portos e Navegação, nos mezes de abril, maio, junho e julho ultimos. (N. 19.370-34).

N. 2.292 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a conta, na importancia de 165\$600, relativa a transporte effectuado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em proveito do Departamento de Portos e Navegação. (N. 19.036-34).

N. 2.292 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para pagamento, as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz electrica para o Departamento de Portos e Navegação, no mez de julho ultimo. (N. 18.172-34).

N. 2.293 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga pelo Thesouro Nacional, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a importancia de 85\$200, de transporte effectuado em proveito da I. F. E., em maio do corrente anno. (Numero 17.867-34).

Offícios:

N. 4.012 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Remette cópia do memorandum em que o governo argentino convida o do Brasil a se fazer representar na proxima Conferencia Commercial Pan-Americana, a realizar-se em Buenos Aires. (N. 19.588-34).

N. 4.013 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Remette o *memorandum* em que o governo argentino convida o do Brasil, a se fazer representar na proxima Conferencia Commercial Pan-Americana, a realizar-se em Buenos Aires. (N. 19.588-34).

N. 4.014 — Ao Departamento de Portos — Identico ao anterior. (N. 19.588-34).

N. 4.015 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Identico ao anterior. (N. 19.588-34).

N. 4.016 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catharina — Identico ao anterior. (N. 19.588-34).

N. 4.017 — A' Imprensa Nacional — A Sociedade Alberto Torres, solicitando a impressão de quatro volumes de 200 paginas cada um, consulta si os alludidos trabalhos poderão ser executados por essa repartição. (N. 18.694-34).

N. 4.018 — A' Fazenda — Agradece communicação feita no officio n. 40, de 18 de setembro, dessa repartição. (Numero 18.150-34).

N. 4.019 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette cópia authentica do decreto de 4 de agosto de 1933, referente á disponibilidade do ex-secretario da 5ª Divisão da Rêde de Viação Cearense, Francisco de Lemos Duarte. (N. 17.345-34).

N. 4.020 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Restitue processo relativo á aposentadoria do 1º official da D. R. dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Antenor Segui, e remette uma nova certidão de tempo de serviço. (N. 16.895-34).

N. 4.021 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de D. Irene Nunes Brasil, acompanhado da declaração de familia, para habilitação ao montepio. (N. 16.969-34).

N. 4.022 — A' Despesa — Restitue processo em que é interessada a Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto. (Numero 20.239-34).

N. 4.023 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva a applicação das taxas especiaes, nos despachos de asucar refinado em lotação completa de vagão. (N. 14.294-33).

N. 4.024 — A' mesma, com referencia ao requerimento em que Arthur Abate, solicita transporte gratuito de Conquista a Pires do Rio, estações da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro de Goyaz, para machinismos de seu engenho de beneficiar arroz, communica o seguinte despacho: "Concedo abatimento de 10 % na Estrada de Ferro de Goyaz". (15.564-34.)

N. 4.025 — A' mesma, com referencia ao pedido do Interventor Federal do Rio Grande do Sul, para inclusão nas instruções regulamentares em vigor na Viação Ferrea, de novos dispositivos que permittissem a concessão de passes collectivos com 50 % de abatimento sobre os preços dos bilhetes singelos correspondentes, inteiros ou meios, communica o seguinte despacho: "Faça-se de accôrdo com o parecer do Dr. consultor tecnico". (3.974-34.)

N. 4.026 — A' mesma, approva a taxa especial de 60\$000 por tonelada (inclusive as taxas accessorias e addicionaes de 10 %), para as ferragens diversas, quando remetidas de Praia Formosa e Nictheroy, com peso não inferior a meia tonelada. (6.742-34.)

N. 4.027 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, pede para para remetter uma copia dos assentamentos do funcionario Adonis Ribeiro da Cunha.

N. 4.028 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, com referencia ao requerimento em que o inspector em disponibilidade dessa via-ferrea, João Baptista da Costa Pinto, solicita pagamento da differença de vencimentos correspondentes ao terço que lhe foi descontado durante o periodo de 24-10-30 a 20-8-31, no qual estava suspenso preventivamente, communica o seguinte despacho: "Deferido". (18.673-34.)

N. 4.029 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, com referencia ao pedido do inspector em disponibilidade dessa via-ferrea, engenheiro Waldemar Magno de Carvalho, sobre pagamento de differença de vencimentos correspondente ao terço que lhe foi descontado durante o periodo de janeiro a agosto de 1931, no qual estava suspenso preventivamente, communica o seguinte despacho: "Deferido". (17.352-34.)

N. 4.030 — A' mesma, transmittre copia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Franklin Augusto da Silva Nunes, no cargo de agente de 2ª classe dessa estrada. (17.043-34.)

N. 4.031 — Aos Correios e Telegraphos, communica que indeferiu o pedido do agente de "Campina Grande" no Estado da Parahyba, Ladislau Ramos dos Vasconcellos, e mandou cancellar, na relação approvada pela portaria de 27 de fevereiro de 1932, deste Ministerio, os nomes das agencias de Lages e Itajahy, no Estado de Santa Catharina. (18.975-34.)

N. 4.032 — Ao mesmo, com referencia ao requerimento em que Antonietta de Souza, pede readmissão no cargo de praticante, actualmente auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, á vista da informação do D. C. T.". (17.727-34.)

N. 4.033 — Ao mesmo, remette processo n. 37.206, de 1934, referente á proposta de exoneração do telegraphista de 2ª classe, Francisco da Silva Coelho. (17.432, de 1934).

N. 4.034 — Aos Correios, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Raymundo de Araujo Lima, no cargo de telegraphista de 2ª classe desse Departamento. (16.362, de 1934).

N. 4.035 — Ao mesmo, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou João Pinheiro Sobrinho, no cargo de 1º official da Directoria Regional dos Correios do Espirito Santo. (16.352, de 1934).

N. 4.036 — Ao mesmo, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Luiz Corrêa de Carvalho, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo.

N. 4.037 — Ao mesmo, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Aristoteles da Cunha Pinheiro, no cargo de porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará. (16.343, de 1934).

N. 4.038 — Ao mesmo, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Dinarte Rodrigues de Carvalho, no cargo de guarda-fios de 2ª classe desse Departamento. (16.338, de 1934).

N. 4.039 — Ao mesmo, transmittre cópia do decreto de 28 de setembro do corrente, que aposentou Perciliano de Carvalho de telegraphista de 2ª classe desse Departamento. (15.059, de 1934).

N. 4.040 — Ao mesmo, as mesmas providencias para o thesoureiro pagador da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, Francisco Jenz. (13.859, de 1934).

N. 4.041 — A Despesa, restitue processo em que é interessado Waldemar Gomes Ribeiro, 3º official dos Correios e Telegraphos. (20.566, de 1934):

N. 4.042 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, communica que os pedidos de material ns. 902.050 a 902.065, foram encaminhados á Commissão de Compras. (18.651, de 1934).

N. 4.043 — Ao mesmo — Autoriza a providencia no sentido de serem fornecidas pela "Luftschiffbau Zeppelin, G. m. g. H.", duas passagens no "Graf Zeppelin", sem onus para o Governo e de accôrdo com a clausula V do decreto n. 24.069, de 31 de março do corrente anno, ao engenheiro da Central do Brasil, Luiz Alberto Whately e ao director do Instituto de Identificação e Estatística, Dr. Leonidio Ribeiro. (20.644-34.)

N. 4.044 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Ordena o registro do credito de 1.650:000\$000, para execução das obras do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso. (13.052-34.)

N. 4.045 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de ser submettido á inspecção de saude, o conductor de 1ª classe Alberto Baptista Pereira. (15.815-34.)

N. 4.046 — Ao mesmo — Com referencia ao assumpto do officio n. 2.195, communica o seguinte despacho: — "Dê-se a certidão." (12.873-34.)

N. 4.047 — Ao mesmo — Communica que solicitou ao Tribunal de Contas transferencia de creditos, com excepção da importância de 164:800\$000, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (18.319-34.)

N. 4.048 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Communica que effectuou a entrega do adiantamento de 600:000\$000, ao Sr. Paulo Camoulet. (17.699-34.)

N. 4.049 — A' Rêde de Viação Cearense — Com referencia ao pedido dos habitantes do municipio de Sant'Anna, determina que seja archivado o referido pedido e, bem assim, que a construção prosiga o traçado já adoptado. (8.996-33.)

N. 4.050 — A' mesma — Pede cópia authentica do officio M/141, de maio ultimo, referente a promoções, bem como informação da proposta feita naquelle officio. (14.751-34.)

N. 4.051 — A' mesma — Defere o requerimento em que o 4º escripturario dessa rêde, João Abreu do Nascimento, pede lhe seja paga a gratificação *pro-labore*, perdida pelo ajudante de contador que se acha licenciado e a quem substituiu, de 3 de janeiro do corrente anno a 14 de maio proximo passado. (12.232-34.)

N. 4.052 — A' mesma — Transmite teor do officio da Directoria da Despesa, referente á disponibilidade do auxiliar diarista dessa rede. (16.851-34.)

N. 4.053 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas — Remette titulo apostillado de D. Marietta Braga Teixeira. (8.815-34.)

N. 4.054 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette titulo apostillado de D. Cecilia Lacerda de Oliveira Amaral (19.863, de 1934).

N. 4.055 — Ao Dominio da União no Estado do Espirito Santo — Responde ao officio n. 278, sobre aforamento de um terreno de marinha situado em Santo Antonio, requerido pelo Syndicato Condor Ltda., communicando que o referido terreno está fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado (20.232, de 1934).

N. 4.056 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Responde ao officio n. 169, sobre aforamento de um terreno de marinha, situado á rua Guanabara, em São Gonçalo, requerido por Antonio Gonçalves Filho, communicando que o referido terreno está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado (20.231, de 1934).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 7 do corrente, foi declarada cidadã brasileira:

Sida Moebius de Carvalho, natural da Alemanha, nascida a 25 de julho de 1892, filha de Max Moebius e de Emilia Moebius, viuva, residente no Estado de São Paulo.

— Por outras de 8 de novembro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Godinho Coelho, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1887, filho de Domingos Godinho de Almeida e de Delfina Coelho, casado, residente nesta capital.

Augusto de Campos, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1903, filho de Marcellino de Campos e de Anna de Jesus Mello, casado, residente nesta capital.

Avelino Corrêa, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1901, filho de José Corrêa e de Maria Rosa, casado, residente nesta capital.

David Fridman, natural da Rumania, nascido a 15 de fevereiro de 1887, filho de Abrahão Mohka Fridman e de Tuba Fridman, casado, residente no Estado de São Paulo.

Hilda Werneck, natural da Rumania, nascida a 8 de outubro de 1900, filha de Mauricius Koffler e de Ernestino Koffler, viuva, residente nesta capital.

José Maria Morgado, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1861, filho de Luiz Morgado e de Maria Rita, casado, residente nesta capital.

Luciano Lagonegro, natural da Italia, nascido a 26 de setembro de 1879, filho de Pedro Lagonegro e de Serafina Jacobina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Mauricio Utchitel, natural da Rumania, nascido a 10 de março de 1905, filho de Abrahão Utchitel e de Anna Utchitel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Reletteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que residem naquella Estado.

— Por outra da mesma data foi designado, nos termos do art. 5º do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, o chefe de secção Alvaro Atranio Peixoto para substituir o director geral da Directoria de Estatística Geral deste Ministerio, Dr. Heitor Bracal, que se acha em gozo de ferias regulamentares.

Expediente de 9 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Jorge Iwanowic, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido, á vista das informações da Policia.

José Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua progenitora e o dia, mez e anno em que nasceu.

Agostinho Ferreira Lagea, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta folha corrida e atestado de antecedentes com o seu verdadeiro nome, requiera também com o seu nome civil, fazendo reconhecer a firma, e declare se tem filhos de legitimo consorcio.

Martinho Costa Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma da petição e prove ter mais de 2 annos de residencia no Brasil.

Julio Ferreira Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a data em que nasceu.

Sava Ivanovic Lachno, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado orde rescida.

Manoel Ferreira da Silva. — Dirija-se ao Sr. presidente do Conselho Pontifical.

Segunda secção

Expediente de 8 de novembro de 1934

Por portaria de 8 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Alberto Machado da Silva.

Requerimentos despachados

Raúl Gonçalves Ribeiro e outros. — Aguardem oportunidade.

N. 4.057 — A' Prefeitura Municipal de Araguay — Comunica que a Estrada de Ferro Goyaz está autorizada a conceder o abatimento pleiteado, para o que deve essa Prefeitura dirigir-se á respectiva directoria (21.208, de 1934).

N. 4.058 — A' Despeza — Transmite cópia dos documentos apresentados pelo pagador da Comissão de Estradas de Rodagem, referentes á applicação dada ac adiantamento de 600 contos (20.349, de 1934).

N. 4.059-C — A's repartições subordinadas transmittie cópias dos officios ns. 294 e 310, de 11 e 16 de outubro do corrente anno, da Secretaria da Camara dos Deputados. (20.156, de 1934).

N. 4.060-C — A's repartições subordinadas — Transmittie teor do officio n. 2.128, de 4 de setembro ultimo, do Tribunal de Contas: "Cabe communicar, para os fins convenientes, que este tribunal, deliberando sobre uma representação de sua directoria, relativamente ao processo a adoptar-se quanto ao pagamento das despesas com o pessoal variavel, resolveu, em sessão de 31 de agosto proximo findo, que o pagamento de que se trata deve obedecer ao disposto nos artigos 285 e 316, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não estando as respectivas folhas sujeitas ao registro previo, sinão quando se referirem a pessoal extraordinario, de folhas avulsas, nos casos em que as diarias ou gratificações fiquem ao arbitrio dos chefes de serviço." (17.194, de 1934).

José Americo Cavaicanti Leite. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Osorio José de Mendonça. — Indeferido, á vista da informação do cominante.

Luiz Candido de Almeida. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 6 de novembro de 1934

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao general commandante da Policia Militar:

N. 1.966 — Foram approvados os balancetes das Caixas dessa Corporação relativo aos mezes de junho a setembro, deste anno.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.967 — Em additamento aos avisos 1.680 e 1.772, solicitaram-se providencias no sentido de ser entregue por ordem telegraphica ao secretario geral da Interventoria no Acre, Dr. João Felipe Sabota Ribeiro, que responde pelo expediente, as importancias de 654:500\$ e 18:417\$100 a que se referem aquelles avisos.

N. 1.968 — Transmittindo-se copia de um telegramma do interventor do Piahy, reiterou-se o pedido para distribuição á Delegacia Fiscal nesse Estado, do credito de 5:200\$ agora reduzido a 3:900\$ para pagamento a Franklin de Castro Lima.

— Ao director geral da Directoria de Estatística Geral:

N. 1.969 — Declarou-se que a insufficiencia de verba para os tarefeiros está sanada pela resolução do Sr. Presidente da Republica constante do aviso n. 1.927.

Telegrammas:

Ao interventor federal no Piahy: Respondeu-se já ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda, com o aviso 886 de 15 de maio distribuição de credito, hoje reiterada, para pagamento ao tenente Castro Lima.

— Ao interventor em Matto Grosso: Respondeu-se a telegrammas, communicando que a União providenciara

oportunamente quanto á indemnização dos gastos feitos com o pleito de 14 de outubro por conta do Governo Federal, devendo ser remetida, logo que possível, a comprovação da despesa total.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.970 — Declarou-se ter sido aprovada a concorrência publica realizada a 28 de setembro para fornecimento de mobiliario no Quartel de Barbonos ao proponente que offereceu proposta mais vantajosa.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.971 — Identico.

— Ao ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.972 — De 74\$300 a Ambrosio Cardoso de gratificação que deixou de receber no periodo de 17 de janeiro a 4 de março deste anno.

N. 1.973 — De 450\$ a João Baptista da Cruz, proveniente do aluguel do predio occupado pelo posto policial do morro de São Carlos, no periodo de janeiro a março.

N. 1.974 — De 530\$500 a Gilberto Goulart de Andrade, proveniente de vencimentos que lhe competem no periodo de 26 de fevereiro a 31 de março.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.975 — De 4:003\$400 a Mello Sampaio & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro em agosto deste anno.

N. 1.976 — De 825\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte de livros e impressos destinados aos Tribunaes de varios Estados, no mez de julho.

N. 1.977 — De 400\$, á Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de passagens fornecidas á Policia em setembro.

N. 1.978 — De 799\$100 á Societé du Gaz, de consumo de luz electrica no Instituto de Identificação e Estatística, em agosto deste anno.

N. 1.979 — De 39:745\$300 de consumo de energia electrica e do aluguel de dois transformadores na Imprensa Nacional, nos mezes de maio a julho deste anno.

N. 1.980 — De 16:961\$900 á Societé du Gaz, de consumo de luz electrica e gaz na Imprensa Nacional, nos mezes de junho e julho deste anno.

N. 1.981 — De 397\$800 á Societé du Gaz, de consumo de luz e gaz no Instituto Medico Legal, no mez de agosto deste anno.

N. 1.982 — De 60\$800, á Societé du Gaz, de consumo de gaz durante o mez de setembro, nesta Directoria de Estado.

N. 1.983 — De 779\$ á Light and Power, de consumo de energia electrica nos mezes de setembro a agosto.

N. 1.984 — De 283\$600 á Leopoldina Railway, de passagens concedidas á Policia do Districto Federal em agosto.

N. 1.985 — De 515\$300, á Companhia Telephonica, de assignatura de dois aparelhos no Tribunal do Jury.

N. 1.986 — De 2:713\$, de gratificações arbitradas por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente em outubro a 21 funcionarios.

N. 1.987 — Transmittiu-se copia do contracto para reforma geral da instalação electrica da Casa de Correção.

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.988 — Solicitou-se providencias no sentido de serem enviadas ao Tribunal Regional Eleitoral vinte mil sobre cartas para as eleições realizadas naquelle Estado.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Espirito Santo:

Communicando ter sido providenciado sobre a remessa das sobre cartas para as eleições do dia 15 deste mez.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Piahy:

N. 1.674 — Communicou-se ter sido reiterado ao Ministerio da Fazenda o pedido de credito para pagamento de soldo que compete ao 2º tenente reformado da Policia M. Franklin de Castro Lima.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria da Agricultura:

N. 1.675 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o original do officio que acompanhou o processo em que é interessado José Lins de Carvalho e foi enviado pela Delegacia Fiscal em Sergipe.

Telegramma:

Ao interventor federal no Acre:

Communicou-se terem sido dadas as providencias para entrega por ordem telegraphica das importancias solicitadas por essa interventoria e que Ministerio da Fazenda providenciou para que possam ser retiradas mensalmente as importancias destinadas aos vencimentos do pessoal das Justiça Federal, Eleitoral e Local deste Territorio.

Despacho:

Ernanil Nogueira de Lacerda, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido á vista dos pareceres.

Imprensa Nacional

Expediente de 9 de novembro de 1934

Officios remettidos:

N. 2.928 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de um caixote, contendo impressos, destinados a Alfandega do Estado da Bahia.

N. 2.929 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo o requerimento de licença do servente desta repartição. Antonio Campos, acompanhado do respectivo laudo de inspecção de saúde. (M. 70.845, de 1934).

N. 2.930 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que esta Directoria não assumiu qualquer compromisso de despesa, quanto ao ultimo trimestre do exercicio financeiro vigente. (J. 10.845, de 1934).

N. 2.931 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, solicitando inspecção de saúde, a que deve ser submettido, o aprendiz de encuadernação, Candido Rodrigues Fernandes, para effeito de licença. (M. 70.930, de 1934).

N. 2.932 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando a exoneração do compositor de 2ª classe, Oswaldo de Souza Borges. (M. numero 70.760, de 1934).

N. 2.933 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remettendo os pedidos ns. 624.264 a 624.267, de material de consumo.

N. 2.934 — Idem, idem, solicitando a entrega, com a maxima urgencia dos materiaes solicitados pelos pedidos numeros 624.213 e 624.118.

N. 2.935 — Ao Sr. director da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras, communicando que a Divisão de Produção recusou o material constante do pedido n. 624.137, enviado por essa Comissão.

Requerimentos despachados

Bernardino da Costa Lopes. — Averbe-se e certifique-se.

Paulo Lisboa Barbosa. — Certifique-se.

Cesar Corrêa Lemos, João Joaquim Pinto da Silva, Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva, Joaquim de Oliveira Aguiar, Braz Belfort de Oliveira, Olzanor Bustamante e Ormino da Rocha Santos. — Averbe-se e certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934. Circular n. 117.

(*) De accordo com o resolvido no processo n. 53.773, do corrente anno e tendo em vista o disposto no artigo 46, letras a e b do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, recomendo aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e ao director da Recebedoria do Districto Federal que providenciem no sentido de serem organizados e remettidos á Directoria de Estatística Economica e Financeira, no prazo de 120 dias, cadastros distinctos das firmas registradas nos Estados e no mesmo Districto Federal para o commercio e fabrico dos productos sujeitos ao imposto de consumo, na forma do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, e alterações posteriores, quanto á incidencia e taxaçaõ, devendo taes cadastros conter obrigatoriamente.

- natureza da industria;
- materia prima empregada e sua procedencia;
- força motriz;
- avaliação de machinarios;
- força utilizada;
- numero de operarios;
- salarios pagos;
- produção annual;
- imposto pago pela produção e pela industria;
- quaesquer outros informes.

(*) Reproduzida por ter sahido com incorrecções.

Para execução do determinado nesta circular os agentes fiscaes do imposto de consumo, collectores das rendas federaes e quaesquer outros funcionarios encarregados da arrecadação, fiscalizaçao e inspecção das rendas e serviços respectivos colletarão e fornecerão ao encarregado da organização dos cadastros ou a repartição competente todos os elementos que obtiverem no proposito da realização daquelle serviço. — *Arthur de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. presidente da Republica:

N. 57.551, de 1934 — Democrito Pacheco, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 61.207, de 1934 — Oscar de Souza Pinto e Eduardo Antonio da Silva, respectivamente, sargento e guarda das policias aduaneiras das Alfandegas de S. Salvador e Rio de Janeiro, pedindo permuta. — Indeferido.

N. 53.707, de 1934 — Aristides Fernandes de Souza, ex-collector federal de Araranguá, Estado de Santa Catharina, pedindo sua reintegração. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro:

N. 51.565, de 1934 — Accacio Pereira Ferreira, cobrador dos proprios nacionais, pedindo lhe seja abonada uma diaria. — Indeferido.

N. 65.871, de 1934 — Joaquim Custodio, pedindo sua nomeação para o lugar de servente de uma das repartições de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Clarisseau de Mattos Marcial (numero 52.169/34), Raymundo Lopes Ribeiro (n. 54.957/34), Cassiano Emilio Barauna (n. 54.933/34), Aristides Maria Moreira Guimarães (n. 51.213/34), Adolpho Moreira de Mello (n. 51.209, de 1934), Tiburcio Augusto Braga (numero 52.161/34), José Galdino de Castro Junior (n. 50.861/34), funcionarios aposentados, pedindo a inclusão de gratificação adicional nos vencimentos da inactividade. — Convidem-se os interessados a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 43.059 de 1934 — Martinho de Oliveira, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo entrega de documentos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 53.571, de 1934 — Arthur Gomes Ribeiro, na qualidade de procurador de D. Maria de Borros Cutinho, pensionista de "diversas pensões da Guerra", pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 66.271, de 1934 — D. Thomazia Miranda dos Santos, viuva do capitão do Segundo Regimento de Cavallaria Independente do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a expedição de titulo de pensão. — Faça a prova a que allude o parecer.

N. 57.553, de 1934 — D. Laura Soares de Carvalho, viuva do thesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, Pedro Guedes de Carvalho Junior, habilitando-se á pensão de montepio. — Faça a prova a que allude o parecer.

N. 61.145, de 1934 — D. Maria de Souza Alves, filha do capitão do Exercito, Leopoldo de Souza Alves, pedindo reversão de pensão. — Faça-se prova habil da que a fallecida Leopoldina Souza Bastos é a mesma Leopoldina habilitada com a requerente á percepção da pensão deixada pelo seu pai.

Expediente do Sr. director do Expediente e do Pessoal

Dia 8 de novembro de 1934

Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 687 — Remettendo a relação dos funcionarios com exercicio na Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional em condições de servirem como jurados, organizada de acordo com o artigo 11 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1934

Processos:

N. 70.135/1934 — Requerimento de Raul Wellisch. — Archive-se de acordo com o parecer.

N. 70.204/1934 — Ottino & Comp. — Dirijam-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 68.015/1934 — Alberto de Andrade Pinto. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.247 — Solicitando providencias no sentido de serem encaminhados á Procuradoria, com a possivel urgencia, os processos a que se refere o officio n. 963, de 20 de setembro findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.248 — Solicitando a remessa do processo restituído a essa repartição com o officio do Conselho de Contribuintes n. 1.474, de 16 de junho findo.

N. 1.249 — Remettendo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 66.389, do anno corrente do interesse de Joaquim de Souza e Silva.

N. 1.250 — Remettendo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 66.400 do corrente anno, relativo á fallencia de J. M. Iglezias.

N. 1.251 — Restituindo o auto 742 de 1933.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.252 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua de 1928 a 1931, constante das certidões ns. 5.283 F. J., 4.081 F. P., 7.135 F. P., 3.564 F. R.

N. 1.253 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua de 1915 e 1917, constante das certidões ns. 9.555 E. J., e 3.418 E. R.

N. 1.254 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua de 1932 constante da certidão n. 1.104 F. T., na importancia de 110\$000.

N. 1.255 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua de 1917 constante da certidão n. 5.371 E. K.

N. 1.256 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelladas as certidões de dividas ns. 651 e 652, serie F. N.

N. 1.257 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1929, constante da certidão n. 676 F. P.

N. 1.258 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1926 a 1929, constante das certidões ns. 3.709 F. B., 484 F. E.

N. 1.259 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1929, constante da certidão n. 1.529 F. P.

N. 1.260 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1920 e 1922 a 1929, constante das certidões ns. 7.596-7 E. N., 9.780-1, E. T., 6.086-7 E. U., 9.200-1, E. V., 3.033-4 E. X., 9.162-3 F. A., 29-30 F. E., 2.910-1 F. J., 2.124-5 F. P.

N. 1.261 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1929 a 1931, constante das certidões ns. 4.506-7, 5.578-9 F. P., 2.990-1 F. R.

N. 1.262 — Comunicando que a certidão de divida de concerto do ramal de abastecimento de agua 2.853 F. Q., se refere ao predio ns. 19 a 27 (casas I a VII) da rua Nazario.

N. 1.263 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de pena de agua de 1929, constante da certidão n. 3.756 F. P.

N. 1.267 — Remettendo, para a cobrança executiva, certidões de divida, de ns. 6.673 a 7.541 serie F. L., do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1930, na importancia de réis 616:041\$100.

N. 1.268 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, certidões de divida, do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1930, na importancia de 309:985\$200.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.266 — Solicito-vos informais se Antonio Torres de Araujo ainda occupa o cargo de armazenista de segunda classe dessa estrada, no deposito de Alfredo Maia; caso affirmativo, qual o valor de sua fiança, actualmente, qual o seu fiador, e como está constituída a mesma fiança. Encarego-vos a urgencia que tem esta procuradoria em obter as informações ora pedidas.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1934

Processos:

N. 65.991, de 1934 — Requerimento de Luiz Osundo Medeiros, pedindo sumorações sobre garantia hypothecaria para a importancia de 20:000\$000. — Satisfaca-se a exigencia.

N. 60.800, de 1934 — Requerimento da Igreja Christã do Brasil, e Olaria, pedindo certificar si o referido immovel pagou o imposto de penna d'agua no exercicio de 1931. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 62.959, de 1934 — Requerimento de Saverio Blois, pedindo certidão. —

De accordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 68.077, de 1934 — Requerimento de Adrião F. Porto, pedindo para desentranhar documentos. — De accordo com a informação e o parecer, entreguem-se os documentos de fls. 5, 6 e 7, mediante recibo.

Offícios:

Ao Dr. procurador fiscal na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 619 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 63.757, do anno em curso de interesse do Syndicato da Navegação Fluvial, desse Estado.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Es-gotos:

N. 620 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.035, do anno em curso, de interesse da Comunidade Franciscana da Pequena Familia, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 623 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.386, do anno em curso, de interesse da Loteria do Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 847 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 67.288, do anno em curso, de interesse da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 848 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 55.836, do anno em curso, de interesse de Sergio Rodrigues de Carvalho.

N. 849 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 40.009, do anno em curso, de interesse de José Lutz Cavalcanti de Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 91 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 41.720, do anno em curso, de interesse da firma Raul Schmidt & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 467 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 69.177, do anno em curso, de interesse do Banco Nacional Ultramarino.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

N. 12 — Afim de que tenha andamento o processo fichado no Thesouro sob n. 65.473, de 1934, recommenda a devolução do de n. 61.809, deste anno, remetido a essa Mesa de Rendas com a ordem desta Directoria n. 10, de 10 do mez proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 289 — Communica que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob numero 64.124, deste anno, em que Emiliano Evangelista Paes Machado, pede isenção de direitos e demais taxas para

um plano usado, vindo com sua bagagem pelo vapor brasileiro "Raul Soares", entrado em 30 de abril preterito, proferiu, em data de 26 de outubro proximo findo, o despacho infra:

"Tratando-se de um plano usado, como faz certo a informação de fls. 34, conduzido com os demais objectos da bagagem do requerente, attenda-se".

N. 295 — Afim de que tenha andamento o processo fichado no Thesouro sob numero 28.232, deste anno, originado de uma reclamação da Associação Commercial de Paranaguá, reitera a ordem desta Directoria n. 33, de 16 de agosto ultimo, já reiterada pela de numero 113, de 18 de setembro proximo passado, no sentido de ser enviado a esta Directoria o processo numero 54.339, de 1933.

N. 296 — Communica que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 63.633, deste anno, em que José de Britto Costa, pede dilatação até 31 de março do anno vindouro do prazo que lhe foi concedido pela ordem n. 1.583, de 7 de julho ultimo, da Directoria das Rendas Internas, para que fossem importados os machinismos e todos os accessorios e materiaes destinados á primeira instalação de uma fabrica de gelo seco e gaz carbonico, para os quaes obteve redução de 50% dos direitos de importação, proferiu, em data de 26 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Prove a allegada difficuldade na satisfação da encomenda do material de que se trata".

N. 297 — Afim de habilitar esta Directoria a mandar proceder á restituição de emolumentos consulares pretendida pela Anglo Mexican Petroleum Company Limited, no processo fichado no Thesouro sob n. 36.916, de 1934, solicita vossas providencias com a possível urgencia, no sentido de ser esta Directoria informada, si os vapores constantes da lista annexa e despachados no Consulado Brasileiro em Tampico, em 1924 e 1925, descargaram no porto de Macahé, munidos ou não de certificado de não conduzirem carga.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 114 — Submettendo á consideração desse Conselho, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 70.241, deste anno, originado do aviso verbal do Ministerio das Relações Exteriores n. EC-749-868. (4), de 24 de setembro ultimo, e no qual é interessado o Departamento Político Federal Suíço.

N. 115 — Remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 70.237, do anno em curso, do interesse do Syndicato Patronal das Industrias de Malharia do Estado de São Paulo.

N. 116 — Remette o presente processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.074, deste anno, em que são interessados os industriaes de meias e malhas de São Paulo.

N. 117 — Remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.052, do corrente anno, relativo a um officio da Associação Commercial do Estado de São Paulo.

N. 118 — Remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 70.227, do anno em curso, relativo ao aviso numero

EC/761, de 28 de setembro findo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado do officio n. 175, de 3 de julho findo, do Consulado Geral do Brasil em Kobe.

N. 119 — Remette o presente processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.009, do anno em curso, e referente á nota verbal n. 2.293, de 10 de agosto deste anno, da Embaixada da Italia.

N. 120 — A apreciação deste conselho, remette o processo fichado no Thesouro, sob n. 70.211, deste anno, em que são interessadas as firmas Companhia Fornecedora de Material e outras, acompanhando as respectivas amostras.

N. 120 — Remette o processo numero 67.038, deste anno, em que são interessados a Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis e a Directoria do Syndicato Patronal de Construção Civil.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 32 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 37, de 27 de julho proximo passado, fichado no Thesouro sob n. 53.058, deste anno, em que a firma Ferreira Costa & Comp. recorre da decisão constante do accordo n. 3.327, do anno passado, do extinto Conselho de Contribuintes, que confirmou a sentença da primeira instancia que condemnou a recorrente ao pagamento de direitos em dobro no processo originado da denuncia de Oscar Moreira de Almeida e Silva, contra a mesma firma, por sonegação dos direitos de 230 caixas contendo cognac marca "Alegria", vindas pelos vapores "Hildebrand" e "Dunstan", manifestados como "bebidas alcoolicas" e despachadas como "genebra", em 3 de outubro de 1919 e 16 de fevereiro de 1920, exarou em data de 23 do mez findo, o seguinte despacho:

"De accordo. Archive-se o processo."

O parecer que emitti foi accorde com o do sub-director, em commissão, da 1ª Sub-directoria, Odilon da Silva Conrado, nos seguintes termos:

"O decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, que regulamentou o anterior Conselho de Contribuintes, não admittie recursos nem pedidos de reconsideração de suas decisões, para o Sr. ministro da Fazenda, formulados pelas partes interessadas. Conforme estabelece o art. 9º, do referido decreto, é o conselho órgão de ultima instancia nas questões submettidas a seu julgamento, só permittindo o paragraho unico, desse dispositivo, o recurso suspensivo, em favor da Fazenda, interpostos pelo seu representante, em dois unicos casos: quando a decisão fór manifestamente contraria á lei ou quando não houver oitido votação unanime. No caso em apreço, a firma Ferreira Costa & Comp. pede reconsideração de uma decisão do Conselho de Contribuintes, endereçando o seu requerimento ao Sr. ministro da Fazenda. O pedido carece de amparo legal e delle não se deve tomar conhecimento."

Requerimento despachado

N. 68.703, de 1934 — Requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. Anonyma.

Foi dado o seguinte despacho:

"O caso da S. A. Fabrica Votorantim, a que se refere, está affecto á Alfandega

de Santos, como manda a circular n. 109, de 10 de outubro de 1934.
Os requerentes podem, querendo, dirigir-se áquella alfandega."

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 12 de novembro corrente, segunda-feira, ás 14 horas:

Recursos:

N. 156 — Fazenda Amalia Conde Marrazzo Junior — Class. merc. — Alfandega Santos — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 251 — General Electric S/A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 261 — Companhia do Porto do Pará — Isenção direitos — Delegacia Fiscal do Pará — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 263 — Companhia Petropolitana — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Julio Lima.

N. 265 — Elysio Pereira & Comp. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 266 — Booth & Co. (London) Ltd. — Valor merc. — Delegacia Fiscal no Amazonas — Rel. Sr. Hugo Veiga.

N. 268 — J. Doneux & Comp. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Julio Lima.

N. 273 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 275 — Standar Oil Co. of Brasil — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 277 — Standard Oil Co. of Brasil — Class. merc. Alf. Florianopolis — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 280 — The Pará Electric Railway and Lighting Co. Ltda. — Class. merc. — Alf. Belém — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 281 — Standard Oil Co. of Brasil — Class. merc. — Alf. Belém — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 295 — General Electric S/A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 299 — Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A. — Class. merc. — Alf. Recife — Rel. Sr. Misael Penna.

N. 302 — The Pará Electric Railway and Lighting Co. Ltd. — Class. merc. — Alf. Belém — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados:

Dia 30 de outubro de 1934

N. 34.311-1934 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Indeferido em face dos esclarecimentos que constam do processo anexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1934

N. 69.095-1934 — D. Sophia Sgashi de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 8

N. 55.483-1934 — F. R. Baptista & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.509-1934 — Ondina de Oliveira Bastos. — Faça-se nova publicação. — Satisfaca a exigencia do despacho da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 56.113-1934 — Smuel Frichman. — Revalide os sellos dos documentos a que se refere o parecer.

N. 65.624-1934 — D. Philomena Gurgel de Souza. — Satisfaca as exigencias.

N. 60.332-1934 — Emilio Porto. — Faça-se nova publicação. Satisfaca-se a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.242 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.832-1934, em que é interessado Guilherme Gaelzer.

N. 1.243 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.828-1934, em que é interessado Guilherme Gaelzer Netto.

N. 1.244 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.830-1934 em que é interessado Guilherme Gaelzer Netto.

N. 1.245 — Remettendo o processo fichado sob n. 84.865-1933, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.246 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.680-1934, em que é interessado Arlindo José de Mello.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.247 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.236-1934, em que é interessado Antonio Nepomuceno da Cruz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.248 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.064-1934, em que é interessada D. Edméa Alves de Souza.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.237 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.189-1934, em que é interessado Ivo Teixeira da Costa.

N. 1.238 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.988-1934, em que é interessado Oscar Francisco Casaes.

N. 1.239 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.316-1934 em que é interessado Edgard Carlos da Cunha.

N. 1.240 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.577-1934, referente á comprovação do adiantamento feito ao sel. Luiz Sá Affonseca.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.241 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.537-1933, em que é interessada "The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co. Ltd."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 733 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.050-1934 em que são interessados Bellarmino Ferreira Pinheiro e outros.

N. 734 — Remettendo o processo fichado sob n. 38.237-1934, em que são interessados Nicanor Pereira e outros.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 328 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.995-1934..

N. 329 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.600-1934, em que é interessado Antonio Joaquim de Oliveira Galindo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 145 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.271-1934.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 154 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.945-1934, em que é interessado Hercilio Bernardino de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 189 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.119-1934, em que é interessado o agente fiscal Manoel Barcellos Filho.

N. 193 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.229-1934, em que é interessado José Teixeira da Motta.

N. 194 — Remettendo o processo fichado sob n. 45.954-1934, em que é interessado Annibal Berlingeiro.

N. 191 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.793-1934, em que é interessada a firma Dias Garcia & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 499 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.181-1934, em que é interessado Roberto Gonçalves de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 71 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.594-1934, concernente ao balancete da Caixa Economica annexa a essa delegacia, relativo ao 2º semestre de 1933.

Ordens:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 735 — Concedendo o credito de 719\$300, á conta da dotação VII — Reposições e restituições.

N. 836 — Concedendo o credito de 158\$, do conta da dotação VII — Reposições e restituições.

N. 737 — Concedendo o credito de 71\$900, idem.

N. 738 — Concedendo o credito de 1:614\$00, idem.

N. 739 — Concedendo o credito de 1:439\$400, idem.

N. 740 — Concedendo o credito de 846\$900, idem.

N. 741 — Concedendo o credito de 71\$900, idem.

N. 742 — Concedendo o credito de 234\$400, idem.

N. 743 — Concedendo o credito de 583\$700, idem.

N. 744 — Concedendo o credito de 993\$100, idem.

N. 745 — Concedendo o credito de 208\$600, idem.

N. 746 — Concedendo o credito de 392\$500, dem.

N. 747 — Concedendo o credito de 60\$100, idem.

N. 748 — Concedendo o credito de 276\$800, idem.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1934

Processos:

N. 70.203/34 — Requerimento de José Hurtado Beneza, pedindo licença para vender terreno à rua Almirante Gomes Pereira, lote n. 346, na Urca. — Pago o laudêmio, expeça-se a licença.

N. 60.709/34 — Requerimento de 17-9/34, de Vicente de Castro, pedindo que lhe seja concedido o terreno da rua Sacadura Cabral entre os ns. 178 e 208, por 30 dias. — Indeferido, à vista do parecer.

Offícios:

Ao Sr. director geral engenharia da Prefeitura Municipal do Districto Federal:

N. 2.917 — Remettendo uma copia heliographica da planta da Villa Proletaria "Marechal Hermes. (Processo numero 62.812/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.918 — Remettendo o processo acompanhado de uma copia heliographica da planta daquelle capital, levantada pelo Dr. Saturnino de Brito. (Processo n. 65.414/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.919 — Remettendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de accrescidos de marinha, sítos à rua Guanabara, naquelle Estado, pretendido por José Luiz de Ararigboia Cardoso. (Proc. 63.027/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.920 — Remettendo o processo acompanhado de uma planta heliographica do canal de Magé, naquelle Estado, levantada pelo ex-conductor tecnico José Thiers (Proc. 56.850/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.921 — Devolvendo o processo relativo a terrenos alagados de marinha, em Porto d'Anta, em que Tancredo de Souza Campos recorre do acto daquelle Delegacia, que se recusou a receber a importância de 2:201\$500, proveniente de fóros devidos desde o anno de 1917. (Proc. 27.153/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia:

N. 2.922 — Restituindo o processo relativo a um pedido da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, naquelle Estado, para construir no terreno cedido à Companhia Ferroviaria Este Brasileira, um grupo escolar naquelle cidade. (Processo n. 33.268/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.923 — Remettendo o processo sobre devolução de mapas destinados ao registro dos proprios nacionaes, sítos naquelle Estado. (Proc. 66.240/34.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.924 — Remettendo o processo relativo ao requerimento de Carlos Antonio Recalde, pedindo férias para tratamento de saude, solicito providencias no sentido de ser completado o sello, com revolidação do documento de fls. 3 e 4 do mesmo processo. (Processo numero 63.602/34.)

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.925 — Remettendo as relações diarias do movimento diario dos processos distribuidos aos funcionarios desta Directoria, de conformidade com a determinação constante da portaria n. 158, de 15 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Gaz Neon Pannon Ltd. — Apresente o requerente um croquis do letreiro a ser collocado no Morro da Viuva, com frente para a Praia do Flamengo e uma planta indicando a area. (Processos ns. 64.239, de 1934 e 66.199, de 1934.)

Joaquim Aguiar. — Compareça o requerente para combinar a vistoria local. (Processo n. 58.257, de 1934.)

Carmo Mendes & Comp. — Compareça o requerente para effectuar o pagamento dos alugueis em atraso. (Processo n. 42.219/34.)

Guilherme Nicolosqui. — Compareça o requerente para marcar o dia da vistoria local. (Processo n. 29.573/34.)

Banco Nacional Ultramarino. — Compareça o requerente afim de legalisar o aforamento do terreno. (Processo numero 27.351/32.)

Augusto Sette Ramalho. — Apresente o requerente carta de aforamento e prova do pagamento dos foros. (Processo n. 69.843/34.)

Emilia Baccarini e outra. — Apresentem as requerentes titulo de aforamento e prova do pagamento dos foros. (Processo n. 70.251/34.)

Leonidio Gomes. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 66.259/34.)

Evangelina Monteiro Portella Dias. — Apresente prova do pagamento dos foros. (Processo n. 68.211/34.)

Requerimento de A. Thun & Comp. Ltd. — Satisfaca a firma requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 69.925/34.)

Officio n. 33, de 2/10/34, da Colonia Cooperativa de Pescadores Z-9-Sepetiba. — Compareça o Sr. presidente da Colonia para satisfazer exigencias da Secção Administrativa. (Processo numero 65.168/34.)

Camara de Reajustamento Economico

Despachos de 9 de novembro de 1934

Foram proferidos pelo Dr. Bernardino José de Souza, presidente da Camara de Reajustamento Economico, os seguintes despachos:

No processo n. 223 em que são declarantes Francisco Rodrigues Barbosa e Alexandre Rodrigues Barbosa e sua mulher (Itatiba — São Paulo). — Remetta-se à agencia do Banco do Brasil em Campinas para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara, fazendo regularizar o processo de accordo com o parecer de fls. 43, exigindo a juntada das cambias a que se refere o parecer do Sr. secretario geral.

No processo n. 233, em que são declarantes José de Mendonça Hurtado (Rio de Janeiro) e Gilberto Huet de Bacellar e Albertina Soares Huet de Bacellar (Rio de Janeiro). — Notifique-se o credor para regularizar o processo na forma do parecer de fls. 24.

N. 749 — Concedendo o credito de 756\$200, idem.

N. 750 — Concedendo o credito de 103\$900, idem.

N. 751 — Concedendo o credito de 43\$200, idem.

N. 752 — Concedendo o credito de 1:387\$800, idem.

N. 753 — Concedendo o credito de 7:644\$500, idem.

N. 754 — Concedendo o credito de 492\$800, idem.

N. 755 — Concedendo o credito de 719\$300, idem.

N. 756 — Concedendo o credito de 161\$400, idem.

N. 757 — Concedendo o credito de 46\$700, idem.

N. 758 — Concedendo o credito de 72\$, idem.

N. 759 — Concedendo o credito de 559\$800, idem.

N. 760 — Concedendo o credito de 345\$300, idem.

N. 761 — Concedendo o credito de 3:113\$700, idem.

N. 762 — Concedendo o credito de 103\$800, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 422 — Concedendo o credito de 495\$700, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 251 — Concedendo o credito de 135\$, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 497 — Concedendo o credito de 17:072\$, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

N. 498 — Concedendo o credito de 36\$500, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geaes:

N. 196 — Concedendo o credito de 718\$100, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

N. 197 — Concedendo o credito de 1:092\$800, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 151 — Concedendo o credito de 161\$700, à conta da dotação VII — Reposições e restituições.

O director da Despesa Publica convida as pessoas abaixo mencionadas a comparecerem ao seu gabinete, com a maxima urgencia, afim de tratar de assumpto que lhe diz respeito:

Antonio Dias da Silva.

Antonio Manoel Lima.

Antonio Pinto Barreto.

Antonio Zeferino.

Aleixo Souza Barros.

Bernardo Casemiro de Abreu.

Antonio Britto Araujo.

Augusto Craveiro Rangel.

José Rabello Cidade.

Caio Eugenio Moraes Barros.

Manoel Soares de Andrade.

Antonio Dias Ximenes.

Claudino Victor de Lima e Moura.

João de Souza Martins.

Oscar Siqueira Coimbra.

Zulma Duque Estrada.

Western Telegraph C.º Ltd.

verificando-se na escripta dos interessados o estado da divida em 1 de dezembro de 1933.

No processo n. 120, em que são declarantes Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages S. A. (Rio de Janeiro) e Francisco Augusto e sua mulher (Rio de Janeiro). — Reconhecida a firma do documento de fls. 22, volteme conclusos.

Em 57 petições em que o Banco do Estado de São Paulo, pede juntada de documentos a diversos dos processos em que é declarante. — Junte-se ao processo.

No requerimento do Banco de Crédito Real de Minas Geraes, pedindo registro de procuração. — Registre-se.

Nos requerimentos do Dr. Ricardo Guimarães Sobrinho, José Borges, Joaquim Ferreira do Amaral (2), Irineu Rodrigues, Fernando Bille, Dr. Aristides Ricardo Leite, Francisco Ignacio Ribeiro Junior, Souza e Britto e Leão Junior & Comp., pedindo juntada de documentos respectivamente aos processos ns. 109, 37, 45, 43, 44, 252, 97, 96 e 105. — Junte-se ao processo.

No requerimento do Dr. Theodoro Gomes enviando certidões para serem incluídas ao processo 95. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Atingiu a 5.394 o numero de processos protocolados nesta secretaria. Foram expedidos 40 cartas simples e 36 registrados com documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1934

requerimentos despachados:

N. 23.476, de 1934 — Antonio Gallo.

— Deferido de accordo com o parecer.

N. 23.720, de 1934 — J. Pinhão & Irmão. — Idem.

N. 25.063, de 1934 — Fanny Le Goff.

— Em face da informação e parecer, faça-se a inscrição da collectanda como "Hospedaria com bebidas", a partir de 2 de julho de 1933, tornando assim de nullo effeito o despacho de 18 de janeiro do corrente anno. Imponho á mesma collectanda a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 26.474, de 1934 — Figueiredo Marinho & Comp. — Em face da informação e parecer, deferido.

Autos de infracção:

N. 855, de 1933, contra Bouskela, Lima & Comp. Ltd. — Concedo a dilação de dez dias a contar da data em que terminou o prazo regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de novembro de 1934

Notificações:

N. 1.066 — A. D. Carvalho & Companhia, rua da Carioca ns. 78-80. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.070 — Z. O. da Fonseca, rua São Clemente n. 104. — Idem.

N. 1.067 — Sociedade Hotel Paysandu Ltd., rua Paysandu n. 15. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.123 — Clarisse Guimarães, avenida Amaro Cavalcante n. 23. — Idem.

N. 1.069 — Armando & Domingos, rua Marquez de Abrante sn. 156. — Idem.

N. 1.122 — José Pacheco de Castro, avenida Amaro Cavalcante n. 29. — Idem.

N. 1.061 — Sper Abdalla Onaize, rua Aristides Lobo n. 232. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.045 — B. Lopes da Silva, rua Dias da Cruz n. 21. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.062 — F. Pedro Lafar, rua João Vicente n. 307. — Multa de 150\$, mais a importancia de 161\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.043 — Esperidião Miguel, rua Dias da Cruz n. 33. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.063 — Francisco Lopes, rua João Vicente n. 203. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.064 — Amilcar Esteves de Barros, estrada Henrique Mello n. 156. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.068 — PePreira & Borges, rua Senador Vergueiro n. 143. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.065 — Amilcar Esteves de Barros, estrada Henrique de Mello n. 154. — Idem.

N. 1.044 — José de Assis, rua Dias da Cruz n. 71. — Idem.

N. 1.074 — José Donas & Donas, rua Miguel Cervantes n. 98. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.075 — Arlindo G. Magalhães, rua Camerino n. 55. — Idem.

N. 1.072 — José Maria Pereira Chauzal, rua Vaz Toledo n. 128. — Multa de 150\$, mais a importancia de 175\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.071 — Mario Duarte de Freitas, rua Vaz Toledo ns. 230 e 232. — Multa de 150\$, mais a importancia de 161\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.076 — J. Ventura & Gomes, rua Camerino n. 58. — Multa de réis 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.141 — Antonio Rodrigues Teixeira, rua Senhor dos Passos n. 28. — Idem.

N. 1.140 — M. Pinto Glozer & Companhia, rua Bella n. 24. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.139 — M. Pinto Glozer & Companhia, rua Bella n. 34. — Multa de

150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.142 — Sociedade Fides, rua do Ouvidor n. 123. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.073 — Arnaldo Pinheiro & Franco, rua Vaz Toledo n. 130. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 17.551 — Julio Alves Lopes. — Transfira-se. Imponho a Julio Alves Lopes a multa de 50\$, minimo da lei e a de 20% sobre os emolumentos devidos pelo registro de consumo, de accordo com o art. 219, §2º do reg. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 19.626 — Oliveira & Funkatis. — Transfira-se, independente de multa, uma vez que a mesma foi requerida dentro do prazo regulamentar á vista da ordem da Directoria da Reccita n. 638 de 20 de novembro de 1927, a esta Recebedoria.

N. 20.954 — Amadeu Bernardo Alves Palheiros. — Transfira-se. Imponho a Amadeu Bernardo Alves Palheiros a multa de 50\$, minimo da lei e a de 15% sobre os emolumentos devidos pelo registro de consumo, de accordo com o art. 219, § 1º do reg. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 26.477 — Banco Boavista. — Imponho a cada uma das partes contratantes a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 25.259 — Maria de Assumpção Ramos. — Transfira-se. Imponho a requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.688 — Joviano de Carvalho Reis. — Façam-se as transferencias de nome e local, á vista da informação: Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.547 — Antonio Ribeiro & Companhia. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 6.956 — Attilio Vivacqua. — Idem.

N. 22.895 — A. Santa Cruz Alves. — Transfira-se.

Certidões:

N. 26.492 — Affonso Carneiro Brandão. — Certifique-se.

N. 26.398 — Isolina Costa Mendonça de Oliveira. — Idem.

N. 26.499 — Laura Lazary Guedes. — Idem.

N. 26.399 — Isolina Costa Mendonça de Oliveira. — Idem.

N. 26.723 — Radio Ipanema Ltd. — Idem.

N. 26.493 — Antonietta de Carvalho Borges. — Idem.

N. 26.465 — Thelmo Loureiro de Andrade. — Não se dão segundas vias do documento citado. Requeira por certidão.

N. 26.774 — Fonseca Almeida & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 26.775 — Idem.

N. 26.577 — Oscar Taves & Companhia. — Idem.

N. 26.604 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Idem.

N. 26.572 — Haroldo Valladão. — Diga em que caracter pede a certidão.

N. 26.578 — Oscar Taves & Comp. — Certifique-se.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria á realizar-se terça-feira, 13 do corrente, ás 14 horas.

Recursos:

N. 76 — Companhia Mineira de Electricidade — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 267 — Companhia Malburg e Companhia Paul — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 272 — Bank of London & South America Limited — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 252 — Eliseu Dias da Cunha — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 257 — Antonio Guimarães de Carvalho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 262 — Felizola & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Genro Vidal.

N. 286 — G. Justo Delmás — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 289 — The Motor Union Insurance Co. Ltd. — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 290 — The Commercial Union Assurance Co. Ltd. — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 294 — Samuel A. Lasry — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 298 — The Yohkshire Insurance Company Limited. — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 299 — Antonio de Souza Freitas — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 300 — Corrêa & Santos — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 303 — Romain Lafourcade — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 304 — Cezar Maurity da Cunha Menezes — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 305 — Rita Andreu Beauregard Bohan — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de novembro, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes

Compareceram os Srs. Mario Feater Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito V. de Rezende, membros do Conselho; João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão extraordinaria realizada no dia 5 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 223 — Grande Manufatura de Fumos Veado — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 322 — Guilherme Tavora — Reclame em forma de notas — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ser da alçada do Conselho, contra o voto do relator.

O Sr. Tito de Rezende foi designado para redigir o accórdão.

N. 324 — Usina Nacional de Industrias Químicas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão da Recebedoria, para considerar não tributado o producto, em face da lei, unanimemente.

N. 336 — Empresas Electricas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro que dava provimento para dispensar a multa, uma vez que foi o proprio interessado que promoveu a diligencia junto á repartição arrecadadora, para conhecimento do facto.

O Sr. Tito de Rezende votou com restricções.

N. 342 — Guerlos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 347 — João Bernardo & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 352 — Oliveira Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 5:000\$000, por não se tratar de reincidente e revel, unanimemente.

N. 385 — Leonardo Felipe Fortunato — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda Publica "ex-officio" — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impor a multa de 30:000\$000, concedendo-se, porém, 50% de amnistia, de accordo com o art. 1º inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1932, contra o voto do Sr. presidente, que negava provimento para manter a decisão recorrida

Votaram com restricções os Srs. Antonio B. Cavalcanti e José de O. Marques.

N. 359 — Daniel Gouvêa Tavares — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 396 — Olintho, Belfort & Garica — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 400 — I. Souza Amorim (Mutua Esperança) — Club de mercadorias — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

Impedido, o Sr. João da Cruz Ribeiro. Compareceu o Sr. Mario das Chagas Rosa.

N. 401 — Hilario Ferreira — Imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Pará. Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 403 — Banco Nacional Ultramarino — Fiscalização Bancaria, Consultoria da Fazenda Publica (ex-officio). Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso (ex-officio), por incabível, no caso, unanimemente.

N. 405 — J. Rodrigues Rezende — Industrias e profissões, Recebedoria do Districto Federal (ex-officio). Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 409 — Luiz Augusto Ferreira — Imposto de consumo, Delegacia Fiscal na Parahyba (ex-officio). Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio, para restabelecer a decisão da primeira instancia, unanimemente.

N. 410 — Augusto Maciel — Taxa de viação. Delegacia Fiscal em Alagoas. Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 414 — I. Pasquini — Imposto de consumo. Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, contra o voto do Sr. José de O. Marques.

N. 420 — Antonio Pretto — Imposto de consumo. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Tomou-se conhecimento, para propôr ao Sr. ministro da Fazenda, dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 428 — José Riva — Imposto de consumo. Delegacia Fiscal no Paraná. Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 425 — Elza das Trinas Feltes, viúva do correitor Rubens Saddock de Freitas — Decreto n. 19.009, de 22 de novembro de 1929. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por escapar a competência do Conselho, unanimemente.

N. 430 — Alexandre Schlemm & Companhia — Imposto de consumo. Delegacia Fiscal em Santa Catharina. Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 438 — Fabrica de Tecidos N. S. da Ponte — Imposto de consumo. Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*). Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 439 — Alves Souza & Comp. — Imposto de consumo. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa imposta a réis 5:000\$, unanimemente.

Nota — N. 312 — João Cavalcanti de Petribú. — Foi adiado.

N. 332 — Campello & Santos. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para o fim de ser devolvido a repartição de origem, para ser intimada a firma da decisão recorrida.

N. 399 — Roberto Bovet. — Adiado.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1934

N. 3.188/34 — M. Coelho & Almeida. — Intime-se Miguel Abreu.

N. 3.390/34 — Pedro Corrêa Varques. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.083/34 — Luciano Cucinelli. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.745/34 — Max Landesmann. — Faça-se a revisão como propõe o parecer.

N. 12.468/34 — Herdeiros de Espolio de Cacilda Fernandes da Fonseca. — Prosiga-se na cobrança, quanto ao anno de 1932, e exija-se a declaração de rendimentos do espolio, quanto a 1933, sob pena de se fazer o lançamento "*ex-officio*".

N. 13.052/34 — Manoel Comba Ribeiro. — Prosiga-se no lançamento "*ex-officio*", referente a 1932, calculando-se o imposto na base das vendas mercantis realizadas em 1931, abatendo-se porém o que foi pago, em relação a essas vendas, em virtude da declaração de fls. 5.

N. 14.434/34 — Dagoberto Pagani. — Cobre-se o supplemento, como propõe o parecer, acrescido da multa prevista no artigo 131, do regulamento, paragrapho unico.

Dia 9 de novembro de 1934

Officios expedidos:

N. 141 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, revalidação de sellos — José Athayde da Silva.

N. 1.940 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

N. 290 — Ao director tecnico do Lloyd Brasileiro — Passagens para funcionario.

N. 381 — Ao director das Rendas Internas, remetendo processo de José Athayde da Silva.

N. 382 — Ao director do Expediente e do Pessoal, remetendo processo de Antonio Linhares Cardoso da Cunha.

N. 1.604 — Ao chefe de Secção em Recife, comunicação.

N. 1.605/6 — Aos delegados fiscaes — Parahyba e Amazonas, idem.

N. 1.607/8 — Aos chefes de secção — Paraná — Rio Grande do Sul, idem.

N. 1.609/12 — Aos delegados fiscaes — Paraná, Rio Grande do Sul, Minas e Rio Grande do Sul, idem.

1.613/14 — Aos chefes de secção — Minas e Rio Grande do Sul, idem.

Telegrammas expedidos:

N. 238 — Ao delegado fiscal — Parahyba, comunicação.

N. 239 — Ao delegado fiscal — Amazonas, idem.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Edgardo de Berredo Leal do cargo de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do municipio de S. Luiz, Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.396, de 25 de maio de 1932, nomear o Dr. Antonio Padua Rezende para exercer o cargo de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do municipio de S. Luiz, Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COM-MERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

D'A Bancaria do Brasil S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Aerobrazil Limitada, Sociedade de Abastecimento Limitada, Joaquim C. de Souza & Camara, Smith & Almeida, Baptista de Souza & Comp., Meira de Vasconcellos & Comp., Pinto Monteiro & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Magalhães & Gonçalves, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaz a exigencia.

De A. Almeida Carvalho & Comp., Azevedo Branco & Comp., Limitada, Alard, Hayman & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Santos & Boal, A. Carneiro & Martins, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Gerardo Pinheiro de Miranda, I. Merhy, Rodrigues & Freijanes, Godofredo

Hartman, Francisco Bandão & Filhos, Waldemar de Carvalho Motta, Alonso & Vazquez, Prado Couto, Armando R. de Azevedo, Iberê Goulart, Francisco D'Imperio, Edmundo Josetti, Affonso Gomes da Silveira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De M. S. Pimentel, Anna do Nascimento, para os registros de uma procuração. — Deferido.

De A. Herrera, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De Codolar S. A., pedindo anotação em seus estatutos (mudança de denominação). — Deferido.

De Daniel R. Alexandre, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 7 de novembro de 1934.

Contractos

De Aerobrazil Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Ferreira Real e Howard Thompson Byler, para o commercio de compra e venda de material aeronautico, commissões, etc., com capital de 90:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedade de Abastecimento Limitada, firma composta dos socios quotistas, Francisco Cruz e Gabriella Villar da Costa, para o commercio de cereaes, etc., á rua do Rosario n. 129, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo cinco annos.

De Joaquim C. de Souza & Samara, firma composta dos socios solidarios Joaquim Carneiro de Souza e Assad Abi Samara, para o commercio de fabrico de páus para tamancos, á rua São Christovão n. 604, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Smith & Almeida, firma composta dos socios solidarios Edmundo Nisbet Smith e Menelau Ramos de Almeida, para o commercio de bananas, á travessa D. Manoel n. 20, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Baptista de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Baptista de Souza, Aristides Baptista de Souza, Antonio Ferreira de Souza, Roberto Gomes de Souza e Alcebiades Baptista de Souza, para o commercio de artigos de typographia, á rua da Misericórdia n. 51, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De Meira de Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Ney Meira de Vasconcellos e Clovis da Nobrega, para o commercio de empresa de propaganda de bonus, etc., á rua Meira de Vasconcellos n. 128, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinto Monteiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto Monteiro e Antonio Pinto Monteiro, para o commercio de boteguim, á rua Visconde do Rio Branco n. 13, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. Almeida Carvalho & Comp., alterando as clausulas decima segunda, decima terceira e decima quarta.

De Azevedo Branco & Comp. Limitada, são admitidos como socios os senhores Gustavo Masset Junior e Sylvio Ulrico Leuzinger.

De Allard, Heyman & Comp., são admitidos como socios José Vicente de Souza e Nathan Doiban.

Distractos:

De Santos & Boal, retira-se o socio Santos Freaza de Araujo, recebendo a importancia de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo, o socio Manoel Joaquim Fernandes Boal, na importancia de 3:000\$000.

De A. Carneiro & Martins, retira-se o socio Manoel José Martins, recebendo a importancia de 12:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antoulo Gonçalves Carneiro, na importancia de réis 12:000\$000.

Firmas individuais:

De Iherê Goulart, para o commercio de annuncios, em paineis etc., á rua 13 de Maio sem numero, com capital de 10:000\$000.

De Germano Pinheiro de Miranda, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Magalhães Couto n. 72, com capital de 10:000\$000.

De I. Merhy, para o commercio de café moido, á rua do Rezende n. 56, com capital de 10:000\$000.

Godofredo Hartmann, para o commercio de ferragens em pequena escala, á avenida Gomes Freire n. 93, com capital de 12:000\$000.

De Waldemar de Carvalho Motta, para o commercio de hotel, á rua de Copacabana n. 112, com capital de réis 50:000\$000.

De Prado Couto, para o commercio de chapalaria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 57, com capital de réis 20:000\$000.

De Armando R. de Azevedo, para o commercio de representações, á rua Marquez de Sapucahy n. 174, com capital de 20:000\$000.

De Francisco d'Imperio, para o commercio de calçados e chapéus, á rua Coronel Agostinho n. 23, com capital de 91:473\$300.

De Edmundo Josetti, para o commercio de agente de jornaes, á avenida Rio Branco n. 117, sala 221, com capital de 8:000\$000.

De Affonso Gomes da Silveira, para o commercio de fabrico de chapéus para senhoras á rua Frederico Meyer numero 8, com capital de 4:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA VIGÉSSIMA SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1934

Aos seis dias do mez de setembro de 1934, no Salão da Escola de Bellas Artes, á hora previamente combinada, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Bretas Bhering, Roberto Marinho de Azevedo, Moraes de los Rios Filho, Augusto Varella Corsino, Magno de Carvalho e Rego Monteiro, o primeiro, presidente e, os demais, membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi, pelo senhor presidente, aberta a sessão. O expediente constou da leitura de varios telegrammas, do Syndicato de Engenheiros do Pará, doutor Baeta Neves, Congregação da Escola Polytechnica do Rio, estudantes da Faculdade de Engenharia do Paraná e estudantes de Chimica Industrial, do senhor Manoel Paixão, presidente do Syndicato Fluminense de Enge-

nheiros, dos engenheiros e architectos municipaes do Distrito Federal, Faculdade de Engenharia do Paraná, Associação dos Engenheiros Civis da Bahia e Directorio Academico da Polytechnica do Rio, todos protestando contra a alteração do decreto n. 23.569; da distribuição de varios processos para relatório e de um officio do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, apresentando dous modelos de carteiras profissionais. Passando-se á ordem do dia, tomou a palavra o conselheiro Roberto Marinho de Azevedo, que relatou o projecto de estatutos do Conselho Regional da 2ª Região, dando o seguinte parecer, que foi aprovado pelo Conselho: "A proposta do Regimento Interno pôde ser aprovada, com as seguintes modificações: 1ª — Art. 1º — Substitua-se a redacção proposta pela seguinte: O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 2ª Região, instituido de accordo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e pela resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, adopta como sua lei interna a constante deste regimento. 2ª — Art. 2º — Acrescentar depois do § 1º: § 2º — No caso de haver mais de uma escola de engenharia ou architectura official, reconhecida ou equiparada ás da União, os membros dos conselhos previstos na alínea b, serão eleitos em reunião presidida pelo representante do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e na qual tomarão parte tres (3) delegados de cada escola. 3ª — Art. 5º — Acrescenta-se depois da palavra eleição: por escrutínio secreto. 4ª — Acrescenta-se depois do art. 5º: Art. 6º — Proceder-se-ha á eleição na ultima sessão ordinaria do mez de abril. (Altere-se a numeração dos artigos a partir do artigo 6). 5ª — Supprima-se o capitulo "Das attribuições do Conselho Regional". 6ª — Art. 9º — 14) Substitua-se a redacção proposta pela seguinte: Assignar os accórdãos do Conselho com os relatores. 7ª — Art. 9º — 15) Substitua-se a redacção proposta pela seguinte: Assignar com o thesoureiro os cheques necessarios aos pagamentos que hajam sido autorizados pelo Conselho. 8ª — Art. 9º — 17) Em lugar "do Governo", diga-se "das autoridades da Região". 9ª — Art. 9º — Acrescenta-se neste artigo: 19) Assignar com o secretario as actas das sessões. 20) Assignar as carteiras profissionais a que se refere o art. 14 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. 10ª — Art. 11 — Acrescenta-se depois de thesoureiro: nos seus impedimentos e faltas temporarias e na falta destes, pelo membro mais edoso do Conselho. 11ª — Art. 12 — Acrescenta-se: 7) Assignar com o presidente os actos das sessões. 12ª — Artigo 17 — Em lugar de "duas vezes por mez", diga-se "uma vez por semana". 13ª — Supprimam-se os capitulos "Do registro dos titulos profissionais" e "Da fiscalização". 14ª — Art. 29 — Acrescenta-se depois de "Conselho": ad referendum do Conselho Federal de Engenharia e Architectura. 15ª — Art. 29, paragrafo unico — Acrescenta-se depois de "revista": devendo que modificada pelo Conselho, ser sujeita ao julgamento do Conselho Federal de Engenharia e Architectura". 16ª — Art. 31 — Em lugar de "30 de junho", diga-se "1º de maio". 17ª — Art. 32 — Supprima-se o artigo. Roberto Marinho de Azevedo" Ainda com a palavra o conselheiro Marinho de Aze-

vedo, trata do caso do Syndicato dos Electricistas do Distrito Federal, opinando que se deve aguardar a remessa, pelo Ministerio do Trabalho, do memorial a que se refere o citado processo. O Conselho approvou a proposta. Pedindo a palavra o professor Moraes de los Rios Filho, relata os processos ns. 246, em referencia a Francisco Alves Erse, e 250, em referencia a Josué Corrêa do Amaral, dando os seguintes pareceres, respectivamente, todos approvados pelo Conselho: "O senhor Francisco Alves Erse, apresenta uma petição e pede, em face dos documentos comprohatorios que apresenta, e em virtude do estipulado no artigo 2º do decreto n. 23.569, que os mesmos sejam acceitos e registrados. Do exame dos documentos resalta que o referido senhor, depois de ter exercido diversos cargos, quer na Superintendencia Municipal de Porto Velho, quer na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ora exerce o cargo de engenheiro. Chefe da 4ª divisão da reeferida ferro-via (via permanente e edificios), contando até 24 de julho do corrente anno, com quinze annos, dois mezes e vinte e nove dias de serviço activo. Tudo isso consta do requerimento feito de 24 do corrente anno a este Conselho e dos respectivos documentos annexos. Em 15 de agosto do corrente anno, o Sr. Euclides do Valle Bentes, procurador do requerente, dirigiu uma petição a este Conselho, solicitando "a accetiação do requerimento e demais documentos daquelle profissional, sem o seu diploma, compromettendo-se o requerente a apresentar o referido diploma". De facto, assim o fez em dias desta semana. O diploma apresentado é do engenheiro civil livre, outorgado pelas já tristemente celebres *Escuelas Especiales Libres de Ensenanza Tecnica Superior de Valencia* (Hespanha). Trata-se de diploma illegal, sem nenhum effeito no Brasil, concedido por uma instituição também não reconhecida pelo Governo Brasileiro e cujos diplomas nem sequer são acceitos pelo governo hespanhol. Em 1925, o signatario deste parecer teve ensejo de levar ao conhecimento do Instituto Central de Architectos a existencia de innumerous diplomas de engenheiro e de architecto, concedidos por aquella instituição a innumerous pessoas que nem sequer tinham sahido do Brasil. Esses diplomas estavam sendo registrados em diversas repartições officiaes, inclusive na Prefeitura Municipal. A acção prompta do instituto fez que os registros não fossem levados avante, sendo annullados dois ou tres que já tinham sido concluidos. Quem este parecer escreve teve a oportunidade de agir junto á Legação da Hespanha no Brasil e assim obteve a prova cabal da inidoneidade da referida instituição. Em vista do exposto, somos de parecer que seja concedido ao Sr. Francisco Alves Erse o direito de continuar a exercer, tão sómente, o cargo de engenheiro-chefe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em virtude do disposto no art. 2º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933". — Adolpho Moraes de los Rios Filho. "O Sr. Josué Corrêa do Amaral, residente em Belém, que allega: ser diplomado como architecto constructor pela Escola Especial Livre de Engenheiros de Valencia; exercer o cargo de auxiliar tecnico da Directoria Geral de Obras Publicas, Terras e Viação, bem como desempenhar a

profissão de architecto constructor, requer ao Conselho Federal a expedição da carteira profissional, baseando-se, segundo allega, no art. 14º do decreto n. 23.569. Ora, para que a carteira profissional seja expedida, em obediência ao disposto no referido artigo, se torna indispensavel que o profissional satisfaça algum dos requisitos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do referido decreto. Tal não fez o Sr. Josué Corrêa do Amaral, porquanto nem provou que de facto é auxiliar tecnico da Directoria antes mencionada, nem exhibiu documento habil (pagamento dos respectivos impostos) que atteste o exercicio da profissão de architecto-constructor. Quanto ao diploma que allega possuir de architecto constructor pela Escola de Engenheiros de Valencia, cumpre-nos informar que, tratando-se de escola inidonea e não reconhecido pelos governos Brasileiros e Hespanhol, não pode ser o mesmo tomado em consideração, caso o venha a apresentar. E' esse o nosso parecer a requerimento identico, e informado nesta data (Vide processo numero 246, de Francisco Alves Erse). O requerente deve, pois, provar o que allega. — Adolpho Morales de los Rios Filho. Em seguida, o conselheiro Magno de Carvalho relata o recurso vindo do Conselho Regional da 4ª região, em officio n. 2-A, datado de 23-8-34, mas não conclue suas considerações, por ter o Conselho resolvido ser conveniente um estudo mais largo sobre as questões levantadas. Foi com vistas ao conselheiro Marinho de Azevedo o referido recurso. A seguir o professor Bratas Bhering relata o processo n. 318, dando o seguinte parecer, aprovado pelo Conselho: "Requerimento do Sr. agrimensor José Motta, diplomado pela Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, Minas, pedindo a expedição de carteira profissional, apresentando o seu diploma, sendo engenheiro da E. P. Itabapema, Espírito Santo. A Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro confere dois titulos, o de engenheiro agrônomo e o de engenheiro agrimensor. Reconhecida de utilidade publica pelo decreto n. 3.903, de 27 de novembro de 1919, é subvencionada pelo Governo Federal e fiscalizada pelo Ministerio da Agricultura, em virtude do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922 até 1933. Os seus diplomas de agrônomos são registrados no Ministerio da Agricultura. Sendo o diploma do requerente expedido em 21 de dezembro de 1929 em pleno regimen de fiscalização federal, julgo que o mesmo deve ser encaminhado ao Ministerio da Educação para o competente registro, formalidade que precede a expedição de carteira profissional, assumpto do requerimento em questão". — Armando Bhering. Em seguida o conselheiro Varella Corsino, relatando o processo n. 268, referente ao Sr. Sizenando Carneiro Leão, residente em Recife, pedindo carteira profissional, opinou que o mesmo processo fosse remetido ao Conselho Regional da 2ª região. Este parecer foi aprovado. Antes de encerrar-se a sessão o professor Morales de los Rios Filho pede a transcrição na acta do seguinte memorial do Directorio Academico da Escola Nacional de Bellas-Artes." Rio, 31 de agosto de 1934. Exmo. Sr. deputado. O Directorio Academico da Escola Nacional de Bellas-Artes, órgão offi-

cial representativo dos estudantes de Architectura da Universidade do Rio de Janeiro, pede a attenção de V. Ex. para o disposto no projecto de lei, apresentado a essa Camara soberana, cujo art. 1º é attentatorio quanto a moral do ensino superior do paiz. Diz o seguinte: art. 1º — E' permitido a revalidação dos diplomas de engenheiros, architectos e agrimensores, expedidos "qualquer escola particular nacional" até a data do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulou a profissão referida. Não se comprehende tão grande absurdo, uma vez que essas escolas, sem a fiscalização necessaria do Governo, não poderiam fornecer, merecendo fé publica, diplomas a seus alumnos. E ainda mais: paragrapho unico do projecto de lei: Esta revalidação se fará perante qualquer escola official ou officializada, no prazo de dous annos, na formalidade ordinaria estabelecida para identica formalidade em relação aos diplomas expedidos por escolas estrangeiras e terá os mesmos efeitos desta. O teor desse § como se vê, claramente, iguala o diploma de um estudante que, para o conseguir, perde 6 annos de academia, affrontando bancos examinadores rigorosos, ao de um outro que, não se sabe como, consegue esse diploma por escolas particulares, não officializadas. Das escolas particulares, talvez a mais interessante, pelo seu processo de expedir diplomas foi a "Faculdade da Prefeitura" que até annos atrás expedia certificados a individuos sem ao menos o curso "primario" regular, prestando esses um concurso em poucos dias, de quasi toda a materia profissional exigia nas escolas technicas do paiz. Para esses individuos que, em tão grande differença de nivel, agem no mesmo terreno de interesses, o artigo 3º do decreto de regulamentação numero 23.569, favorece o seguinte: E' garantido o exercicio de suas funções dentro dos limites das respectivas licenças e circumscripção, aos architectos, architectos-construtores e agrimensores que, não diplomados, mas licenciados pelos Estados e Districto Federal, provarem com as competentes licenças o exercicio das mesmas funções á data da publicação deste decreto, sem notas que os desabonem, a criterio do conselho de Engenharia e Architectura. Em vista do exposto, o directorio Academico da Escola Nacional de Bellas-Artes, solicita a digna attenção de V. Ex. para tão audaciosa pretensão, que vem concorrer de modo esmagador, para a fallencia absoluta da profissão dos engenheiros Architectos e Agrimensores". — Herminio de Andrade e Silva, presidente. — Germano Valença Monteiro, secretario. Ainda, pelo professor Morales de los Rios Filho, foi lida uma carta do senhor Paulo Candiota em que o mesmo se refere á louvavel e patriótica acção do capitão Armando Dubois, director tecnico da Caixa de Construções para o pessoal do Ministerio da Guerra, no tocante á execução do que preceitua a regulamentação contida no decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta que assigno. — Rego Monteiro, secretario. — Pedro Rache, presidente.

Instituto Nacional de Previdencia

21ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 16 dias de outubro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do senhor doutor Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e do doutor procurador, realizou-se a 21ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, o senhor Elpidio Bôamorte:

N. 1.066 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Eduardo Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 36, conforme calculos e partilha de folhas 24, feitos, antes, os descontos da parte do capital incluída nas pensões pagas.

N. 1.225 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Roquette. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 64, conforme calculos e partilha de folhas 41, feitos, antes, os descontos da parte do capital incluídas nas pensões vencidas.

N. 1.760 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Eduardo de Barros Machado. — O Conselho Administrativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja pelo interessado apresentada a prova da emancipação e do respectivo registro.

Gualter de Pinho Bastos. — Vendido. Acho que a emancipação está devidamente provada pela certidão de folhas 33, em a qual se verifica que houve o competente registro.

N. 2.295 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Joaquim Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio á viuva requerente, na conformidade dos calculos e partilha de folhas 15 e 16, e reservar a outra metade do peculio até que, na forma do parecer de folhas 18, seja feita a prova da não existencia de outros beneficiarios, além dos mencionados pela viuva.

— Relator, o doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.997 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Izabel de Souza Ferraz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve continue o processo em diligencia até serem completamente satisfeitas as exigencias constantes de sua decisão de folhas 37.

N. 2.023 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Olindo Pereira Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve remetter os interessados aos meios ordinarios, isto é, os judiciais, no sentido de melhor esclarecerem o seu direito.

N. 2.070 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$ — Contr. Armando José de Siqueira. — O Conselho Deliberativo, ad-

optando o voto e parecer do Sr. relator, resolve manter a sua decisão anterior, de fls. 24.

N. 2.123 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Francisco Mendes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos filhos reconhecidos do ex-contribuinte, devendo, antes, ser a petição de fls. 27 assignada por duas testemunhas.

N. 2.298 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Raul de Azevedo Ramos. — Ao ser relatado apresenta processo, é dada vista ao presidente do conselho, Dr. Aristides Casado.

— Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 1.215 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Edmundo Pereira Lemos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 35, da pensionista Elzira, na forma da partilha de folhas 21 e parecer de fls. 38.

N. 1.951 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Elycio Figueiredo Rosas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte e partilhadas a fls. 23, com excepção das menores Joanna e Isabel, cujas quotas, ora autorizada, deve ser apresentada declaração habil da não existência de outros beneficiários e reconhecida, na capital do Estado, a firma lo tabellião que reconheceu as firmas dos documentos de fls. 5 a 15.

N. 2.217 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Sinval Americano. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio calculado a fls. 25 e 26, com excepção da menor Conceição, cuja quota fica reservada até o preenchimento das formalidades legais. Antes, porém, do pagamento, ora autorizado, devem os interessados assignar a declaração de fls. 32 e reconhecer suas firmas perante notario publico.

N. 2.330 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Jayme da Costa Paiva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, para que sejam satisfeitas as exigencias constantes do mesmo parecer.

DESPACHOS DE SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 16 de agosto

habilitações a peculios:

N. 1.955 — Contribuinte, Alfredo dos Santos Baptista.

N. 2.279 — Contribuinte, Orlando Teixeira de Carvalho.

N. 2.255 — Contribuinte, Antonio da Silva.

N. 2.247 — Contribuinte, Domingos Maia da Silva.

N. 2.197 — Contribuinte, Mario Martins Lage.

N. 1.945 — Contribuinte, Manoel Barreto dos Santos.

N. 2.102 — Contribuinte, Roque José da Silva.

N. 2.122 — Contribuinte, Antonio de Araujo Costa.

N. 2.133 — Contribuinte, Alberto Pereira da Silva.

N. 2.826 — Contribuinte, Manoel Pacheco dos Santos.

N. 854 — Contribuinte, Raymundo Alcibiades Valle:

N. 2.029 — Contribuinte, Heliodoro de Abreu Mello.

N. 2.072 — Contribuinte, Gastão Rodrigues Branco.

— Ao Conselho Deliberativo.

N. 1.342 — Contribuinte, Domingos José Ferreira de Mesquita. — Proceda-se de accôrdo com a parte final do parecer de fls. 71.

N. 1.987 — Contribuinte, Joaquim Godofredo Villas Boas. — Archive-se.

N. 2.288 — Contribuinte, José Camillo da Guia. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.220 — Contribuinte, José Paulo Telles. — A' vista do parecer, autorizo o pagamento das pensões, na forma da decisão de fls. 22.

N. 890 — Contribuinte, Manoel de Carvalhaes da Silveira. — Expeça-se telegramma, nos termos do parecer.

N. 2.013 — Contribuinte, Firmino João Cardoso. — Já tendo o Conselho autorizado o pagamento do peculio, na forma dos calculos de fls. 17 e 18, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 38.

N. 2.111 — Contribuinte, João Augusto de Toledo. — A' Contadoria, para os devidos fins.

Inscrição a peculios:

N. 10.365 — Contribuinte, Armando Fragoço Costa. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importância de 225\$000.

N. 455 — Pernambuco — Contribuinte, Affonso Augusto Souza. — A' vista da informação, indefiro o pedido de fls. 2. Communique-se.

N. 301 — Contribuinte, Francisco Ribeiro de Abreu. — Officie-se, autorizando a restituição da importância de 47\$000.

Factura:

Proc. 465 "C" 34 — Casa Edison. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da importância de 2:520\$000.

Inscrição a peculio:

N. 23.187 — Processo n. 3.343 "Est" 34 — Contribuinte José Moreira de Menezes. — Communique-se ao nosso representante que, para a extracção da certidão requerida, torna-se necessario um deposito prévio nessa delegacia da quantia de cincoenta mil réis. Esclareça-se que esta providencia é tomada á vista do elevando numero de certidões, aqui existentes, requeridas, já confeccionadas e abandonadas pelos interessados.

N. 18.658 — Proc. 3.218 "Est"-34 — Contribuinte, Zeraid de Menezes. — Proceda-se de accôrdo com o despacho desta presidencia no processo n. 3.343-"Est"-34, inscripção n. 23.187.

Processo n. 3.219-"Est"-34 — Inscripção n. 46.863 — Contribuinte, Zeraid de Menezes. — Proceda-se de accôrdo com o despacho de hoje, desta presidencia, no processo n. 3.343-"Est"-34, inscripção n. 23.187.

N. 5.315 — Contribuinte, Rubens Agostinho da Silva. — Cancele-se a inscripção n. 5.315, de fls. 2, ex-vi do paragrapho unico do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 46.231 — Contribuinte, Manoel da Fontoura Rodrigues. — Cancele-se a inscripção n. 4.815, ex-vi do paragrapho unico do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 19.743 — Contr., Maria Luiza Accioliv. — Devolva-se a certidão de fls.

7, que, por se encontrar rasurada em ponto essencial, não merece fé.

N. 18.659 — Contr., Zeniloka de Menezes. — Proceda-se de accôrdo com o despacho desta presidencia no processo 3.343 "EST" 34 — Insc. 23.187, de hoje datado.

N. 4.014 — Contr., Honorato Ramos de Souza. — A' Auditoria, para dizer.

N. 13.160 — Contr., Walter Silva. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a apostilla exarada no decreto de nomeação, de fls. 5 e 6.

N. 28.420 — Contr., Zepherino Amaro d'Avila Silveira. — Defiro o pedido de fls. 7, "ex-vi" do art. 21 do decreto 24.563, de 3 de julho ultimo e nos termos do despacho exarado por esta presidencia em identica petição de José Gonçalves Colonna.

N. 61 — Contr., Sebastião Cespres Martins. — Restitua-se a importancia de 13\$000.

N. 22.847 — Contr., Manoel de Jesus Gomes Xavier. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte de 1906 para 1902, á vista do que certifica o documento de fls. 7.

N. 21.643 — Contr., Antonio de Oliveira. — Rectifique-se o anno de nascimento do contribuinte, de 1895 para 1893, até que o interessado, de accôrdo com o que dispõe o dec. 24.563, de julho ultimo, junte a sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de seis mezes, ser a sua idade elevada a 60 annos, nos termos da lei citada.

N. 37.672 — Contr., Oscar Coelho Ferreira. — Prosiga-se no processado, tomando-se por base a inscripção "ex-officio" e o attestado de fls. 6. O titulo eleitoral, junto a fls. 8, não constitue prova habil para o fim pretendido. Notifique-se o contribuinte, nascido nesta capital, conforme declara a fls. 7, nos termos do art. 39 do decreto 24.563, de 3 de julho a. c., terá que juntar sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de seis mezes, a partir desta data, ser sua idade elevada a 60 annos, por força da lei citada.

N. 17.285 — Contr., João Rodrigues Montes. — Rectifique-se ao anno de nascimento do contribuinte, a vista do que consta do titulo eleitoral, ora junto. Notifique-se, entretanto, o interessado que, nos termos do art. 39 do decreto 24.563, de 3 de julho a. c., terá que juntar sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de seis mezes, a partir desta data, ser sua idade elevada a 60 annos, por força da lei citada.

Expediente de 17 de agosto de 1934.

Funeral e luto:

N. 291 — Americo Pinto. — Autorizo, a titulo de adiantamento para funeral e luto, o pagamento da importancia de "quinhentos mil réis" (500\$000).

N. 290 — João Ferreira da Costa. — Autorizo, a titulo de adiantamento para funeral e luto, o pagamento da importancia de "quinhentos mil réis" (500\$000).

Habilitações a peculios:

N. 2.185 — Contribuinte, Thomaz Pompeu de Souza Magalhães. — Procede-se na forma do parecer.

N. 2.277 — Contribuinte, Anizio Vaz de Campos Amazonas. — A' contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.275 — Contribuinte, Octavio Alves de Azevedo Aredes. — Ao Dr. procurador.

N. 2.329 — Contribuinte, Luiz Ferreira de Mello. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.330 — Contribuinte, Jayme da Costa Paiva. — Rectifique-se, na forma do parecer.

N. 2.270 F 104 — Contribuinte, Fructuoso Ferreira Bandeira. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 2.284 — Contribuinte, Bernardino Tinoco Junior. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

Carteira Hypothecaria:**Proteções:**

N. 956 "A" 34 — Hypotheca n. 62 — E' inviavel a operação e por isso, autorizo a devolução dos documentos, mediante recibo.

N. 195 "F" — Hypotheca n. 40 — Concedo o emprestimo sobre garantia hypothecaria até a importancia de réis 22:000\$000. A comissão de fiscalização será de 5%, si fôr effectuada a operação.

N. 150 "A" — Hypotheca n. 57 — A' vista do parecer da Secção Technica de Construcções, é viavel a operação. Prosiga-se os tramites regulamentares.

N. 450 "C" 34 — Hypotheca n. 67 — A' Secção Technica de Construcções, para dizer sobre o valor actual, do immovel e o das obras a realizar.

Proc. 753-J-34 — Hypotheca n. 58. — A' vista do parecer da Secção Technica de Construcções, não é viavel a operação. Autorizo a devolução, mediante recibo, dos documentos que o proponente juntou.

Proc. 1.018-A-34 — Hypotheca n. 70. — Em face do parecer do engenheiro chefe da Secção Technica de Construcções, considero viavel a operação proposta. Prosiga-se na forma regulamentar.

Proc. 751-J-34 — Hypotheca n. 54. — A' vista do laudo da avaliação, é viavel a operação proposta, mais para importancia redonda de 46:000\$. Prosiga-se nos tramites regulamentares.

Proc. 859-J-34 — Hypotheca n. 68. — Attendendo ao parecer da Secção Technica de Construcções, é viavel a operação. Prosiga-se no expediente regulamentar.

Proc. 161-M-34 — Hypotheca n. 12. — Ao Dr. procurador.

Proc. 78-W-34 — Hypotheca n. 71. — A' Secção Technica de Construcções, para que proceda a avaliação.

Proc. 314-G-34 — Hypotheca n. 35. Mediante recibo, devolvam-se ao proponente, na conformidade de sua petição de fls. 7, os documentos que juntou, bem assim a importancia da taxa de avaliação que pagou.

São convidados a comparecer até o dia 30 do corrente mez, as seguintes pessoas:

Licínio Bastos do Amaral.
Oswaldo de Azambuja Ramalho.
Augusto Fioravante Bittencourt.

Arnaldo Reis.

Lucilia de Oliveira.

Guilherme Arleton.

João Pacifico da Silva.

Francoise Xavier da Rocha.

Alipio Francisco Jardim.

Antonio Lopes Junior.

Rubem de Souza Carvalho.

Julio Vergara.

Cornelio Fagundes.

Abner Ayres de Castro e Silva.

Jacundino Ferreira Barcellos.

José Ramos.

Luiz Gomes de Almeida.

Braulio Augusto de Oliveira Penha.

Lincoln Avila de Souza.

Oacyr José Eppinghaus.

João Monte de Hannequin.

Fausto de Carvalho e Silva.

Luiz Carlos da Costa Netto.

José Alberto Polier Junior.

Braulio Sarzedas da Silva.

Mario de Deus Fernandes.

Nelson Chichorro da Mota e Souza.

José Ferreira Coelho.

Manoel Rebello Berlin.

Maria Leonor de Oliveira Ferreira.

Edmundo Anisio Lobo de Medeiros.

Alvaro Francisco Gomes.

Quirino Machado Corvello.

Humberto Pereira Gonçalves.

Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

João da Silva Ferreira.

Octaviano Agnello Calazans.

José Carneiro Ayrosa.

José Antonio do Amaral.

Gustavo José da Costa.

Gabriel G. Monteiro Mendonça.

José Accioly de Almeida.

Antonio de Araujo Mattos.

Firmino Borges da Silva Rosa.

Joaquim Henrique Coutinho.

Armando Fragozo Costa.

José Alberto Pinto de Castro.

Pedro de Aguiar.

Ramon Perez Lopes.

Virgilio Moojen de Oliveira.

José Joaquim de Magalhães Barros.

Augusto Moreira.

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti

José da Silva Lima.

Lupercio Hoppe.

Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães.

Jayme Silvano Madeira.

Arthur Hugu Praum.

Funeral e luto:

N. 291 — Americo Pinto. — Autorizo a titulo de adeantamento para funeral e luto, o pagamento da importancia de 500\$000.

Expediente de 18 de agosto de 1934

Habilitações a peculios:

N. 1.967 — Contribuinte Damazio Jansen da Silva. — Tendo em vista os termos da declaração de fls. 29, autorizo o pagamento do peculio, na forma da decisão de fls. 28 v.

N. 2.331 — Contribuinte Aristão Gonçalves Neves. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 27 — Contribuinte Saturnino Santa Cruz Oliveira. — Officie-se ao nosso representante no Estado do Amazonas, autorizando a restituição de que trata o recibo junto a fls. 67 A, e na forma do parecer supra da Auditoria.

N. 1.862 — Contribuinte Jorge de Souza Mello. — A' vista da autorização outorgada pelo marido, autorizo o pagamento do peculio, conforme deliberação do conselho.

Funeral e luto:

N. 292 — Joaquim Basilio dos Santos. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da importancia de 500\$000, a titulo de adeantamento para funeral e luto.

Inscrição a peculio:

N. 11.806 — Contribuinte Eduardo Franco de Souza. — A' vista da informação e parecer da Contadoria, restitua-se a importancia de 31\$900.

Processos:

N. 1.210 "A" 34 — Requerimento de Alvaro Ferreira. — Defiro o pedido, "ex-vi" do art. 21, paragrapho unico, do decreto n. 24.563, de 3 de julho ultimo. Officie-se urgente.

N. 812 "A" 34 — Requerimento de Hamilcar da Costa Rubini. — Autorizo a restituição da importancia de 30\$000.

N. 284 "E" 34 — Requerimento de Egydio José Lopes. — Deferido, em termos.

N. 3.734 "Est" 34 — Off. 8/6.045 — Da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Devolva-se a certidão de nascimento, por falta de assignatura do official de registro, juntem-se os demais documentos á inscripção e volte.

N. 3.787 "Est" 34 — Requerimento de Francisco José Pereira. — Junte-se á inscripção e informe o archivo.

N. 304 "F" 34 — Requerimento de Mello Bastos. — Junte-se á habilitação e informe a Contadoria.

N. 244-E-34 — Req. de Ernani de Andrade França. — A' vista das informações, que demonstram a improcedencia do pedido, nada ha que deferir.

N. 1.123-J-34 — Contr. João Mello Campello. — Juntem-se á inscripção.

N. 11.124-EST-34 — Contr. José Sobral da Silva Moraes. — Junte-se á inscripção e volte.

N. 3.725-EST-34 — Contr. Francisco de Moura Rezende. — Devolva-se a inclusa declaração, para o necessario reconhecimento das firmas do signatario e testemunhas.

N. 3.727-EST-34 — Req. de Augusto Cesar Espinola Junior. — Attenda-se, em termos.

N. 3.729-EST-34 — Req. de Joaquim Teresio dos Santos.

N. 3.728-EST-34 — Req. de Homero de Abreu Santos. — Attenda-se, em termos.

Inscrição a peculio:

N. 39.507 — Contr. Juvenal Cardoso Fraga. — Rectifique-se o calculo na inscripção de fls. 2, á vista do documento junto a fls 8. Notifique-se, entretanto, o contribuinte que, nos termos do artigo 39 do decreto n. 24.563, de 3 de julho ultimo, terá que juntar sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de 6 mezes a partir desta data, ser sua idade elevada a 60 annos, por força, ainda, da lei citada.

Declarações de familia:

Proc. 1.191-A-34 — Contr. Allyrio Hugueney de Mattos.

Proc. 218-R-34 — Contr. Ruben Lobo Estellita da Cunha.

Proc. 522-C-34 — Contr. Cassio Nogueira Lisboa.

Proc. 1.160-J-34 — Contr. José Frenamosca Fernandes Lima.

Proc. 277-E-34 — Contr. Edgar da Silva Palmeira.

Proc. 1.161-J-34 — Contr. Julio Rosselher.

Proc. 524-C-34 — Contr. Cicero José de Lima.
 Proc. 1.164-J-34 — Contr. José Americo Cavalcanti Leite.
 Proc. 1.163-J-34 — Contr. João Silveira Borges.
 Proc. 3.756-EST-34 — Contr. Adamastro de Moura Pimenta.
 Proc. 178-D-34 — Contr. Djalma Guilherme de Almeida.
 Proc. 200-H-34 — Contr. Hilbermon Ferreira da Costa.
 Proc. 217-R-34 — Contr. Romeu Generoso.
 Proc. 1.170-A-34 — Contr. Alvaro Rodrigues da Silva.
 Proc. 226-A-34 — Contr. Raymundo Nonato Tintel.
 Proc. 1.149-J-34 — Contr. José Lazaro Gomes.
 Proc. 1.148-J-34 — Contr. Justino José dos Santos.
 Proc. 184-S-34 — Contr. Seraphim da Costa Lobo.
 Proc. 523-C-34 — Contr. Carmen de Oliveira Santos.
 Proc. 1.211-A-34 — Contr. Arlindo Ribas.
 Proc. 368-O-34 — Contr. Octavio Cerqueira.
 Proc. 133-N-34 — Contr. Nilton de Araujo Dias.
 Proc. 477-M-34 — Contr. Maria Magalhães de Sampaio Ribeiro.
 Proc. 578-M-34 — Contr. Manoel Joaquim Rei.
 Proc. 3.772-EST-34 — Contr. Atino de Amorim Curado.
 Proc. 1.162-J-34 — Contr. José Leite de Azevedo.
 Proc. 215-P-34 — Contr. Philippe Mario de Souza.
 Proc. 82-U-34 — Contr. Urias Firmino do Nascimento.
 Proc. 572-M-34 — Contr. Manoel Natalino dos Santos.
 Proc. 230-R-34 — Contr. Rubens de Castro Aures do Nascimento.
 Proc. 1.168-J-34 — Contr. Julieta Cavalcanti Pires.
 Proc. 529-C-34 — Contr. Cesar Augusto Rodrigues.
 Proc. 315-L-34 — Contr. Ludegero Severiano Nascimento.
 Proc. 1.205-A-34 — Contr. Antonio Alves de Noronha.
 Proc. 97-I-34 — Contr. Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho.
 Proc. 214-P-34 — Contr. Pedro Pereira Cardoso Thompson.
 Proc. 365-O-34 — Contr. Oswaldo Gomes de Azevedo.
 Proc. 504-C-34 — Contr. Carlos Magno Filho.
 — Junta-se á inscripção.
 Proc. 1.202-A-34 — Contr. Ary de Oliveira Telles.
 Proc. 1.178-J-34 — Contr. José Nunes da Cruz.
 Proc. 211-R-34 — Contr. Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva.
 Proc. 653-M-34 — Contr. Marie Franco.
 Proc. 581-M-34 — Contr. Manoel José Fernandes.
 Proc. 1.212-A-34 — Contr. Aristoteles Ferreira França Ribeiro.
 Proc. 233-R-34 — Contr. Ramiro Pereira da Motta.
 Proc. 188-S-34 — Contr. Sotero Pinto de Carvalho.
 Proc. 1.233-A-34 — Contr. Aldiro Carlos de Cerqueira.

Proc. 286-E-34 — Contr. Emiliano de Andrade Ramos.
 Proc. 1.172-J-34 — Contr. José Francisco das Chagas Ribeiro.
 Proc. 3.178-EST-34 — Contr. Clodoaldo Costa.
 Proc. 1.157-M-34 — Contr. Augusto Garcia.
 Proc. 644-M-34 — Contr. Manoel de Souza Ramos.
 Proc. 3.715 — Contr. Antonio Fernandes Netto.
 Proc. 130-B-34 — Contr. Beata Vetori.
 — Junta-se á inscripção.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 6 de novembro de 1934

Miguel Pereira da Rosa, por seu procurador Waldyr Belmont, pedindo uma certidão. — Junta procuração.

N. 132 — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinto de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão.
 Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.920, de 9 de agosto corrente, comunicando ter sido annullada do credito de 237.200\$ a importancia de 10.000\$ e solicitando ser a mesma destacada e transferida para Delegacia Fiscal na Parahyba, para attender a despesas de adiantamento no corrente exercicio, em proveito do Aprendizado Agricola do dito Estado. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de ser feita no Thesouro Nacional a annullação de que trata o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.155, de 13 do corrente mez, com a folha de pagamento de gratificação na importancia de 180\$ ao mechanico do Observatorio Nacional Alfredo de Castro Almeida, relativo a 9 dias do mez de junho ultimo;

Idem n. 3.139, da mesma data, com a folha de pagamento de gratificação do pessoal do Museu Nacional, na importancia de 1.246\$100, relativa ao mez de junho findo;

Officio n. 710 de 9 de agosto corrente, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com a folha de pagamento do pessoal na importancia de 3.596\$300, relativa ao mez de julho findo;

Aviso n. 3.128, de 11 do corrente mez, com a folha de pagamento na importancia de 3.646\$500, referente a remuneração de professores do Curso

Annexo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro no mez de julho findo.

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Aviso n. 3.147, de 13 de agosto corrente, com a tabella demonstrativa da despesa com a transformação da Inspectoria Geral do Ensino Profissional Technico em Superintendencia do Ensino Industrial, na importancia de réis 160.345\$, no periodo de 17 de julho de 1934 a 31 de março de 1935. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem juntos ao processo os decretos a que se referem a informação e parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo relativo a fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras, nos mezes de janeiro a março de 1932, na importancia de 597.197\$960. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com as suas decisões anteriores em casos identicos.

Idem, da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional sobre a distribuição do credito de 700.000\$ á Comissão Central de Compras, para attender a pedidos de material do Ministerio da Marinha. — Ordenou-se o registro como credito á disposição do Thesouro, para ser applicado pr intermedio da referida comissão, de accordo com a legislação em vigor.

Da mesma Directoria do Thesouro Nacional, relativo ao pagamento da importancia de 2.951\$300 ao despachante aduaneiro do Ministerio do Exterior, Alvaro G. de Oliveira, por serviços profissionaes prestados ao mesmo ministerio. — O Tribunal mandou remetter o processo á Directoria da Despesa, informando que a despesa já foi registrada pelo empenho, nada impedindo, assim, o seu pagamento.

Idem, idem, com a folha de pagamento da Inspectoria Sanitaria de Marinha Mercante, na importancia de réis 426\$, relativa ao mez de julho findo.

Idem, idem, relativo ao pagamento de 1.608\$300 a Pedro Gonçalves de Almeida, chefe da Inspectoria Federal de Estradas, aposentado, de gratificações que deixou de receber no periodo de 22 de dezembro de 1933 a 8 de fevereiro de 1934.

Foram registradas as despesas.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Mario de Souto Galvão chefe de secção da Secretaria da Guerra;

A Alberto Pieren Filho, primeiro official do Collegio Militar de Porto Alegre;

De montepio civil a Maria Luiza Berenguer, e outros, viuva e filhos de Luiz Americo da Rocha Dias, guardalivros da Estrada de Ferro São Francisco;

De meio soldo a D. Maria Monica de Miranda, viuva do capitão reformado do Exercito Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, com apostilla feita no respectivo titulo;

De montepio militar a D. Zoé Garnier Boyd, viuva do tenente pharmaceutico do Exercito Alfredo Boyd;

A D. Angela de Oliveira Freitas, viuva de Luiz Antonio de Miranda Freitas, capitão reformado do Estado Maior de 1ª classe do Exercito, com apostilla feita no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensões citadas e a de que tratam as referidas apostillas.

Processos de pagamento da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional:

De 5:670\$ a Olga Saboia Porto Michad e quatro filhos menores, de pensões nos periodos de 4 de setembro de 1933 a 31 de março ultimo e de 1 de abril deste anno a 31 de março de 1935;

De 160\$, folha annexa ao officio n. 1.248, de 1 deste mez do Conselho Nacional do Trabalho, de diarias em proveito da bacharel Manoel Vidal Barbosa Lage, inspector de Caixas de Aposentadorias, correspondente ao mez de julho findo.

Autorizou-se o registro das despesas.

De 159\$ a Cordario Tenner Ltda, em Porto Alegre, proveniente de erro de calculo sobre direitos de importação. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como credito á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De 4:956\$ a Alliança Commercial de Anilinas Ltda., proveniente de direitos que a mais pagou pela nota de importação n. 55.7.0 de 30 de setembro de 1931. — Ordenou-se o registro da despesa como credito á Alfandega do Rio de Janeiro.

Processos relativos a pagamentos de dividas de exercicios findos:

De 6:750\$ a José Eustachio Luiz Alves, redactor dos debates do extinto Senado Federal;

De 630\$ ao cabo do Exercito, Manoel Luciano da Silva;

De 48\$400 a Maria Angelica da Silva, pensionista do Ministerio da Viação;

De 1:288\$700 a Hermínia da Gama Lacerda, de perseguições que deixou de retirar o seu fallecido esposo Manoel Teixeira de Lacerda, ex-collector federal de Alegre, no Estado do Espirito Santo;

De 33\$300 a Maria Castilhos, pensionista do Ministerio da Justiça;

De 9:000\$ ao coronel do Exercito, Basilio Taborda;

De 13\$300 a Jacyr Cabral pensionista do Ministerio da Viação;

De 10:000\$ ao engenheiro Alcides Lins, arbitro desempatador da Comissão Arbitral de Inspectoria das Linhas arrendadas á Companhia Ferroviaria do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.391, de 9 de agosto corrente, solicitando o pagamento do importancia de 9:000\$ ao Grande Oriente do Brasil, proveniente do aluguel do predio occupado pela Policia Especial, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

Idem 1.363, de 9 de agosto findo, sobre o pagamento da importancia de 5:400\$ a Ernesto da Silva Campos, proveniente da aluguel do predio occupado pelo 5º Districto Policial, relativo aos mezes de abril, maio e junho ultimos.

O Tribunal proferiu o seguinte despacho nos dois avisos: "Remetta-se o processo á Directoria da Despesa, in-

formando que a despesa já foi registrada pelo empenho, opportunamente enviado á mesma directoria, nada impedindo, assim, o seu pagamento".

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.143, de 13 de agosto do corrente anno, com a folha de diarias do correio do Collegio Pedro II, Angelo Salles Lopes, na importancia de réis 93\$, relativa ao mez de julho findo;

Idem n. 3.153, da mesma data, com a conta de Roger Pierre Arlé, na importancia de 700\$, proveniente de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional no corrente anno.

Offici n. 484, de 20 de junho ultimo, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com a folha de pagamento do pessoal da Escola, annexa, de Pharmacia da mesma Faculdade na importancia de 11:662\$100, relativa ao mez de maio deste anno.

Mandou-se dar registro ás mencionadas despesas.

Officio n. 127, de 28 de junho ultimo, do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, com a folha de pagamento do pessoal mensalista contratado, referente ao citado mez, na importancia de 2:000\$. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "Remetta-se o processo á Directoria da Despesa, informando que a despesa já foi registrada pelo empenho, opportunamente enviada á mesma directoria, nada impedindo, assim, o seu pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão da aposentadoria a Antonio Martins da Cruz Jobim, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

Representação da 1ª Directoria do Tribunal propondo a devolução á Delegacia Fiscal no Pará de onze pacotes com documentos de despesas sujeitas á registra a posteriori do anno de 1932, tendo em vista o artigo 18 das disposições transitórias da Constituição;

Idem da 2ª Directoria propondo também a devolução á mesma Delegacia Fiscal de oito pacotes de documentos da mesma natureza.

O Tribunal ordenou a devolução dos processos constantes dos referidos volumes, de accordo com os pareceres.

Processos da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional: de dividas de exercicios findos na importancia de 777\$800, da qual é credor Amaury Pereira, capitão do Exercito, de differença de soldo;

De divida identica na importancia de 5:416\$700, da qual é credor Frederico Leopoldo do Negro, de vencimentos que deixou de receber;

De pagamento de 30:300\$, em que importa a folha do pessoal do Hospital Arthur Bernardes, relativo ao mez de julho findo.

Officio da Contadoria Central da Republica, relativo ao credito pra pagamento em julho findo, do pessoal em comissão nos Estados, na importancia de 187:570\$600.

O Tribunal deu registro aos pagamentos e distribuição da credito citado.

Relativo á precatoria do Juizo Federal da 2ª Vara, deprecando o pagamento do quantum — de 90:740\$207 a Maria Thereza Petra da Fontoura da divida relacionada e julgada procedente. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para que a Corpo Instructivo informe se do processo referente ao credito aberto pelo decreto n. 24.481, de 27 de junho de 1934, consta ou não o nome da credora de quem se trata.

Processo de pagamentos do Thesouro Nacional:

De 1:777\$200 a Ruth Marina Marques da Silva, da pensão de montepio pela Delegacia Fiscal no Rio Grande da Sul;

De 500\$, pela Recebedoria do Districto Federal, a Ribeiro Menezes & Comp., proveniente da restituição da multa que lhe foi imposta;

De 10:935\$500 a Francisco Mamede Lins Wanderley, chefe da secção, aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de vencimentos correspondentes ao periodo de 3 de maio de 1934 a 31 de março de 1935;

De 3:967\$000 a Motores Marelli S. A., de restituição de direitos pagos a maior na Alfandega do Rio de Janeiro.

De 152\$600 a Irmãos Frugoli & Companhia, de restituição de direitos pagos a maior na Alfandega do Rio de Janeiro.

De 261\$300, relativo á folha do pessoal subalterno contratado do Internato Pedro II, do mez de julho findo.

Ordenou-se o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 16, de 18 de julho findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional com o processo referente ao registro da despesa de 867:924\$300, effectuada pela Comissão Central de Compras em 1933, por conta do Ministerio da Educação. — O Tribunal ordenou a devolução proposta, de accordo com a sua decisão em casos identicos.

Idem n. 13, de 14 de julho findo, transmittindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 460:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente á subvenção e pedindo reconsideração do despacho do Tribunal de 2 de abril ultimo. — O Tribunal resolveu que se restituia o processo ao Thesouro Nacional, de accordo com a informação e parecer do Corpo Instructivo.

Processos de dividas de exercicios findos referentes aos seguintes pagamentos:

De 562\$500 a Edrés Landares Rodrigues Cordeira, guarda-fiscal da Repressão de Contrabando.

De 169\$300 a José Maria Leal, também guarda-fiscal da Repressão de Contrabando.

De 180\$ a Maria Isabel Lins Machado, pensionista do Ministerio da Viação.

De 650\$ a Sebastião Liberato e outros, de fornecimentos feitos com requisição militar.

De 166\$600 a Candida Flôr de Barros, pensionista do Ministerio da Fazenda.

De 30\$600 a Julia da Costa Barretto, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentada.

De 1:979\$700 a Sizenando Antonio Martins Teixeira, escripturario aposen-

tado da Alfandega de São Luiz — Maranhão.

De 700\$ a Anna Benjamin de Viveiros, pensionista do Ministerio da Guerra.

De 450\$ a Francisco Borja Filorovante, guarda-fiscal da Repressão do Contrabando.

De 56\$600 a Laura Francisca Damasceno, pensionista do Ministerio da Aviação.

De 81\$ a Heddy Alves de Oliveira, marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De 33\$300 a Angelina Camozzato de Menezes, pensionista do Ministerio da Viação.

De 27\$400 a Luiz Gonzaga de Castro Pereira, funcionario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

De 987\$500 a Guilherme Leitão Teixeira, ex-trabalhador da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz.

De 477\$ a José Gomes Bomfim, soldado do Exército.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 3.156, de 13 de agosto corrente, com a folha de pagamento de auxilio para fardamento do pessoal subalterno do Museu Nacional, na importância de 3:900\$, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

Idem n. 3.130, de 12 do mesmo mez, com a folha de gratificação, na importância de 900\$, em proveito de Ubirajara Agostinho Pereira, dactylographo, por serviços extraordinarios prestados em abril a junho ultimos.

Officio n. 707, de 9 de agosto corrente, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com a folha de pagamento do pessoal, na importância de réis 3:651\$300, relativo ao mez de julho findo.

Idem n. 3.134, de 13 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a folha do pessoal da Comissão e Censura Cinematographica, na importância de 3:070\$800, relativa a 17 dias de julho findo.

Foi autorizado o registro das despesas.

Aviso n. 2.740, de 14 de julho findo, com os documentos de despesas, relativas a exercicios anteriores, de compromissos assumidos, em 1926 a 1930, além dos recursos orçamentarios dos mesmos exercicios, na importância de 9:175\$900. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico em seu parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão:

De aposentadoria a Francisco Nunes Fagundes Pinho, operario de 3ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento da Marinha.

De montepio civil a D. Olinda do Amaral Carvalho e outros, viuva e filhos de Benjamin de Sá Carvalho, 2º escripturario da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

De meio soldo a D. Constança Barbosa Pinto Guedes, com apostilla no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legais as concessões de que se trata.

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional com o officio numero 407 de 27 de julho findo, da Directoria de Fazenda da Marinha, solicitando seja a Delegacia Fiscal no Espirito Santo habilitada com o credito de 476\$500, para pagamento de rações em dinheiro.

Dito relativo ao adeantamento de réis 4:400\$ a Alfredo Leite Loureiro, zelador do Palacio da Justiça, para despesas miúdas e de prompto pagamento nos mezes de junho a agosto do corrente anno.

Idem de pagamentos:

De 10:166\$, relativo á folha de gratificações da Caixa de Amortização, pelo serviço de apolices, correspondente ao mez de junho deste anno.

De 166\$800 a Ilda Soares de Noronha, pensionista do Ministerio da Viação, de pensões que deixou de receber nos mezes de abril de 1933 a março de 1934.

De 59\$200 a Capalício Serrichio S. A., de restituição de direitos pagos a maior.

De 5:000\$ a Arnaldo Coutinho, estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, aposentado, de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de junho de 1934 a 31 de março de 1935.

De 12:724\$600 a Faustino de Lima Melrelles, chefe de secção de Expediente e Contabilidade da extincta Directoria Geral de Pesquisas Scientificas, aposentado, de vencimentos que lhe competem.

De 416\$700 ao bacharel Herculano Thomaz Lopes, 7º promotor publico, adjunto, proveniente de substituição do effectivo, no mez de abril ultimo.

Ordenou-se o registro das referidas despesas, de accordo com os pareceres.

Processo da Contadoria Central da Republica, relativo á representação da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda sobre solicitação feita pelo Ministerio do Trabalho em aviso numero 16.208, de 16 de maio ultimo, para ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, a quantia de 10:000\$ para pagamento de ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro, conforme o parecer.

Processos de pagamentos de dividas de exercicios findos:

De 225\$ a Virginia de Amorim Tavares, pensionista do Ministerio da Fazenda.

De 213\$300 a Edith Joaquina Ramos, pensionista do Ministerio da Viação.

De 666\$700 a Alvaro de Castro Fernandes, 2º escripturario aposentado, da Delegacia Fiscal na Bahia.

De 6:366\$700 ao capitão do Exército, Arthur Levy.

De 307\$500 a Oswaldo Heller, 1º sargento do Exército.

De 1:00\$ ao Dr. Oswaldo Faria Lima, 2º supplente de pretor.

De 27\$ a Cecilia Virginia Gaspar, pensionista do Ministerio da Fazenda.

De 52\$500 a Maria Augusta de Assis, pensionista do Ministerio da Guerra.

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

Representação da 2ª Directoria do Tribunal sobre o officio n. 7.527, de 25 de junho ultimo, da Comissão Central de Compras, com 14 volumes de despe-

sas referentes a fornecimentos feitos á diversas repartições do Ministerio da Justiça, no valor de 1.898:754\$400. — O Tribunal ordenou a devolução dos processos, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.370, de 9 de agosto corrente, solicitando o pagamento da importância de 4:500\$ a José Pereira Paulo, de alugel do predio occupado pelo 14º districto policial e relativo aos mezes de abril a junho do corrente anno.

Idem n. 1.389, da mesma data, relativo ao pagamento da importância de 900\$ a Nelson Antonio e Sylvio Dias da Rocha, de alugel do predio occupado pelo 23º districto policial, relativo aos mezes de abril, maio e junho ultimos.

O Tribunal proferiu em cada um dos citados processos o seguinte despacho: "Remetta-se o processo á Directoria de Despesa, informando que a despesa já foi registrada pelo empenho, opportunamente enviado á mesma directoria, nada impedindo, assim, o seu pagamento".

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.664, de 8 do corrente mez de agosto, transmittindo copias dos decretos ns. 24.348, de 6 de junho e 24.754, de 14 de julho do corrente anno, o primeiro approvado os novos quadros do pessoal titulado nas Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, são Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte e de Goyaz, bem como abrindo o credito suplementar de réis 3.359:828\$; e o segundo substituindo n. 24.299, de 28 de maio deste anno, e pelo de n. 24.348 acima citado, e dando outras providencias. — O Tribunal ordenou o registro dos actos constantes dos decretos citados no parecer e da distribuição de credits mencionados do aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.430, de 13 de agosto corrente, adeantamento de 50:000\$ ao Dr. José Burle de Figueiredo, juiz de Menores do Districto Federal, para attender ás despesas com a internação de menores, no periodo de agosto e setembro do corrente anno. — Autorizou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 55, de 15 do corrente mez, do Departamento de Estatística e Publicidade, com a folha de pagamento do pessoal mensalista contratado da Typographia annexa ao repartimento, relativa ao mez de julho findo, na importância de 13:810\$000. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 12.298, de 4 de agosto corrente, da Directoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando transferencia de credits para as Directorias Regionaes nos Estados, na importância total de réis 18.500:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro da despesa por distribuição ás Delegacias Fiscaes, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomp-
son Flores:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blicas:

Avisos:

N. 3.135, 3.137, 3.148 e 3.166, de 13 do corrente, com folhas de pagamen-
tos nas importancias de 3:910\$000, 2:272\$900, 10:666\$ e 600\$, a Edgard
Roquette Pinto e outros, Vesperina Pieri
e outros, Dr. Hahnemann Guimarães
e outros e a Maria Aparecida Fernan-
des e outro, funcionarios, respectiva-
mente, da Comissão de Censura Cine-
matographica, Museu Nacional, profes-
res do Curso de Doutorado da Faculda-
de de Direito e Departamento Nacional
de Saude Publica e Inspectoria de Aguas
e Esgotos, provenientes de gratificações
por serviços extraordinarios, vencimen-
tos e gratificações por serviços fóra das
horas do expediente, no mez de julho
findo. — Ordenou-se o registro das des-
pezas.

N. 3.138, de 13 do corrente, com a
folha de pagamento de 2:200\$ a Vesperina
Pieri e outros, funcionarios do
Museu Nacional, proveniente de grati-
ficações por serviços extraordinarios no
mez de junho ultimo. — O Tribunal
converteu em diligencia o julgamento,
para o fim de se solicitar a assignatura
do citado aviso.

Officios:

N. 749, de 17 do corrente, da Facul-
dade de Medicina do Rio de Janeiro, fo-
lha de pagamento de 57:743\$400, ao
Dr. Pedro Augusto Pinto e outros pro-
fessores da mesma faculdade, prove-
niente de vencimentos relativos aos me-
zes de maio a julho findo;

N. 4.520, de 6 do corrente, do De-
partamento Nacional de Saude Publica,
folha de pagamento de 151\$500 a Al-
bertino da Silva Teixeira, serventuario
dos Serviços de Prophylaxia, proveniente
de salarios do mez de julho findo.

O Tribunal mandou dar registro aos
pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Contadoria Central da Republica,
sobre o adeantamento de 1:000\$ ao con-
tinuo Americo da Costa Lima, para as
despesas da prompto pagamento no tri-
mestre de julho a setembro deste anno;

Da Directoria do Expediente e Pes-
soal, pagamento de 6:483\$900 a João
Alves Ferreira, proveniente de venci-
mentos de inactividade;

Da Directoria da Despesa, pagamen-
tos por exercicios findos de 1:670\$700 e
480\$000, respectivamente, a Augusto
Tavares de Lyra Filho e Adriano Bro-
cos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Da Receita Publica, referente a dis-
tribuição dos creditos de 180\$600 e
19\$500, respectivamente, á Alfandega do
Rio de Janeiro e á Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Estado de São
Paulo, para pagamento a L. B. de Al-
meida & Comp. e a Irmãos Fruguli &
Comp., proveniente de restituções de
direitos pagos a maior;

Da Directoria Geral do Thesouro Na-
cional, sobre a distribuição do credito
de 13:746\$300 á Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Estado de Per-
nambuco, para pagamento da folha de
gratificações aos funcionarios da mes-
ma delegacia;

Da Directoria da Despesa, idem do
credito de 5:772\$600 á Delegacia Fiscal
do Thesouro Nacional no Estado da Ba-
hia, para pagamento a Cezarina de Sou-
za e Silva e outros, proveniente de pen-
sões neste anno;

Idem, idem, dos creditos de 90\$000,
25\$000, 374\$200 e 61\$100, ás Delegacias
Fiscaes do Thesouro Nacional nos Esta-
dos da Bahia, Alagoas, Bahia e Alagoas,
para pagamento por exercicios findos,
respectivamente, a Francisca Luiza Ma-
cedo de Aguiar, Adelia Alves Lyra, Raul
Januario Cardoso e Costa e a Eugénia
Fernandes de Gouveia.

O Tribunal mandou dar registro á
distribuição dos alludidos creditos.

Processo instruido pela 2ª Delegacia
do Tribunal, sobre a despesa de réis
10.267:847\$200, paga pela Comissão
Central de Compras, no exercicio de
1933, á conta do Ministerio da Marinha.

— O Tribunal ordenou a devolução do
processo, de accôrdo com a informação
e parecer.

Ditos de concessão:

De meio soldo e montepio a Maria
Luiza Ludwig de Paiva, viuva de Grego-
rio Ferreira de Paiva, 1º tenente refor-
mado da Armada (melhoria de pensão
de meio soldo). — O Tribunal resolveu
julgar legal a concessão constante da
apostilla feita no titulo.

De aposentadoria:

A José Pereira Vianna, auxiliar de
mecanica da Fortaleza de Santa Cruz.
— Julgou-se legal a concessão da apo-
sentadoria de que trata o titulo expe-
dido.

A Polycarpo Gonçalves Ramos de An-
drade, 3º official da Directoria Regio-
nal dos Correios e Telegraphos de Per-
nambuco. — O Tribunal julgou illegal
a concessão da aposentadoria, nos ter-
mos da informação e parecer, em face
do art. 2º do decreto n. 20.063, de 2
de junho de 1931, que revogou o artigo
1º do decreto numero 9.953, de 5 de
maior anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores:

Avisos:

N. 1.369, de 9 do corrente, pagamento
de 2:400\$ a Emilia Adelaide de Almeida
Albuquerque, proveniente de aluguel do
predio occupado pelo 13º Districto Po-
licial, nos mezes de abril a junho ulti-
mos. — O Tribunal ordenou que se re-
metta o processo á Directoria da Despe-
za, informando que a despesa já foi re-
gistrada pelo empenho, opportunamente
enviado á mesma directoria, nada impe-
dindo, assim, o seu pagamento.

N. 1.388, de 9 do corrente, pagamento
de 1:800\$ a Jeronymo Ferreira, prove-
niente de aluguel do predio occupado
pela Assistencia Policial, nos mezes de
abril a junho ultimos. — O Tribunal
converteu em diligencia o julgamento,
para que o Corpo Instructivo informe si
o processo relativo ao registro do empe-
nho foi encaminhado á Directoria da
Despesa do Thesouro e, em caso affir-
mativo, quaes os termos do officio que
o encaminhou.

N. 1.428, de 10 do corrente, pagamento
de 45\$100 á Société Anonyme du Gaz de
Rio de Janeiro, proveniente da forneci-
mento de luz electrica ao Archivo Na-
cional em junho ultimo. — O Tribunal
converteu em diligencia o julgamento,
para o fim de serem sanadas as faltas a
que se refere a informação do Corpo
Instructivo.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 399, de 20 de julho findo,
da Directoria de Fazenda, distribuição
do credito de 35:000\$ á Delegacia Fiscal
do Thesouro Nacional no Estado do Rio
Grande do Norte, á conta da verba 22
— Munições de bocca, do vigente orça-
mento. — Ordenou-se o registro da dis-
tribuição do credito de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio:

Aviso n. 1 C-400 A, de 6 de julho fin-
do, com a cópia do decreto n. 24.783, de
14 do mesmo mez de julho, que cria o
Departamento Nacional de Seguros
Privados e Capitalização e dá outras
providencias. — O Tribunal converteu
em diligencia o julgamento, para o fim
de ser encaminhado o processo á Dire-
ctoria da Despesa do Thesouro, para
providenciar no sentido das transferen-
cias indicadas na informação.

Ministerio da Viação e Obras Publi-
cas:

Aviso n. 1.475, de 16 do corrente,
adeantamento de 600:000\$ ao escriptu-
rario pagador da Comissão de Estradas
de Rodagem Federaes, Paulo Camou-
let, para despesas de pessoal nos mezes
de julho e agosto deste anno. —
Ordenou-se o registro do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor, servin-
do de ministro, Ernesto Claudino:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blica:

Avisos:

N. 2.825-A, de 18 de julho findo, com
a cópia do decreto n. 24.737, de 14 do
mesmo mez de julho, que incorpora ao
quadro da Secretaria de Estado, sem au-
mento de despesa, os funcionarios de
repartições subordinadas que exercam na
mesma Secretaria funções de auxilia-
res e officiaes. — O Tribunal converteu
em diligencia o julgamento, para o
fim de se requisitar as tabellas a que se
refere o Corpo Instructivo.

N. 4.655, de 13 do corrente, com o
contracto celebrado entre o Departamen-
to Nacional de Saude Publica e Marietta
Telles Dantas e Iracema Telles Dantas,
para locação do predio e terreno á rua
Candido Benicio n. 46, Jacarépaguá. —
O Tribunal ordenou o registro do con-
tracto.

Ns. 3.127, 3.133 e 3.150, de 14 e 13
do corrente, com as folhas de pagamen-
tos de 3:000\$, 16:532\$300 e 1:700\$ a An-
tonio Carneiro Leão e outros, Dr. Her-
mes Lima e outros e ao Dr. Candido de
Oliveira Filho e outros, professores e
funcionarios do Collegio Pedro II —
Externato, Faculdade de Direito da Uni-
versidade do Rio de Janeiro e Curso An-
nexo da mesma Faculdade, proveniente
de vencimentos relativos ao mez de julho
findo.

Officio n. 4.569, de 9 do corrente, do
Departamento Nacional de Saude Publi-
ca, com a folha relativa ao pagamento de
1:048\$200 a Austecilio Pereira, prove-
niente de vencimentos dos mezes de
abril a julho findo.

O Tribunal autorizou o registro das
despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa:

Pagamento de 2:369\$700 a Arthemiza
Serejo da Silva, proveniente de venci-
mentos de inactividade.

Idem por exercicios findos de réis
6:239\$300, 608\$, 775\$, 630\$ e 777\$700 a

Hugo Affonso de Carvalho, Guilherme Buys Meyer, Raymundo Ribeiro Filho, Antonio Monteiro de Carvalho e a Aristeu Sá Britto Portella.

Distribuição do credito de 200\$ 4 Rebedoria do Districto Federal, para pagamento a Benjamin Gonçalves Franco, proveniente de restituição de multa paga.

Idem, do credito de 345\$200 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamento a Manoel Theodoro de Paiva Elvas, proveniente de vencimentos relativos aos mezes de abril e maio ultimos.

Idem, dos creditos de 133\$500 e 31\$ 4 Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento por exercicios findos a Helena Monteiro de Mattos e o Noemia Bittencourt.

Ordenou-se o registro da distribuição dos alludidos creditos.

Pagamento por exercicios findos de 39:952\$400 a Manoel Carlos de Souza Ferreira. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Da Directoria da Contabilidade do Thesouro, com o balancete de abril de 1932, das despesas pagas pela Comissão Central de Compras, na importancia de 7.801:924\$419. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com as suas decisões anteriores em casos identicos para ser archivado.

De concessão:

De aposentadoria a Arthur Labatut do Nascimento, guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão de aposentadoria.

De revisão de aposentadoria, com apostilla feita no respectivo titulo de Eduardo Antonio de Lemos, operario de 2ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Foi julgada legal a concessão de que trata a apostilla feita no titulo de aposentadoria de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.366, 1.378, 1.380 e 1.394, pagamentos de 3:000\$, 240\$, 900\$ e réis 1:680\$000, respectivamente, a Maria

Cheade Sanan, Companhia Progresso Industrial do Brasil, Helena Indenziana Teixeira e Antonio de Almeida Cardoso, provenientes de alugueis dos predios occupados pelos 9º, 25º, 27º e 19º districtos policiaes, nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal resolveu que se remetam os processos á Directoria da Despesa, informando que as despesas já foram registradas pelos empenhos, opportunamente enviados a mesma directoria, nada impedindo, assim, o seu pagamento.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 386, de 17 de julho findo, da Directoria de Fazenda, distribuição do credito de 12:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas do rebocador "Heitor Perdigão", á disposição da Capitania dos Portos no mesmo Estado. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 218-IMP — Pedido 904.033/42 — Emp. 5

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.
Fornecedores: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Aos cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 43, representada por seu procurador, Sr. José Fernandes de Souza, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 78, folhas 98 v., do tabellião do 18º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e, por elle, foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 4ª Divisão — Material para iluminação electrica dos carros:

21. Accumuladores tipos "Demi-Plante", Planté, de grande superficie, ou Tudor, Faure ou Katanode, de 2 volts, 12 ampères, com regimen de descarga de 10 horas, em caixa de ébonite resistente, com as seguintes dimensões: externas 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura, um	300	189\$	56:700\$000
1/2 % para despacho.....			283\$500
			56:983\$500

(Cincoenta e seis contos novecentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis.)

INFORMAÇÃO

Os accumuladores deverão ser fornecidos de accordo com as seguintes especificações:

1º — Os accumuladores de chumbo poderão ser de dois tipos:

- a) do tipo "Cellular", botão corrugado "Manchester";
- b) do tipo das placas armadas ou "Iron Clad".

2º — No primeiro tipo as placas positivas devem ser constituídas de chumbo duro com 4 a 5 % de antimónio, com furos circulares onde deverão ser collocadas sob pressão rosetas de chumbo puro ou laminas corrugadas.

As negativas serão do tipo "Box", onde o elemento activo e uma massa de chumbo poroso collocada por pressão em uma placa de chumbo endurecido com antimónio e tendo a forma de grade.

3º — No segundo tipo as placas positivas deverão ser constituídas de pequenos tubos perfurados de ébonite, onde a massa activa, que é chumbo puro com uma pequena porcentagem de antimónio, é comprimida dentro dos mesmos.

As extremidades das barretas de chumbo assim formadas, são todas soldadas. Entre si, as placas negativas são também do tipo "Box", já especificado anteriormente.

4º — Até a capacidade de 225 ampères, isto é, accumuladores de 19 placas, tipo a adoptar, será o botão corrugado.

5º — As dimensões das placas poderão variar, mantida, porém, a capacidade de 25 ampères por placa em descarga de 10 horas, mas não deve exceder de 9" em altura e 5 3/4" em comprimento, quanto á espessura, a das positivas poderá ter até cerca de 3/8" e a das negativas a 1/4".

De qualquer forma no accumulador de 11 placas a distancia, entre as faces externas, das negativas externas, não deverá ser superior a 3/8" no de 13 placas, superior a 6 3/4" no de 17, superior a 8 7/8", e no de 19, superior a 10 1/4".

6º — As placas negativas economicas, isto é, de duração igual as positivas, não serão accetadas; as placas, tanto as positivas como as negativas, deverão vir completamente formadas, e a capacidade do accumulador deverá ser atingida depois da primeira carga, com a gravidade especificada: Acido a 1.250, temperatura ambiente, e interrompendo-se a prova quando a tensão tiver chegado a 1,8 volts. A temperatura do acido não deve em qualquer occasião exceder de 38°C.

7º — A embalagem das placas deverá ser feita do modo tal que as mesmas sejam recebidas perfeitamente planas e sem indicio de torsão, sendo entregues calçadas entre si e encaixotadas.

8º — As caixas dos accumuladores devem ser de ébonite resistente e com as dimensões previamente indicadas, devem ter cavaletes de 2" de altura, fundido em sua propria caixa e dispostos de modo tal que as placas positivas e negativas descansem em cavaletes diferentes. A espessura de caixa deverá ter o minimo de 1/2".

9° — As tampas das caixas serão de uma só peça de ébano, endurecida de gomito, e collocadas de modo tal, que evite a sahida do electrolito no caso de qualquer choque.

10° — As hastas de ligação deverão sahir 2" acima das tampas, estar furadas para parafusos de 5/16" e trazer bem clara a indicação da polaridade das placas a que vão ter. A centragem das hastas deverá ser obtida pela propria tampa sem auxilios de calços de porcellana e borracha.

11° — As bolás deverão ser de cortiça, os separadores de madeira deverão ser de madeiras especialmente tratadas, providos de nervuras em ambos os lados e reforçados nos pontos de contacto com os cavaletes com nervuras mais largas. Os separadores devem vir em pacotes de 50, envolvidos em papel especial ou em capa de folha, de chumbo.

12° — Cada secção de placas deve trazer a marca do fabricante e na parte da haste, que fica fóra da caixa, o mez e anno do fornecimento á Estrada, para que se possa avaliar a sua duração. Garantia minima de 4 annos para os typos "Cemi-panti" Planté de grande superficie.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

6 (seis) polices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma de ns. 2.901, 31.456/9 e 31.462, decreto n. 3.232, de 1917, com os coupons venciveis em 161/1935 e os seguintes, no valor total de 6:000\$000 (seis contos de réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 25 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material, no 2° Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, estação Maritima, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando movidas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de regeição do material; e) as de direito, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da

verba 3, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira D, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 218-Imp. a folhas 501, 502, 503, 504, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira, segunda e terceira folhas rubricadas e a quarta assignada pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, José Fernandes de Souza. Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.

Termo de contracto n. 12-Imp.

Pedido n. 903.047. — Empenho n. 4.

Fornecedor: Pereira Araujo & Comp.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Pereira Araujo & Comp., estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 87, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 96, representada por seu procurador Sr. Arthur Moreira Barbosa, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 294, folha 151 do Tabellião do 4° Officio, da comarca do Rio de Janeiro, cuja certidão fica archivada na Secção de contractos; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A3

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

4.	Sulphato de cobre polonez, em chrystaes. (Tolerancia em poeira 10 %), barrica de 50 a 100 kilos, para pilha Weiss, kilo.	30:000	1\$700	52:100\$000
----	--	--------	--------	-------------

Trinta e dous contos e cem mil réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Caução n. 8.478, da importancia de 3:210\$000 (tres contos duzentos e dez mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 %, ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á

Commissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 40 dias, contados desta data; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. G. F. A Commissão providenciará para o desembarço livre de direitos e para a collocação do material no Serviço Telegraphico, Departamento dos Correios e Telegrapho, á rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effeito de desembarço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou ommissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os valores constantes da clausula primeira (C), em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 220-Imp., a folhas 509/510, do livro 14 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Arthur Moreira Barbosa*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.
 Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 526.

Pedido n. 712.118 — Empenho n. 4.

Fornecedor — O. Cardoso.

Repartição — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu o senhor O. Cardoso, estabelecido nesta praça, á rua da Quitanda n. 47, 1º andar, inscripto no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 445; e por elle foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1.	Impermeabilizante Betula-deck, em caixas de 200 kilos, kilo.....		40.000	1\$970	78:800\$000

Setenta e oito contos e oitocentos mil réis

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 25 dias, contados de 5 de novembro de 1934, no Almoxarifado do Arsenal de Marinha, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 24, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escripto á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09174 da importancia de réis 7:880\$000 (sete contos oitocentos e oitenta mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 526, a fls. 354-55, do livro 16, de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pela Commissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *O. Cardoso*. Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 217-Imp.

Pedido n. 724.028/34 — Empenho 2

Fornecedor: — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

Repartição: — Arsenal de Marinha — Serviços Radio da Marinha.

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras, do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma, Willmann Xavier & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Uruguayana n. 41, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 4, representada por seu socio Sr. João Willmann; e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, da

14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Sobresalentes para transmissor de 200 watts de alta frequencia R. C. A., modelo ET-3.655-B:				
38. Condensadores "Sangamo" de 0.01 da classe 2, um.....	50	15\$500	775\$000	
Sobresalentes para transmissor de 200 watts de alta frequencia R. C. A., modelo ET-3.655-B:				
57. Resistencia Ward Leonard "R. S. A., uma	12	28\$000	336\$000	
Sobresalentes para transmissor 750 W R C A. modelo ET-3.626, A. B. E. C.				
64 Resistencias Ward Leonard Style Westinghouse: numero 389.202 5.000 Ohms. 6", uma	60	35\$000	2.100\$000	
85. N. 389.171, 100 Ohms. 5", uma.....	60	28\$000	1.680\$000	
88. N. 206.612 3.000 Ohms. 6", uma.....	60	32\$000	1.920\$000	
87. N. 324.210 20.000 Ohms., um..	60	38\$000	2.280\$000	
68. N. 152.928-A 250 Ohms., um..	60	28\$000	1.680\$000	
69. N. 182.065-A 550 Ohms., um..	60	28\$000	1.680\$000	
70. N. 496.712 20 Ohms. com Ceterap, uma	60	25\$000	1.500\$000	
			13.951\$000	
1/2 % para despacho			69\$800	
			14.020\$800	

(Quatorze contos, e vinte mil e oitocentos réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquella que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Uma apolice da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), de n. 17.488, decreto n. 3.232, de 1917 com o coupon n. 36, vencivel em 1 de janeiro de 1935, e os seguintes e mais uma obrigação do Thesouro Nacional ao portador, valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) de n. 118.073, decreto n. 19.412, de 1930, com os juros pagos até maio de 1934, no valor total de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura consular estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista do conteúdo em cinco vias) serão entregues à Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado à Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes terão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Arsenal de Marinha — Serviço Radio da Marinha — Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 17, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministério da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sétima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues à Comissão os valores constantes da clausula primeira D, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração da qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 217-Imp., a folhas 498/499/500, do livro de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Willmann Xavier & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mário Freire dos Santos*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Sschilling*, presidente.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu de Sua Eminencia o Sr. cardeal Cerejeira, patriarcha de Lisboa, o seguinte radio do bordo do vapor-inglez "Arlanza":

Bordo inglez "Arlanza", 8 — Sr. Presidente Republica — Rio — Ao abandonar as aguas brasileiras, inclino-me deante da radiosa visão do Brasil, saudando grato e respeitosamente a V. Ex. — Cardeal patriarcha.

O Sr. Presidente da Republica respondeu a Sua Eminencia, nos seguintes termos:

Rio, 9 — Cardeal patriarcha — Bordo inglez "Arlanza" — Agradeço o attencioso telegramma de Vossa Eminencia. Aceito minhas cordiaes saudações e votos de feliz viagem. — *Getulio Vargas*.

Sua Excellencia recebeu do Rio Grande do Sul o seguinte despacho telegraphico:

Bagé, 7 — Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica — Rio — Comunicamos a Vossencia que nossa 21ª exposição foi além da expectativa. Compareceram 4.030 animas, montando as transacções ao redor de oitocentos contos. Compramos agradecer sinceramente a honrosa representação de V. Ex. Respeitosas saudações. — *Francisco P. Pereira*, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em obediencia ao officio do Sr. Ministro da Fazenda, resolveu em sua sessão de hoje, retirar do quadro official da Bolsa, as apolices do Estado do Rio de Janeiro, emittidas pelo decreto n. 2.414, de 8 de junho de 1929 em vista de, terem sido reduzidos o valor nominal dos titulos e juros, pelo decreto n. 3.058, de 19 de abril ultimo, até que, sejam apostilladas nos titulos, as modificações soffridas, e, que foram devidamente ratificadas pelo Sr. Chefe do Governo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres.	59\$040	68\$637
Sobre Paris.	\$738	\$902
Sobre Italia.	\$958	1\$174
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$744	4\$791
Registermarkk.	—	3\$500
Sobre Portugal.	—	\$630
Sobre Belgica:		
Papel.	—	\$639
Ouro.	2\$770	3\$201
Sobre Hespanha.	1\$614	1\$879
Sobre Hespanha.	1\$614	1\$879
Sobre Suissa.	—	1\$484
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	\$493	\$580
Sobre Nova York.	11\$834	13\$725
Sobre Montevidéo.	—	5\$850
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3\$448	3\$554
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	8\$125	—
Sobre Japão.	—	4\$081
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	2\$680
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	67\$779
Franco (papel).	\$890
Peso argentino (papel).	3\$501
Lira (papel).	1\$175
Reichsmark (prata).	5\$350
Franco belga (papel).	\$680
Franco suiso (papel).	4\$400
Corôa sueca (papel).	3\$200
Dollar (papel).	13\$586
Escudo (papel).	\$619
Reichsmark (papel).	5\$700
Peseta (papel).	1\$855
Peso uruguayo (papel).	6\$500
Florim (papel).	9\$200
Sol (papel).	2\$900

Cotações de cambio e moedas em especie em 8 de novembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5%	857\$000
Diversas emissões de 5%, miudas, nom.	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$. 5 %, nom.	858\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	860\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932).	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (primeira emissão)	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	150\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 8%, port. (decreto numero 1.933).	190\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 2.097).	173\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 3.264).	169\$000
Emprestimo municipal de 1934, port.	194\$000
Minas Geraes, 200\$, 5 %, port. (1930)	186\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 5%, port. (decreto numero 9.682).	700\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7%, port. (decreto numero 10.246).	840\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9%	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9%	490\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%.	983\$000

Bancos:

Funcionarios Publicos.	47\$500
Portuguez do Brasil, port.	140\$000

Companhia:

Empresa Terras e Colonização.	10\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.	116\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	238\$000
Companhia Docas de Santos, port.	238\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas.	Sacab
Sahidas.	8.982
Consumo local.	15.388
	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	117
Existencia.	536.838
Mercado calmo.	
Bonificação.	15

Preços por 10 quilos:

Typo 3	15\$700
Typo 4	15\$200
Typo 5	14\$700
Typo 6	14\$200
Typo 7	13\$700
Typo 8	13\$200

Assucar

	Saccos
Entradas.	1.490
Sahidas.	2.909
Existencia.	61.792
Mercado firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$000 a 50\$500
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	190
Sahidas.	605
Existencia.	13.819
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Tydo Seridó:

Typo 3	43\$000 a 44\$000
Typo 4	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 5	39\$000 a 40\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMÔ

Dia 9 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	14\$000	13\$950	14\$000	13\$900	
Fevereiro.	14\$000	13\$975	14\$000	13\$950	
Março.	14\$000	13\$950	14\$000	13\$900	
Abril.	13\$975	13\$900	13\$925	13\$850	
Novembro.	13\$850	13\$775	13\$825	13\$725	
Dezembro.	13\$950	13\$900	13\$950	13\$875	
Vendas.	7.000 saccas		2.500 saccas		9.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do typo 7, 13\$700 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 2.784 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1934.	6.119:518\$700	6.063:988\$000
Em 9 de novembro de 1934.	1.232:811\$700	1.216:698\$900
Total.	7.352:330\$400	7.282:686\$900
Em igual periodo de 1933.	4.919:125\$300	4.870:415\$200
Diferença para mais em 1934.	2.433:205\$100	2.412:271\$700
Arrecadada de 1 de abril a 9 de novembro de 1934.	196.504:549\$600	190.980:703\$800
Em igual periodo de 1933.	156.881:083\$100	149.235:891\$700
Diferença para mais em 1934.	39.623:466\$500	41.744:809\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1934.	3.047:601\$400
Em 7 de novembro de 1934.	1.005:897\$100
Total.	4.053:498\$500
Em igual periodo de 1933.	3.097:291\$100
Diferença para mais em 1934.	956:207\$400
Arrecadada de 2 de abril a 7 de novembro de 1934.	142.138:868\$800
Em igual periodo de 1933.	109.631:566\$300
Diferença para mais em 1934.	32.507:302\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1934.	3.028:877\$400
Em 7 de novembro de 1934.	1.002:466\$500
Total.	4.031:343\$900
Em igual periodo de 1933.	3.073:623\$400
Diferença para mais em 1934.	957:720\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

8 de novembro de 1933.	626:764\$900
8 de novembro de 1934.	1.546:887\$600

Receita mensal:

De 1 de novembro a 8 de novembro de 1933.	6.810:984\$700
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1934.	6.670:464\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	140:520\$600

Importancias

Em papel

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1933.. 312.516:010\$800
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1934.. 321.759:710\$700

Diferença da receita arrecadada para mais
em 1934. 9.243:699\$900

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL, REALIZADA NO DIA SETE (7) DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos sete (7) dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, em sua séde, á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres, accusando o livro de presença as assignaturas de sessenta e um (61) associados, o senhor general Francisco Flarys, presidente, assumiu a presidencia da assembléa geral extraordinaria annunciada para hoje, em terceira e ultima convocação, afim de se escolher o delegado eleitor desta sociedade, nos termos dos editaes publicados no *Diario Offi-*cial de vinte e nove (29) de outubro ultimo (pagina 22.021), um e cinco (1 e 5) de novembro corrente (paginas 22.277 e 22.456). O senhor presidente convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamnete, os associados senhores José de Faria Cabral e José Porfirio de Souza Lobo, que accedem. O senhor presidente annunciou a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, realizada a doze (12) de maio do anno corrente, tendo o socio senhor general José Candido Rodrigues pedido dispensa dessa leitura, allegando que a dita acta havia sido publicada e divulgada convenientemente e era, por isso, o seu teor inteiramente conhecido pelos senhores socios, que, assim, poderiam discutir, emendar e votar com inteiro conhecimento. O illustre consocio senhor doutor Henrique Ernesto Dias pediu a palavra para dizer que concordava inteiramente com o pedido de dispensa da leitura da acta anterior, formulado pelo digno associado senhor general José Candido. Consultada a assembléa, foi unanimemente concedida aquella dispensa e, após, a sua redacção tambem approvada sem nenhum voto divergente. O senhor presidente annunciou, então, que se ia proceder á eleição do delegado eleitor da sociedade, mas antes de dar inicio a essa chamada, pedia a attenção dos senhores socios para o § 5º das instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que diz: — "Ninguém poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação syndical ou profissional". E o que transgredisse tal dispositivo, ficaria sujeito ás penalidades da Lei Eleitoral. Que se algum dos senhores socios já tivesse votado em outra associação, não poderia dar mais o seu voto nesta assembléa. O socio senhor João Ferreira Barbosa levanta-se e pede a palavra para dizer que, diante da observação oportuna do senhor presidente, devia informar que deixava de votar na presente sessão, apesar de ter assignado o livro de presença e a respectiva lista, por ter já exercido o direito de voto em outra sociedade a que tambem pertence; solicitando para fazer constar da acta esta sua declaração. O general Affonso de Faria Simões pede a palavra para declarar que por engano assignou duas vezes. O senhor presidente manda constar da acta esta declaração e manda cancelar a segunda assignatura do senhor general Simões. Ninguém mais fazendo rectificação no mesmo sentido, o senhor presidente declara que vai se proceder á eleição do delegado eleitor, convidando, previamente, para escrutinadores, os socios senhores Martin Garcia Feijó e José Corrêa Lyrio. Iniciada a chamada pelo livro de presença, os senhores socios, á proporção que eram chamados, iam recebendo as sobrecartas fornecidas pela mesa, passavam ao quarto indevassavel e voltavam para depositar o seu voto na respectiva urna fechada e bem examinada pelos escrutinadores e pessoas presentes. Passando-se á apuração foi aberta a urna e, depois de preenchidas todas as formalidades determinadas pelas Instrucções do Tribunal Superior, encontradas sessenta (60) sobrecartas, contendo uma cedula impressa em cada sobrecarta, cujo resultado foi o seguinte: — Darcy Fróes da Cruz, cincoenta e sete (57) votos; José de Faria Cabral, tres (3) votos. Total sessenta (60) votos. O senhor presidente concede a palavra a qualquer

associado para se manifestar sobre o acto eleitoral. Reinando silencio, proclama delegado eleitor da Cooperativa Militar do Brasil o associado senhor doutor Darcy Fróes da Cruz. Pede a palavra o associado senhor general José Candido Rodrigues, para congratular-se com o resultado da eleição pela feliz escolha. O senhor doutor Darcy agradece. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão, lavrando eu, José de Faria Cabral, primeiro secretario, a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada pela mesa e pelos escrutinadores. — *Francisco Flarys*, presidente. — *José de Farias Cabral*. — *José Porfirio de Souza Lobo*. — *Martim Garcia Feijó*. — *José Corrêa Lyrio*.

(G. 3.833 — 9-11-34 — 85\$700),

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1934

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, na séde da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, á rua Garibaldi numero cento e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores accionistas, constantes do livro de presença, representando mil trezentas e oitenta e quatro acções, o director presidente senhor C. A. Henshaw declara que, havendo numero legal de accionistas para funcionar a assembléa, indicava para presidil-a o accionista senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente approvada. Este senhor agradece, assume a presidencia e convida para primeiro secretario o accionista senhor Guilherme Carneiro da Cunha e para segundo secretario o accionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que acceitam os cargos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente diz que de accôrdo com os annuncios de convocação a presente assembléa tem por fim deliberar sobre uma proposta da directoria para augmentar o capital social. O senhor presidente manda proceder a leitura da proposta da directoria e do parecer do conselho fiscal, que são do teor seguinte: Senhores accionistas. A directoria da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, tem a honra de submeter á deliberação da assembléa geral, dos senhores accionistas, uma proposta para o augmento de capital. O capital da companhia, que é de duzentos contos de réis, cada vez se torna mais insufficiente, á vista do crescento desenvolvimento dos negocios da companhia, cujo augmento de fundos se impõe de modo inadiavel. A directoria está certa que a medida proposta consulta, sobretudo, os interesses sociaes, por isso propõe que o art. 5º dos estatutos, passe a ter a redacção seguinte: "Artigo quinto. O capital social é de quatrocentos contos de réis, dividido em quatro mil acções do valor nominal de cem mil réis, cada uma, integralmente realizadas". Nestas condições a directoria submete á vossa deliberação um augmento de capital de duzentos contos de réis, ficando, assim, o actual augmentado de duzentos contos de réis para quatrocentos contos de réis. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, abaixo assignados, tendo tomado conhecimento da proposta da directoria, firmada pelo senhor director-presidente que a este acompanha, para augmento do capital social para quatrocentos contos de réis, e ponderando sobre a conveniencia e vantagens que adveem para a Companhia, são de parecer que seja approvada. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. — *José d'Azevedo Couto*. — *Joaquim Bento da Costa Mourão*. — *Domingos José Rodrigues*. Submettida á discussão a proposta do augmento de capital e consequente alteração dos estatutos, nessa parte, o accionista senhor José d'Azevedo Couto informa a assembléa que o actual capital é manifestamente insufficiente, conforme verificou dos livros da Companhia, em vista dos constantes supprimentos feitos á caixa e obtidos pelo director-presidente para melhorar e augmentar a produção da fabrica, por isso apoiava a proposta em debate, cuja approvação julga imprescindivel. Posta a votos, declarou o senhor presidente approvado unanimemente

o augmento de capital social para quatrocentos contos de réis. Continuando, o senhor presidente declarou que convidava todos os accionistas presentes a se reunirem em nova assembléa extraordinária no dia trinta do corrente mez, no mesmo local, ás quinze horas, independentemente de qualquer publicação, uma vez que ficaram todos avisados para tomarem conhecimento dos subscriptores do augmento de capital e do deposito de dez por cento que a lei obriga a fazer para effeito de constituição desse augmento de capital. O senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi lida esta acta, posta em discussão e approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradece a presença dos senhores accionistas e dá por encerrada a sessão. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — Augusto Cesar Boisson, presidente. — Guilherme Carneiro da Cunha. — Henrique Joaquim Gonçalves. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — José d'Azevedo Couto. — C. A. Henshaw. — P. p. de Joaquim de Souza Rodrigues, Jeronymo Ignacio da Rocha e Julio d'Almeida Baptista, — C. A. Henshaw. Reconheço as firmas Augusto Cesar Boisson, Guilherme Carneiro da Cunha, Henrique Joaquim Gonçalves, Joaquim Bento da Costa Mourão, Domingos José Rodrigues, José d'Azevedo Couto e C. A. Henshaw. Rio, 1 de novembro de 1934. — (Signal publico) Antonio Ascenção. Carimbo — 2º Officio Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião, Antonio Ascenção, substituto. Rua do Rosario, 138 — Rio de Janeiro

tudo approvado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores accionistas e suspende a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente acta, posta em discussão e submettida á votação, foi unanimemente approvada por todos os accionistas presentes que a assignam. E eu, Guilherme Carneiro da Cunha, primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta que li, conferi e achei exacta, pelo que a assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — Presidente, Augusto Cesar Boisson. — Primeiro secretario, Guilherme Carneiro da Cunha. — Segundo secretario, Henrique Joaquim Gonçalves. — José d'Azevedo Couto. — C. A. Henshaw. — P. p. de Joaquim de Souza Rodrigues, Julio d'Almeida Baptista e Jeronymo Ignacio da Rocha. — C. A. Henshaw. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. Reconheço as firmas de Augusto Cesar Boisson, Guilherme Carneiro da Cunha, Henrique Joaquim Gonçalves, Jose d'Azevedo Couto, C. A. Henshaw, Joaquim Bento da Costa Mourão e Domingos José Rodrigues. Rio 1 de novembro (signal publico). — Antonio Ascenção. Carimbo — 2º Officio Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião. — Antonio Ascenção, substituto. Rua do Rosario, 138, Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)
CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 6 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob o n. 11.541, os seguintes documentos referentes á Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, a saber: Publica forma das actas de assembléa geral extraordinarias, realizadas em 18 de outubro e 30 de outubro ultimo, que alterou os estatutos e augmentou o capital, lista dos subscriptores, publica forma do recibo de 10 %, feito no Bank of London & South America Limited e pagamento á Delegacia do Imposto sobre a Renta, e finalmente, pagamento do sello proporcional ao augmento do capital. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934, estão colladas estampilhas no valor de 60\$000 e 200 réis de Educação e Saude, inutilizadas por Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.

(C. 3.831 — 9-11-934 — 1778500)

COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1934

Aos dezanove dias do mez de outubro de 1934, na sede da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, á avenida Pasteur n. 520, ás 14 horas, devidamente convocados pela directoria, compareceram doze accionistas, dos quaes seis pessoalmente, conforme consta da respectiva lista de presença.

O director-presidente da companhia, Dr. Augusto Ramos, iniciando os trabalhos, expoz aos presentes que, conforme publicações feitas no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal*, respectivamente, nos dias 26 de maio, 2, 9 e 22 de junho e 12 a 15 de outubro, a directoria por tres vezes convocára os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria com o mesmo objectivo; nestas circunstancias, nos termos da lei, em se tratando de terceira convocação, declarava haver numero sufficiente para realização da assembléa, pelo que convidava os presentes a designar um presidente para dirigir os trabalhos. Aclamado pelos presentes, o director-presidente da companhia, Dr. Augusto Ramos, assumiu a presidencia e, agradecendo a indicação, convidou para secretario o accionista Dr. Christovam Leite de Castro. Declarando abertos os trabalhos, o presidente explicou que, nos termos dos avisos de convocação, a assembléa tinha por objectivo o estudo e deliberação sobre uma possível proposta de concordata aos credores da companhia, cuja fallencia se processava no Juizo da Quarta Vara Civel do Foro desta Capital. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Carlos Jordão fez reparos ao aviso

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1934

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, na sede da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, á rua Garibaldi, numero cento e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores accionistas, constançes do livro de presença, representando mil trezentas e oitenta e quatro acções, o director-presidente senhor C. A. Henshaw, declara que, havendo numero legal de accionistas para funcionar a assembléa, indicava para presidilla o accionista senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente approvada. Este senhor assume a presidencia, agradece, e convida para primeiro secretario o accionista senhor Guilherme Carneiro da Cunha e para segundo secretario o accionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que acceitam os cargos. Assim constituida a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembléa, nos termos da convocação feita na ultima assembléa, realizada no dia dezoito do corrente mez, cuja acta deixa de ser lida por já ter sido approvada e assignada por todos os accionistas presentes, tem por fim dar conhecimento ao senhores accionistas da subscripção integral do augmento de capital social, votado na sessão anterior, e do deposito da dectina parte em dinheiro, do referido augmento de capital. O senhor presidente manda ler, pelo senhor secretario, a lista dos subscriptores e o recibo do deposito de dez por cento, do augmento do capital subscripto, cujos teores são, os seguintes: Lista dos subscriptores do augmento de capital da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã — nomes — residencias — acções — importancia. José d'Azevedo Couto, avenida Portugal, duzentos e oitenta, trezentas e quarenta, trinta e quatro contos de réis. Augusto Cesar Boisson, avenida Rio Branco, numero sessenta e nove a setenta e sete, segundo andar, sala dous, nove, novecentos mil réis. C. A. Henshaw, rua Santa Clara, cento e quarenta e oito, mil seiscentas e cincoenta e uma, cento e sessenta e cinco contos e cem mil réis. Duas mil. Duzen'oe contos de réis. Bank of London & South America Limited. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Réis vinte contos de réis. Recebemos da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, a quantia supra de vinte contos de réis, correspondente a dez por cento de duzentos contos de réis, importancia do augmento de capital em dinheiro, de accôrdo com as disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. For Bank of London & South America Ltd. Assignatura illegivel. — Manager. — Assignatura illegivel. — Accountant. Sellado proporcionalmente com sessenta mil réis e mais um sello de educação e saude de duzentos réis. A seguir, o senhor presidente submetteu á discussão e votação toda a materia que faz objecto da presente assembléa, sendo

de convocação da assembléa, que foram devidamente esclarecidos pela mesa. A seguir, foi estudada em conjunto a situação da companhia em face á fallencia e por fim resolvido que a companhia propuzesse uma concordata aos seus credores, afim de ser possível a sua reorganização pelos proprios accionistas.

Nestas condições, o accionista Dr. João Mario Rangel apresentou a seguinte proposta: "Proponho que a directoria fique autorizada a offerecer aos credores desta empresa, na respectiva assembléa, o pagamento integral de seus creditos, no prazo de 24 meses, em quatro prestações eguaes, ou se achar mais conveniente, uma concordata extinctiva em igual prazo, com o pagamento de sessenta por cento dos creditos, em prestações de quinze por cento. Outrosim, proponho que, desde já fique a directoria também autorizada a promover as necessarias operações de credito para solver o passivo privilegiado, caso seja aceita pelos credores uma das modalidades de accordo supracitadas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — J. Mario Rangel." Devidamente examinada e discutida, foi a referida proposta submettida a votação e aprovada.

Em seguida, o presidente manifestou aos presentes o seu entusiasmo pelo elevado e constructivo espirito de cooperação manifestado, affirmou a sua convicção de que, com o esforço colectivo, será possível á companhia reorganizar-se em novas bases que a colloquem a salvo dos assaltos de surpresa, e, por fim agradeceu a confiança com que mais uma vez se via a directoria honrada pelos accionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembléa encerrada pelo presidente que, de accordo com o desejo da assembléa, designou os accionistas João Rodrigues da Motta Teixeira e João Mario Rangel para assignarem a acta conjuntamente com a mesa. E eu, Christovam Leite de Castro, accionista designado para secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente, Augusto Ramos, por mim, e pelos accionistas João Mario Rangel e João Rodrigues da Motta Teixeira. — Augusto Ramos. — Christovam Leite de Castro. — João Mario Rangel. — João Rodrigues da Motta Teixeira.

(C-3.679-9-11-934-70\$400)

COMPANHIA FINLANDEZA, S/A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1934

Aos 20 dias do mez de outubro de 1934, na sede social á praça Mauá n. 7, 13º andar, ás 14 horas, reuniram-se os Srs. accionistas da Companhia Finlandeza S/A, conforme convocação publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, em assembléa geral extraordinaria, para discussão e votação do projecto de reforma dos estatutos. Assumiu a presidencia o Sr. Emil Ohlson, secretariado pelo Sr. Ernst L. Moberg, declarando installada a assembléa por haver numero legal, segundo o livro de presença, verificado que os accionistas presentes depositaram regularmente suas acções na thesouraria. O Sr. presidente declarou então, que convocara esta assembléa extraordinaria para tomar conhecimento da reforma dos estatutos, imposta pelo crescente desenvolvimento da negocios, pois o augmento de capital aprovado na assembléa geral anterior determinara novos serviços que obrigam o augmento de numero de directores de dois para tres. Em seguida o Sr. secretario passa a ler os novos estatutos que são do seguinte teor:

ESTATUTOS

TITULO I

Da sociedade, sede, objecto e duração.

Art. 1.º Fica constituida a sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Finlandeza S/A, com sede neste Districto Federal, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração do commercio de artigos de produção industrial, especialmente papel e sua materia prima e tudo o mais que convier aos interesses sociaes por conta propria, representação ou consignação, bem como a exploração de qualquer genero de industria nacional, quando convier á companhia e for deliberado pela directoria.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 20 anos, contados da data de sua constituição.

TITULO II

Do capital

Art. 4.º O capital social é de Rs. 500:000\$000, dividido em 2.500 acções de 200\$000 cada uma, realizado em sua totalidade, podendo ser alterado por deliberação da assembléa geral precedendo proposta da Directoria.

TITULO III

Das acções, accionistas, seus direitos e deveres

Art. 5. As acções serão ao portador e tanto estas como as cautelas representativas serão assignadas por dous directores.

Art. 6.º No caso de augmento de capital os accionistas terão preferencia para subscrição das novas acções nas condições da emissão e sempre na proporção das acções que então possuirem, sendo, porém, esse direito transferivel.

TITULO IV

Da administração

Art. 7.º A sociedade será administrada por tres directores que se denominarão director-presidente, director-gerente e director-theoureiro, eleitos pelos accionistas em assembléa geral e cujo mandato durará cinco annos, podendo ser reeleitos.

Compete ao director-presidente:

- a) a administração geral da sociedade;
- b) nomeação e demissão de quaesquer funcionarios e empregados e a determinação dos seus vencimentos e gratificações;
- c) a representação da sociedade em Juizo e fóra d'elle e perante quaesquer repartições publicas, constituindo mandatarios que forem precisos para este ou outro fim especial;
- d) a assignatura da correspondencia, recibos, cheques, letras de cambio, duplicatas e outros titulos;
- e) a assignatura de contractos com qualquer repartição publica.

Compete ao director-gerente:

- a) a administração geral da sociedade, no caso da ausencia do director-presidente, o qual substituirá. Exercerá também as attribuições que competem ao mesmo director-presidente, pelas letras d) e e);
- b) a direcção de todos os serviços de escriptorio.

Compete ao director-theoureiro:

- a) substituir o director-gerente na sua falta ou impedimentos, assignando com um procurador, constituído pelo director-presidente, os actos das letras d) e e);
- b) a guarda dos valores e titulos da companhia;
- c) a escripturação e a organização dos elementos necessarios para o levantamento dos balanços e inventarios elaboração do relatorio e contas da administração.

Art. 8.º A gestão dos cargos de directores será garantida com caução de 50 acções da companhia.

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, vencendo os effectivos os honorarios com que forem eleitos, annualmente, pela assembléa.

TITULO V

Das assembléas

Art. 10. A sociedade reunir-se-á em assembléa geral ordinaria na segunda terça-feira do mez de março de cada anno, para prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

As convocações serão feitas com antecedencia de 15 dias para as assembléas ordinarias e de 5 dias para as extraordinarias, medeando sempre um intervalo minimo de cinco dias entre as convocações.

Art. 11. Só poderão votar nas assembléas, por si ou por seus representantes, os portadores das acções depositadas na sede da companhia até tres dias antes da assembléa.

Cada acção dará direito a um voto.

TITULO VI

Da repartição dos lucros

Art. 12. Dos lucros líquidos, annualmente verificados, serão tirados 10 % para o fundo de reserva até que este atinja um valor igual ao capital social.

Do saldo será retirado, para distribuir aos accionistas, um dividendo até o equivalente de 12 % ao anno sobre o capital, e o excedente si houver, será dividido conforme deliberar a assembléa geral.

(A) *Emil Ohlson*, director-gerente.

(A) *Ernst L. Moberg*, director-thesoureiro.

Submette então o Sr. presidente os novos estatutos á discussão e como ninguem os impugnasse, submete-os á votação, sendo os mesmos approvados unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara que a sociedade passa a ser regida pelos mesmos. Declara o Sr. presidente que, tendo os novos estatutos, creado novos cargos, renuncia elle ao cargo de director-gerente o mesmo declarando o Sr. Ernst L. Moberg, quanto ao cargo de director-thesoureiro. O senhor Marcus Ohlson diz que a assembléa deve acclamar nova directoria e propõe para director-presidente o Sr. Emil Ohlson, para director-gerente o Sr. Kalle Aapro e para director-thesoureiro o Sr. Ernst L. Moberg. A assembléa approva unanimemente, tendo o Sr. presidente agradecido a sua eleição para director-presidente e encerrado a sessão, da qual eu, Ernst L. Moberg, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934. — (A) Ernst L. Moberg. — Emil Ohlson. — Kalle Aapro. — Marcus Ohlson. — Bertil Ohlson. — Luiz Bandeira de Oliveira. — Elisabeth Ohlson. — Por procuração de Herbert Tayler, inventariante do espolio de Thomas Mc Kinlay, Eduardo Klingelhofer de Fonseca.

Authentico a presente cópia por estar igual ao original.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *E. L. Moberg*, secretario.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director, de 5 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.538, os seguintes documentos referentes á Companhia Finlandeza S. A., a saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de outubro ultimo, que alterou os seus estatutos e publica-forma do pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3.º official da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Luis Augusto Alves Feitosa*. Sobre estampilhas federaes, 10\$000; Educação, \$200. Visto. — *Gustavo A. Bally*, director da Secção do Commercio.

(C — 3.676 — 9-11-1934 — 153\$000).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Telephone 3-5401

Rua São Pedro n. 47

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	1.024:302\$630
Empréstimos em contas correntes.....	16:272\$440
Valores caucionados e depositados.....	99:460\$430
Letras a receber.....	82:016\$070
Caixa:	
Em moeda corrente....	58:418\$100
Em Bancos	18:512\$140
Diversas contas	76:930\$240
	94:592\$852
	1.393:574\$662

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva.....	1:463\$600
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes com ju- ros	180:738\$987
Depositos a prazo.....	306:697\$120
	487:436\$107
Compromissos por endossos.....	402:867\$100
Dividendos a pagar.....	707\$450
Caução da Directoria.....	20:000\$000
Depositantes de valores e titulos.....	161:881\$500
Diversas contas	119:218\$905
	1.393:574\$662

Ernst Schulz director-presidente. — *Otto Morgenthaler*, director-secretario.

(C—3.830—9-11-34—35\$700).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anonyma

Rua General Camara n. 30

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	1.246:878\$235
Empréstimos em contas cor- rentes.	239:081\$480
	1.485:959\$715
Titulos em cobrança.	64:387\$700
Titulos caucionados.	96:561\$700
Titulos e valores em ga- rantia.	226:690\$000
Hypotheças.	59:500\$000
Correspondentes.	251:810\$590
	698:949\$990
Ações caucionadas.	40:000\$000.
Valores depositados.	139:400\$000
Movéis e utensilios.	40:000\$000
Immoveis.	77:553\$900
Titulos pertencentes ao banco.....	30:000\$000
Titulos subscriptos.	170:000\$000
Caixa (em moeda corrente, no banco do Brasil e outros bancos).....	64:842\$166
Diversas contas.	84:059\$700
	2.830:765\$471

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundos de reserva.	140:986\$504
	1.140:986\$504
Depositos:	
Contas a prazo fixo.....	95:092\$370
C. cor. movimento.	184:363\$006
C. cor. limitadas.	53:111\$289
C. cor. sem juros.....	34:934\$500
C. cor. especial.	153:211\$614
	520:712\$779
Credores por titulos.	64:387\$700
Caução.	323:251\$700
Garantias hypothecarias. ..	59:500\$000
Cobrança no interior.	251:810\$590
	698:949\$990
Caução da directoria.	40:000\$000
Depositantes de valores.	139:400\$000
Dividendos.	10:840\$880
15.º Dividendo.	13:482\$000
Subscrição de titulos.	170:000\$000
Diversas contas.	96:393\$368
	2.830:765\$471

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Romão de
Fernandes das Chagas*, presidente. — *Dniester Marques da
Silva*, contador.

(C — 3.420 — 9-11-1934 — 712\$000)

S.A. CASA BANCARIA IPANEMA

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	174:909\$700
Letras em cobrança	26:387\$740
Caução da directoria	4:000\$000
Móveis e utensílios	5:770\$800
Caixa e bancos	6:641\$300
Diversas contas	10:120\$800

Total do activo .. 227:830\$340

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	28:302\$600
Depósitos a prazo fixo	50:000\$000
Ações em caução	4:000\$000
Credores — Contas de cobrança	26:387\$740
Diversas contas	18:143\$000

Total do passivo .. 227:830\$340

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— S. A. Casa Bancaria Ipanema, *O Moreira*, director-presidente. — *Humberto Duarte*, director-thesoureiro.

(C—3.832—9-11-34—28\$600.)

MIGUEL ACCETTA

Casa bancaria

Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar,
sala n. 3

BALANÇETE DE 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Edifícios e propriedades	962:500\$000
Hypotheças	2.489:000\$000
Móveis e utensílios	11:412\$500
Contas correntes	441:806\$510
Letras descontadas	4.418:519\$770
Devedores por letras descontadas	152:029\$400
Devedores por títulos em cobrança	55:503\$500
Devedores por valores depositados	400:800\$000
Valores em caução	325:200\$000
Caixa	35:175\$010

9.291:946\$690

Passivo

Capital	200:000\$000
Redescontos	2.075:741\$504
Contas correntes	237:002\$780
Credores por valores em caução	325:200\$000
Credores por títulos em cobrança	55:503\$500
Lucros e perdas	186:603\$966
Miguel Accetta — Diversas contas	6.241:894\$880

9.291:946\$690

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— Miguel Accetta — Casa Bancaria. —
Alberto B. Gomes de Pinho, contador.

(C—3.678—9-11-934—36\$700.)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Títulos descontados	24.296:741\$360
Letras e efeitos a receber	3.053:071\$660
Empréstimos em c/correntes	10.800:057\$900
Valores caucionados	10.311:401\$300
Valores depositados	2.255:708\$000
Correspondentes no interior	303:753\$630
Valores e títulos de n/propriedade	220:887\$200
Immoveis	39:813\$600
Diversas contas	2.179:324\$540
Caixa e disponível em bancos	4.139:665\$110

57.600:424\$300

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
C/correntes com juros	7.835:234\$270
C/correntes pré-aviso	9.971:993\$400
Depósitos a prazo fixo	1.233:535\$000
Credores por títulos em cobrança	1.394:692\$890
Credores por títulos em caução	1.658:378\$770
Valores em caução e em depósito	12.567:109\$300
Correspondentes no interior	476:197\$130
Diversas contas	16.955:683\$540

Dividendos:

Saldo ainda não reclamado	7:600\$000
---------------------------------	------------

57.600:424\$300

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— Antenor Mayrink Veiga, presidente.
— Eduardo Trindade. — Alvaro Catão,
directores. — Luiz Val de Oliveira,
contador.

(C—3.834—9-11-934—51\$000.)

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA****Inspectoria de Aguas e Esgotos**

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diario Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095 do Regulamento Sanitario, § 2º, será visto-riado no dia 12 do corrente o seguinte imovel:

Rua da Alfandega (padaria) n. 307, às 14 horas.

Poderá comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario do referido imovel, seu representante legal e demais interessados.

Secretaria da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, 4 de novembro de 1934. — *Rogério Coelho*.

Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES**

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a resolução do Conselho Technico Administrativo, aprovada pela Congregação, que, pelo prazo de 90 dias, a partir de hoje e terminando em 22 de novembro do corrente anno, ás 16 horas, estarão abertas nesta secretaria inscrições aos concursos para docentes livres das seguintes cadeiras: — materias de construção, physica applicada, urbanismo, theoria Philosophia da architectura, pequenas composições de architectura, legislação, pratica profissional e organização do trabalho, e arte decorativa.

No acto da inscrição, o candidato apresentará os seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral; **X**
- carteira eleitoral e prova de estar quile com o serviço militar;
- curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- diploma de architecto, engenheiro-architecto ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso;
- recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição.

Deverá o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

- diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;
- exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrina-rios pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente do interesse colectivo.

Nota — No caso particular da cadeira de Legislação, será permittida a apresentação de diploma de bacharel em sciencias juridicas, por Faculdade official ou officialmente reconhecida.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de agosto de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção de architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 10 de setembro e terminando a 10 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de: "Materiaes de Construcção

— Terrenos e Fundações" do curso de architectura desta Escola.

O candidato no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) — prova de ser brasileiro nato ou naturalisado;

b) — prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) — *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) — diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

f) — recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição.

Deverá ainda, o candidato, para o concurso, apresentar mais os seguintes

elementos comproboratorios do respectivo merito:

g) — diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) — exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pesados de real valor;

i) — documentação relativa á actividade didactica;

j) — realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

1.º — prova escripta;

2.º — prova pratica ou experimental;

3.º — prova didactica.

Bellas Artes, 10 de setembro de 1934.

— *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Universidade Technica Federal

ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. director, que o Conselho tecnico-administrativo desta Escola, usando das attribuições que lhe confere o § 2.º do art. 227 do Regulamento, approvou o programma do exame vestibular abaixo transcripto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretario-bibliothecario.

PROGRAMMA PARA O EXAME VESTIBULAR

1. Mathematica

1. Propriedades dos polynomios ordenados. Polynomios identicos e identicamente nulos.
2. Divisão de polynomios ordenados. Divisibilidade por $x \pm a$ e $ax \pm b$. Regra de Ruffini e disposição de Briot. Methodo dos coefficients a determinar.
3. Principio da factoração algebraica. Casos particulares de factoração. Propriedade dos polynomios inteiros de mais de uma variavel.
4. Divisores e multiplos communs de polynomios. Maximo divisor commum e minimo multiplo commum. Theoremas de Bezout e de Euler. Formula de Gauss.
5. Fracções algebraicas. Symbolos algebraicos. Indeterminação. Expressões apparentemente indeterminadas. Racionalizantes.
6. Numeros irracionais. Calculo dos radicaes. Expoentes fraccionarios, negativos e irracionais. Numeros imaginarios.
7. Equações e identidades. Systemas de equação. Systemas equivalentes. Methodos elementares de eliminação.
8. Determinantes. Resolução de systemas de equações. Regra de Cramer. Artificios de calculo.
9. Equações do segundo gráu; propriedades das raizes, discussão. Decomposição do trinomio do segundo gráu.
10. Equações cuja resolução depende de equações do segundo gráu. Equações irracionais. Equações trinomias; equação biquadrada. Transformação do radical composto $\sqrt{A \pm \sqrt{B}}$.
11. Equações reciprocas. Equações binomias.
12. Systemas de equações do segundo gráu. Resolução de systemas que comprehendem equações de gráu superior ao segundo.
13. Resolução e discussão de problemas. Problemas classicos de primeiro e do segundo gráu.
14. Desigualdades. Resolução de desigualdades. Resolução de systemas comprehendendo uma desigualdade do segundo gráu.

15. Variação de funções; accrescimos, continúidade. Funções crescentes e decrescentes. Maximos e minimos. Variação de funções do primeiro gráu e do trinomio do segundo gráu e biquadrado. Representação graphica.

16. Progressões. Progressões arithmeticas e geometricas.

17. Função exponencial. Logarithmo, definido pela função exponencial e pelas progressões; propriedades dos logarithmos. Equações exponenciaes. Juros compostos. Annuidades.

18. Analyse combinatoria; permutações, arranjos, combinações. Permutações, arranjos e combinações com repetição.

19. Binomio de Newton. Potencias, raizes e accrescimos de um polynomio.

20. Limites. Theoremas sobre limites. Infinitamente pequenos; definição e operações. Diversas ordens e condições de substituição de infinitamente pequenos.

21. Series. Criterios de convergencia. Series alternadas. Desenvolvimento em serie.

22. O numero e . Limite de $\left(1 + \frac{1}{m}\right)^m$ para m indefinidamente

crescente. Logarithmo neperiano. Função logarithmica.

23. Funções. Funções univalentes e plurivalentes, uniformes e multiformes. Continuidade das funções de uma e de mais variaveis.

24. Derivada. Significação geometrica da derivada. Regras de derivação. Derivada das funções inversas e das funções de função. Derivadas successivas.

25. Theorema fundamental da theoria das equações. Composição das equações. Funções symetricas.

26. Transformação das equações. Equações reciprocas.

27. Raizes multiplas. Discriminante.

28. Eliminação. Abaixamento de equações.

29. Resolução das equações numericas. Theoremas de Descartes e de Rolle. Limite das raizes. Separação das raizes reaes.

30. Resolução algebraica das equações do terceiro e do quarto gráu.

31. Angulo e sua medida. Angulo dos polygonos e no circulo.

32. Perpendiculares e obliquas. Parallelas.

33. Segmentos proporcionaes. Semelhança de triangulos.

34. Homothecia. Semelhança de polygonos.

35. Relações metricas no triangulo e no quadrilatero inscriptivel.

36. Inscrição e circumscrição de polygonos regulares.

37. Relações metricas nos polygonos regulares e no circulo.

38. Medida da circumferencia. Calculo de μ .

39. Segmentos e projecções. Transversaes. Quadrilatero completo.

40. Razões anharmonicas. Divisão harmonica.

41. Polo e polares no circulo. Potencia de um ponto. Eixo radical.

42. Correspondência graphica. Involução. Inversão.
43. Avaliação de áreas. Área dos poligonos.
44. Áreas no círculo. Quadratura do círculo.
45. Rectas e planos. Projectões sobre o plano. Ângulos diedros.
46. Ângulos triedros e polyedros. Igualdade e symetria de triedros. Triedros supplementares.
47. Prismas; áreas lateral e total; volume. Tronco de prisma.
48. Pyramides; área lateral; volume. Tronco de pyramide.
49. Figuras symetricas. Homothecia e semelhança de polyedros.
50. Cylindro e cone; áreas lateraes e totaes; volumes. Troncos de cone e de cylindro.
51. Esphera; secções planas; polo e plano polar. Área da superfície espherica, da zona, de calote e do fuso. Volume da esphera, de sector, da cunha, do annel e do segmento espherico.
52. Propriedades fundamentaes da ellipse, hyperbole e parabola. Secções conicas. Propriedades elementares da helice.
53. Determinação de um ponto; cordeonadas. Systema cartesiano e systema polar. Determinação de uma direcção; parametros e coefficients directores, problemas sobre pontos.
54. Equação da linha recta. Ângulo de duas direcções; condições de parallelismo e de perpendicularidade.
55. Lugares geometricos. Correlação entre logar geometrico e equação. Equação da circumferencia. Equações da ellipse e da hyperbole referidas aos seus eixos. Equação da parabola referida ao seu eixo e á tangente no vertice.
56. Grandezas escalares e vectoriaes. Vectores parallelos e concurrentes. Somma e differença de vectores. Resultante.
57. Ângulo. Radiano e radiante. Ângulo de dois eixos, projectão sobre um eixo, propriedades elementares das equipollencia.
58. Funções circulares directas; suas variações em grandeza e em signal. Formulas fundamentaes.
59. Arcos complementares e supplementares. Redução ao primeiro quadrante. Funções circulares inversas.
60. Adição e subtracção de arcos.
61. Problema geral da multiplicação e da divida de arcos.
62. Expressão das funções trigonometricas por meio da tangente. Determinação directa dos valores das funções circulares de certos arcos.
63. Formulas calculaveis por logarithmos. Disposição e uso das taboas de logarithmos.
64. Equações e inequações trigonometricas.
65. Formulas relativas á resolução dos triangulos.
66. Resolução dos triangulos rectangulos.
67. Resolução dos triangulos obliquangulos.
68. Relações entre os ângulos e os lados de um triangulo espherico. Formulas calculaveis por logarithmos.
69. Resolução dos triangulos esphericos rectangulos.
70. Representação geometrica das expressões imaginarias. Operações sobre imaginários. Formula de Moivre.
8. Acções moleculares. Capillaridade e suas leis. Tensão superficial e sua medida. Osmose.
9. Caracteres dos gazes. Compressibilidade; lei de Boyle-Mariotte. Gaz perfeito e gazes reaes. Manometros.
10. Pressão atmosferica; sua verificação e medida. Barometros. Compressão e rarefacção dos gazes.
11. Thermologia. A temperatura. Thermometros. Escalas thermometricas. Transmissão do calor.
12. Calorimetria. Quantidade de calor. Calorias. Calores especificos. Determinação dos calores especificos dos solidos e liquidos.
13. Dilatação de solidos e liquidos. Dilatação dos gazes. Leis de Gay-Lussac. Equação dos gazes perfeitos e equação de Van der Walls. Zero absoluto e temperaturas absolutas.
14. Mudanças de estado; suas leis geraes. Fusão e solidificação. Calores de mudanças de estado e sua medida. Evaporação e ebulição. Liquefacção dos gazes. Ar liquido.
15. Vapores saturantes. Condensação do vapor de agua na atmosphera. Estado hygrometrico do ar e sua determinação. Hygrometros e psychrometros.
16. Acustica. Produção, propagação e velocidade do som. Qualidades do som. Tubos sonoros. Vibração de cordas e suas leis. Phonographo.
17. Optica, propagação e velocidade da luz. Comparação de intensidades luminosas. Photometros.
18. Reflexão da luz e suas leis. Espelhos planos e curvos. Imagens formadas pelos espelhos.
19. Refracção da luz e suas leis. Indices de refracção e sua determinação. Desvio no prisma. Lentes. Imagens formadas pelas lentes.
20. Dispersão da luz. Espectros continuos e discontinuos. Espectros de emissão e de absorpção. Aplicações elementares da analyse espectral.
21. Dupla refracção, difracção e interferencia, polarização da luz. Polarização rotatoria.
22. Electrologia. Acções electrostaticas. Electroscopios e electrometros. Campo electrico; potencial, intensidade. Energia electrica. Condensadores.
23. A corrente electrica. Geradores de corrente. Pilhas e acumuladores. Lei de Ohm. Efeitos calorificos e chimicos das correntes. Lei de Joule. Electrolyse e suas leis.
24. Magnetismo. Acções entre imans e correntes. Inducção electro-magnetica. Electro-iman. Bobina de Ruhmkorff. Galvanometros.
25. Descargas electricas. Descargas nos gazes rarefeitos. Radiações cathodicas. Raios X.

III. Chimica

II — Physica

1. Grandezas physicas, sua medida e dimensões. Systemas de unidades. Systema C. G. S.; unidades praticas. Movimento de translação e de rotação; composição e representação graphica. Leis do movimento; composição de forças.
2. Materia e energia. Conservação e degradação da energia. Trabalho e potencia. Machinas simples. Efeitos mecanicos sobre os corpos.
3. Barologia. Forças centraes. Gravitação universal. Gravidade e queda dos corpos. Resistencias. Centros de gravidade. Equilibrio dos solidos apoiados e suspensos.
4. Pendulo e suas leis. Aplicações do pendulo. Determinação da aceleração da gravidade e medida do tempo.
5. Balanças. Theoria da balança; fidelidade, justeza e sensibilidade. Methodos de pesada.
6. Caracteres dos liquidos. Equilibrio dos liquidos. Pressões nos liquidos; sua determinação. Transmissão das pressões, principio de Pascal e suas aplicações.
7. Principio de Archimedes e suas aplicações. Densidade e peso especifico. Processos de determinação das densidades.

1. Corpos puros, misturas e soluções. A separação dos corpos das misturas e das soluções. Analise immediata. Phases. Processos physicos e chimicos de separação.
2. Elementos e combinações. Leis das combinações: lei da conservação das massas, das proporções definidas, das proporções multiplas, dos numeros proporcionaes e dos volumes das combinações gazoas.
3. Theoria molecular. Principio de Avogadro. Volume molecular. Determinação dos pesos moleculares dos gazes. Atomos. Os pesos atomicos dos elementos. Atomicidade dos elementos.
4. Conceito de valencia. Classificação dos elementos. Metaes e metalloides. Classificação periodica.
5. Funções chimicas. Acidos, cloretos de acidos, anhydridos, oxydos, bases e saes. Reacções chimicas e sua representação por requeações. Calculos.
6. Nomenclatura e notação chimicas; compostos binarios e compostos de tres ou mais elementos.
7. Compostos organicos, saturados e não saturados, acylicos e cyclicos. Formulas desenvolidas; radicaes e grupamentos funcioneas. Isomeria.
8. Dissolução thermica. Equilibrio chimico. Reacções reversiveis. Lei da acção das massas. Velocidade das reacções. Catalyse.
9. Dissociação electrolytica. Ionios simples e complexos. Gráo de dissociação. Força dos acidos e das bases. Indicadores de reacção. Reacções ionicas; Oxydações e reduções.
10. Materia e energia. Energia chimica. Affinidade. Leis fundamentaes da thermochimica.
11. Hydrogenio. Occorrença, preparação, propriedades physicas e chimicas. Reconhecimento do hydrogeneo.

12. Halogenios. Occorrença, preparação, propriedades physicas e chimicas. Acidos halogenados e seus saes. Reconhecimentos.
13. Oxygenio. Ozona. Agua. Agua oxygenada. Occorrença, propriedades, reconhecimentos.
14. Enxofre e seus principaes compostos; occorrença, propriedades e reconhecimentos.
15. Nitrogenio. Ar atmosferico. Gazes nobres. Compostos principaes do nitrogenio; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
16. Phosphoro e arsenico e seus principaes compostos; occorrença, propriedades e reconhecimentos.
17. Carbono, silicio e boro. Oxydo e anhydrido carbonicos. Carbonatos. Silicatos. Acido borico. Occorrença, propriedades, reconhecimentos.
18. Metaes e ligas. Sulphuretos, chloretos, carbonatos, sulphatos e nitratos. Mineraes e minereos.
19. Metaes alcalinos e seus principaes compostos; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
20. Metaes alcalino-terrosos e seus compostos principaes; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
21. Metaes terrosos e seus principaes compostos; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
22. Metaes do grupo do ferro e seus principaes compostos; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
23. Metaes do grupo do cobre e seus compostos principaes; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
24. Metaes nobres e seus principaes compostos; occorrença, propriedades, reconhecimentos.
8. Reprodução dos seres vivos. Reprodução agamica e propriedades, reconhecimentos.
25. Elementos radioactivos. Caracteres geraes das transformações radioactivas. Séries radioactivas.
26. Hydrocarburetos acyclicos e cyclicos, saturados e não saturados; sua constituição e caracteres geraes.
27. Alcooes e ethers, em geral. Phenoes.
28. Aldehydos e cetonas; seus caracteres geraes.
29. Acidos e esteres; generalidades.
30. Glycoides; sua constituição e caracteres geraes.

IV — Historia Natural

1. Caracteres geraes dos seres vivos; sua differenciação dos mineraes. Distincção entre animaes e vegetaes.
2. Caracteres physicos, estruturales e chimicos da materia viva. Estudo geral da cellula; cytoplasma, nucleo, centros cellulares, membrana, chondriona, plastideos. Succo cellular.
3. Dualismo nuclear e cytoplasmico. Relações entre o nucleo e o cytoplasma. Metabolismo geral das cellulas. Acção dos enzymas. Metabolismo dos protides, glycoides e lipides.
4. Caracteres differenciaes entre a nutrição dos vegetaes e a dos animaes. Synthese das substancias organicas pelos vegetaes. Cyclo do carbono e do nitrogenio.
5. Manifestações energeticas das cellulas: produção de calor, luz e electricidade. Sensibilidade e motilidade cellulares. Tactismos e tropismos nos vegetaes e nos animaes.
6. Multiplicação das cellulas. Amitose e caryocynese. Relações entre a divisão directa e a indirecta.
7. Organismos unicellulares e pluricellulares. Formação dos organismos pluricellulares. Zooglaes. Colonias de algas e de protozoarios.
8. Reprodução dos seres vivos. Reprodução agamica e sexuada. Formas principaes da reprodução agamica.
9. Evolução sexual. Origem e formação dos elementos sexuaes. Fecundação nos animaes e nos vegetaes. Parthenogenese natural e experimental.
10. Relações entre os seres vivos e o meio. Adaptação dos seres vivos. Adaptação e variação. Mutação; trabalho de De Vries. Formação de novas variedades.
11. Hereditariedade e suas leis. Factores hereditarios. Mecanismo da transmissão dos caracteres adquiridos. Hybridismo. Leis de Mendel.
12. Evolução dos seres vivos. Especie. Origem das especies. Correspondencia entre ontogenia e philogenia. Selecção natural e selecção artificial. Lucta pela vida. Mimetismo.
13. Associação de seres vivos. Symbiose. Symbiose no reino vegetal. Symbiose entre animaes e vegetaes. Parasitismo. Saprophytismo.
14. Associações vegetaes: vegetação halophyta, hygrophyta, xerophyta. Dispersão das especies. Migrações.
15. Classificação dos seres vivos. Variedade, especie, genero, familia e grupos de hierarchia superior. Classificação artificial e classificação natural; subordinação e correlação de caracteres. Nomenclatura.
16. Tecidos vegetaes; sua origem e classificação. Caracteres dos principaes systemas. Orgãos e aparelhos.
17. Funções de nutrição nos vegetaes. Absorção dos alimentos. Circulação da seiva. Transpiração e sudacção. Assimilação chlorophylliana. Assimilação do nitrogenio. Respiração. Reservas nutritivas.
18. Origem e evolução dos elementos reproductores nas flores. Fórmulas floraes. Inflorescencia. Fecundação e formação da semente. Germinação. Crescimento do vegetal.
19. Classificação dos vegetaes. Classificação de Linneu. Systema de Engler-Gilg. Caracteres geraes dos Eschizophytos, Flagellados e Peridineos.
20. Estudo geral das algas e dos cogumellos. Liehens.
21. Caracteres differenciaes dos Embryophytos asiphonogamos. Estudo geral dos Bryophytos e dos Pteridophytos.
22. Caracteres differenciaes dos Embryophytos siphonogamos. Caracterização e sub-divisão dos Gymnospermas. Estudo geral das Coníferas.
23. Caracterização e sub-divisão dos Angiospermas. Caracteres differenciaes entre Monocotyledoneos e Dicotyledoneos. Estudo geral das Gramineas, Palmaceas, Araceas, Bromeliaceas, Liliaceas e Musaceas.
24. Caracterização e sub-divisão das Archichlamideas. Estudo geral das Lauraceas, Rosaceas, Leguminosas, Euphorbiaceas, Malvaceas e Myrtaceas.
25. Caracterização e sub-divisão das Metachlamideas. Estudo geral das Loganiaceas, Apocymaceas, Labiadas, olanaceas, Rubiaceas e Compositas.
26. Tecidos animaes; sua origem e classificação. Caracteres dos principaes tecidos. Orgãos, systemas e aparelhos. Funções.
27. Apparelho digestivo; sua descrição summaria, no Homem e na série animal.
28. Apparelho respiratorio; sua descrição summaria, no Homem e na série animal.
29. Apparelho circulatorio; sua descrição summaria, no Homem e na série animal.
30. Apparelhos urinario e genital; sua descrição summaria, no Homem e na série animal.
31. Esqueleto, articulações e musculos; sua descrição summaria e respectivas funções, no Homem e na série animal.
32. Orgãos dos sentidos; sua descrição summaria e respectivas funções, no Homem e na série animal.
33. Systema nervoso; sua descrição summaria, no Homem e na série animal.
34. Classificação dos animaes. Classificação de Aristoteles. Typos de estrutura; symetria. Systema de Edmond Perrier e systemas delle derivados.
35. Caracterização e sub-divisão dos Protozoarios. Estudo geral dos Rhizopodos, Infusorios e Esporozoarios.
36. Caracterização e sub-divisão dos Metazoarios. Caracteres differenciaes dos Phytozoarios. Estudo geral dos Coelenterios, Espongiarios e Echinodermas.
37. Caracteres differenciaes dos Artiozoarios. Estudo geral dos Monomerideos, Arthropodos e Nematelminthos.
38. Estudo geral dos Vermes e dos Molluscos.
39. Caracteres geraes dos Protochordados e dos Vertebrados. Estudo especial dos Peixes e Batrachios.
40. Estudo geral dos Repteis, das Aves e dos Mammiferos.
41. Mineraes e sua occorrença. Mineraes crystallizados e amorphos. Propriedades escalares e vectoriaes, continuas e descontinuas, da materia crystallina. Leis crystallographicas fundamentaes. Goniometria. Estrutura reticular dos crystaes.
42. Elementos de symetria dos crystaes. Systemas crystallinos: formas primitivas e principaes formas derivadas, holoedricas e meriedricas. Notações.
43. Modificações morphologicas dos crystaes. Coesão e caracteres della dependentes. Figuras de corrosão; estrias e canelluras. Conformação dos crystaes; *habitus*. Aggregados crystallinos; macias.
44. Propriedades physicas continuas. Dureza e fusibilidade e respectivas escalas. Dilatação e conductibilidade thermicas. Pyro-electricidade; piezo-electricidade; magnetismo. Propriedades opticas; refringencia, polarização, cor, brilho, opalescencia.

45. Propriedades physicas escalares. Densidade e sua determinação. Composição chimica. Isomorphismo e polymorphismo. Pseudomorphoses.
46. Origem e formação dos mineraes; agentes mineralizadores; acções pneumatolyticas, hydrothermaes e pyrogeneticas. Mineraes de origem magmatica, metamorphica e metasomatica.
47. Processos de identificação dos mineraes. Ensaio pyrognosticos. Exame chimico. Classificação mineralogica, Systema de Dana. Nomenclatura.
48. Apreciação geral da classe dos elementos. Caracteres descriptivos das especies: diamante, graphito, enxofre, ouro, prata, mercurio, platina e iridosmina.
49. Apreciação geral da classe dos sulfuretos e compostos congeneres. Caracteres descriptivos das especies: realgar, stibina, bismuthina, molybdenita, galena, blenda, ciabrio, pyrita, marcassita, smaltina, chalcopyrita, arsenopyrita e sylvanita.
50. Apreciação geral da classe dos sulfosaes e da classe dos haloides. Caracteres descriptivos das especies: pyrrargyrita, tetrahedrita, argyrodita, sal gomme, sylvina, cerargyrita, fluorina, cryolita, atacamita e carnallita.
51. Apreciação geral da classe dos oxydos. Caracteres descriptivos das especies: quartzo, opala, agua, corindon, hematita, ilmenita, espinello, chromita, magnetita, chrysoberyllo, cassiterita, rutilo, pyrolusita, badeleyita, limonita e bauxita.
52. Apreciação geral e sub-divisão da classe dos oxysaes. Generalidades sobre a sub-classe dos carbonatos. Caracteres descriptivos das especies: calcita, dolomita, magnesita, siderose, rhodochrosita, smithsonita, aragonita, stroncionita, witherita, cerusita e malachita.
53. Generalidades sobre a sub-classe dos silicatos e titanatos. Caracteres descriptivos e especies typicas dos seguintes grupos: feldspatho, pyroxenio, amphibolio, sodalita, granada, topazio, turmalina, zeolito, mica, chlorita, talco e argilla.
54. Generalidades sobre as demais classes de oxysaes. Caracteres descriptivos das especies: columbita, polycrasita, monazita, apatita, turqueza, salitre, boracita, pechblenda, barytina, celestina, crocoita, wolframita e scheelita.
55. Apreciação geral da classe dos oxysaes organicos e da classe dos hydrocarburetos. Caracteres descriptivos das especies: humboldtina, ozocerita, ambar, petroleo, asphalto, anthracito, hulha e lenhito.
56. A Terra; sua forma, dimensões e movimentos. Dimensões, constituição e demais caracteres dos envoltorios terrestres. Relevo terrestre; sua repartição e formas actuaes. A distribuição da vida no globo.
57. Evolução do relevo terrestre. A glyptogenese e seus factores. Acção dos ventos e do gelo. Acção das aguas correntes e subterraneas. Acções littoraneas. O intemperismo e a formação dos solos. Acção dos seres vivos. Facies geologicas da sedimentação marinha e continental.
58. As reacções do nucleo terrestre e sua influencia sobre a evolução do relevo. O calor interno; sua origem e variação com a profundidade. Phenomenos vulcanicos e post-vulcanicos: vulcões, caracteres de sua actividade e distribuição geographica; gelsers, sulfataras e manifestações congeneres; fontes thermaes.
59. Formação do relevo terrestre. A isostasia. Movimentos tectonicos e epirogenicos; dobras, fracturas, discordancias; Dynamometamorphismo. Transgressões e regressões marinhas. Principaes épocas de diastrophismo.
60. A crosta terrestre; sua estrutura e constituição. Facies geologico das rochas; rochas massicas e estratificadas. Composição das rochas; constituintes essenciaes e accessorios. Processos de formação e de transformação das rochas; diagenese; metamorphismo.
61. Rochas eruptivas: sua textura e composição mineralogica e principaes typos, intrusivos e effusivos. Caracteres descriptivos dos granitos, syenitos, dioritos, gabbrros e peridotitos; dos porphyros, trachytos, phonolitos, diabasics e bassaltos.
62. Rochas sedimentarias: processos de formação e caracteres descriptivos dos principaes typos detriticos, pyroclasticos, de precipitação chimica e origem organica. Fosseis; condições de sua formação.
63. Rochas metamorphicas: processos de formação, estrutura e composição mineralogica. Caracteres descriptivos dos gneisses, leptynitos, micaschistos, quartzitos, phyllitos, schistos crystallinos e marmores.
64. Meteoritos: composição chimica e mineralogica; classificação e caracteres descriptivos dos principaes typos. Meteoritos brasileiros. Correlação entre as rochas terrestres e a constituição dos meteoritos.
65. A evolução da Terra nos tempos geologicos. Genese dos continentes e dos oceanos. A evolução dos seres vivos. Principios fundamentaes do methodo stratigraphico. A columna geologica; divisões stratigraphicas e chronologicas.
66. Grupo eozoico: Caracteres geraes lithologicos, stratigraphicos e paleontologicos. Formações precambrianas no Brasil: o complexo crystalino brasileiro, a serie de minas e formações congeneres.
67. Grupo paleozoico: caracteres geraes, lithologicos, stratigraphicos e paleontologicos. Systemas paleozoicos brasileiros; as series de Lavras e de Bambuí. O systema devoniano da Amazonia e do sul do paiz. O carbonifero marinho da Amazonia e as formações carbonifero-permianas dos Estados do sul.
68. Grupo mesozoico: caracteres geraes, lithologicos, stratigraphicos e paleontologicos. Os systemas triassico e jurassico; formações do valle do Parahyba e do Tocantins. As formações cretaceas de Baurú; as series marinhas da costa septentrional; formações do centro do paiz.
69. Grupo cenozoico: caracteres geraes, lithologicos, stratigraphicos e paleontologicos. Series terciarias marinhas do Brasil; formações lacustres do planalto meridional. O systema quaternario e suas formações de alluvião e coraligenas. Fosseis das grutas de Maquiné e Lagoa Santa.
70. Generalidades sobre as jazidas mineraes; processos de formação e caracteres geraes dos principaes typos. Recursos mineraes do Brasil: estado actual da sua exploração.

V — Desenho

1. Traçado de perpendiculares, obliquas e paralelas.
2. Traçado de angulos; sua divisão em partes eguaes.
3. Divisão graphica de uma recta em partes eguaes, em média e extrema razão e em partes proporcionaes a segmentos dados.
4. Construção da quarta, terceira e média proporcionaes.
5. Traçado da circumferencia satisfazendo a determinadas condições; sua divisão em partes eguaes e rectificação.
6. Problemas classicos sobre a construção de triangulos e quadrilateros.
7. Traçado de polygonos regulares e estrellados, inscriptos e circumscriptos.
8. Construção de polygonos regulares equivalentes a figuras planas dadas.
9. Resolução graphica da equação do 2º grau e da equação biquadrada.
10. Traçados classicos da ellipse, da parabola e da hyperbole.
11. Problemas sobre a construção de tangentes ás curvas usuas.
12. Traçado da espiral de Archimedes e das falsas espiraes de dois, tres e quatro centros.
12. Planos cotados: representação de pontos, linhas e superficies planas limitadas.
14. Representação projectiva de linhas rectas e de figuras planas.
15. Rebatimento e verdadeira grandeza de segmentos rectilíneos determinados pelas suas projecções.
16. Representação projectiva de prismas e pyramides de base paralela a um dos planos de projecção.
17. Perspectiva cavalleira de cylindros rectos e de cones de revolução.
18. Epura da sombra propria de prismas, pyramides, cylindros e cones.
19. Representação em planta, elevação, corte e perfil.
20. Representação de utensilios de laboratorio em croquis cotado, em projecção orthogonal e em perspectiva cavalleira.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal**Exercício de 1934:**

- E 17.922, Crespo — Manoel dos Santos, rua da Passagem n. 84.
 E 15.975, Cunha — Manoel José da, rua Gonçalves n. 50.
 E 17.994, Cunha Paulo & Comp., rua Amaral n. 33.
 E 40.113, Gattas — Curi, praça da Republica n. 86.
 E 44.199, Pacheco — Aurelio da Costa, rua de Sant'Anna n. 142.
 E 43.592, Paes — João Lourenço, praça do Café n. 5.
 E 43.508, Paiva — Manoel, rua Cardoso de Moraes n. 172.
 E 43.996, Pascale — Humberto de, Avenida Augusto Severo n. 58-A.
 E 45.586, Perdigão — R. M., rua São José n. 17.
 E 44.187, Perez Filho — Onofre, rua Anna Nery n. 300.
 E 44.110, Pessoa — Bráulio Augusto, rua Vaz de Toledo n. 188.
 E 45.393, Pichola — Fidelis, rua Paraguay n. 7.
 E 44.048, Pieroni — Pietro, rua Carolina Machado n. 1.542.
 E 45.331, Pina — Manoel de Souza, Avenida Luzitana n. 64.
 E 45.224, Pinheiro — Antonio Mendes, Avenida Salvador de Sá n. 1.
 E 45.224, Pinheiro — Antonio Mendes, Avenida Salvador de Sá n. 1.
 E 818, Pinheiro — José Vianna, rua Valentim Magalhães n. 99.
 E 45.531, Pinto — Augusto, rua Luiz Barbosa n. 138.
 E 838, Pires — Manoel, rua General Polydoro n. 25.
 E 44.437, Precioso — Alfredo Antonio, rua da Constituição n. 43, sobrado.
 E 44.468, Prescott — Gervasio, rua do Ouvidor n. 181.
 E 43.572, Ramires — Antonio Cano, rua Cordovil n. 155, Parada Lucas.
 E 874, Reis — José dos, rua Alvaro Ramos n. 60.
 E 852, Ribeiro — Albano Alves, rua Aristides Lobo n. 217-B.
 E 871, Ribeiro — Manoel, rua General Severiano n. 208.
 E 44.350, Ribeiro — Manoel Esteves, rua Frei Caneca n. 124.
 E 44.286, Rodrigues — Alexandre José, praça Agassiz n. 5.
 E 842, Rodrigues — João, rua Voluntarios da Patria n. 263.
 E 870, Rosenfeld — Max, praça Floriano n. 7, edificio Odeon.
 E 45.302, Salgado — Haydée Ribeiro, rua Silva Guimarães.
 E 45.247, Salles Ferreira & Irmãos, rua Acapulco n. 119, Marechal Hermes.
 E 44.469, Santoro — Salvador, rua do Ouvidor n. 181.
 E 43.599, Santos — Minervino Cardoso dos, Avenida Suburbana n. 230.

- E 45.380, Santos — Philomena da Silva, rua São Francisco da Prainha n. 21.
 E 15.351, Silman — Favel, rua Leopoldina Rego n. 426.
 E 45.388, Silva — Antonio da, rua Senador Alencar n. 35.
 E 45.351, Silva — Antonio da, rua Bella n. 17.
 E 33.749, Silva — Antonio H. da, rua General Camara n. 105.
 E 45.364, Silva — José da, rua Nicaragua n. 96.
 E 43.597, Soares — Antonio Lino, rua Chile n. 30, Bangü.
 E 43.562, Souza Fraga & Comp., rua da Conceição n. 110, loja.
 E 43.598, Souza — Francisco de, rua Coronel Tamarindo n. 670, Bangü.
 E 44.186, Sylvio Costa & Bacellar, rua Campos da Paz n. 128.
 E 23.059, Migueles — Judith, rua da Lapa n. 39.
 E 6.120, Miguel — José, Estrada Nova da Pavuna n. 499.
 E 6.185, Miguel de Lemos & Carioca, rua Th. da Silva n. 102.
 E 3.332, Miguez — Augusto, rua Com. Tavares Guerra n. 105.
 E 22.141, Millene — Fusi, rua Campo Grande n. 118.
 E 35.482, Millene — Jacob, Estrada da Freguezia ns. 19-30.
 E 6.188, Minzozzi — Atenor, rua Visconde de Santa Isabel n. 127.
 E 4.670, Miranda — Alvaro Alves de, rua General Bruce n. 72, 3ª loja.
 E 28.416, Miranda — Antonio Fernandes, rua São Christovão n. 439.
 E 31.980, Miranda — Antonio Pinto de, rua Marquez de Sapucahy n. 312.
 E 43.766, Miranda — Antonio de Souza, rua Limete do Barata n. 251.
 E 32.548, Miranda — Francisco, rua Barão de Mesquita n. 975.
 E 38.672, Miranda — Manoel Gomes de, rua General Roca n. 101.
 E 7.430, Miranda — Manoel Ribeiro de, rua dos Invalidos n. 149.
 E 1.673, Miranda — Napoleão Ramos de, rua Paraopeba n. 114.
 E 14.938, Miranda — Patricio, rua Th. da Silva n. 486.
 E 1.088, Miranda — Sebastião Luiz de, rua Adelaide Badajoz n. 39.
 E 661, Mittelman — Marcos, rua Marquez de Pombal n. 27.
 E 33.432, Moita — José Francisco, rua Benedicto Ottoni n. 65.
 E 29.997, Mobiliaria Brasil, Ltda., rua Luiz de Camões n. 60.
 E 7.467, Modesto — Luiz Augusto, rua Montevidéo n. 254.
 E 2.275, Mohamed — Allim, Avenida Suburbana n. 1.087.
 E 23.647, Molinaro — Oswaldo, rua Bella n. 102.
 E 3.657, Molinaro — Salvador, rua Bella n. 104.
 E 26.614, Mondego — José Augusto, rua Costa Pereira n. 435.
 E 35.946, Moncalha — Ernesto, Avenida Amaro Cavalcante n. 697.
 E 25.916, Monica — Alberto, rua Paraopeba n. 10, fundos.
 E 5.717, Montaleão — Antonio, rua dos Invalidos n. 68, fundos.
 E 19.523, Montanari — Rogerio, Estrada do Retiro n. 13, Bangü.
 E 39.178, Monteiro — Albino, rua Marechal Rangel n. 498.

- E 41.203, Monteiro — Amadeu Augusto, rua Senador Pompeu n. 10.
 E 28.103, Monteiro — Antonio, rua Miguel Rangel n. 23.
 E 21.248, Monteiro — Antonio Maria Carlos, rua do Livramento n. 157.
 E 25.774, Monteiro & Domingues, rua General Pedra n. 407.
 E 16.954, Monteiro, Fernandes & Ornellas, rua General Pedra n. 170.
 E 32.728, Monteiro — Francisco Gouveia, rua 7 de Setembro n. 48.
 E 11.635, Monteiro & Irmão, praça Olavo Bilac, local 27.
 E 37.380, Monteiro — Jacintho, rua Dr. Carlos Seidl n. 31.
 E 11.682, Monteiro — João, rua Voluntarios da Patria n. 361.
 E 9.533, Monteiro — Joaquim Pinto, rua Barão de Mesquita n. 1.084.
 E 37.903, Monteiro — Joaquim Soares, rua General Caldwell n. 120.
 E 2.098, Monteiro — José, rua General Camara n. 231.
 E 32.602, Octavio de Araujo Gomes & Comp., estrada de Sete Riacho n. 327, Mandanha.
 E 13.661, Octavio Machado & Comp., rua Cruz e Souza n. 114.
 E 12.805, Oliveira — Alberto José de, rua Elias da Silva n. 411.
 E 1.993, Oliveira — Alberto Nunes D., rua 24 de Maio n. 1.369.
 E 38.952, Oliveira — Amandio Macedo de, rua S. José n. 26.
 E 12.806, Oliveira — Amelia da Costa, rua Elias da Silva n. 409.
 E 30.137, Oliveira — Americo Alves de, rua Gonçalves Dias n. 76.
 E 8.432, Oliveira — Antonio Fonseca, rua Borja Reis n. 147.
 E 41.639, Oliveira — Arnaldo Soares de, rua do Senado n. 42.
 E 4.080, Oliveira & Carneiro, rua Francisco Eugenio n. 86.
 E 7.951, Oliveira — Decio de, rua José Bonifacio n. 186.
 E 26.460, Oliveira — Domingos Gomes de, Avenida Suburbana n. 37.
 E 39.602, Oliveira — Eduardo Fernandes de, rua Conde de Bomfim numero 942-A.
 E 20.931, Oliveira & Fialho, Avenida Rio Branco n. 169.
 E 23.265, Oliveira — Frederico Lopes de, rua Barão de Mesquita n. 764-G.
 E 6.402, Oliveira & Freitas, rua Bento Ribeiro n. 108, hoje, 74.
 E 6.401, Oliveira, Freitas & Comp., rua Gonzaga Bastos n. 67.
 E 491, Oliveira — Joaquim de, rua Balduino de Aguiar n. 1.
 E 21.788, Oliveira — Joaquim Gonçalves de, rua das Laranjeiras n. 388.
 E 41.090, Oliveira — Joaquim M. de, rua Capitão Rubens n. 28, M. Hermes.
 E 40.339, Oliveira — José de, rua S. Luiz Gonzaga n. 323.
 E 40.339, Oliveira — José de, rua S. Luiz Gonzaga n. 323.
 E 24942, Oliveira — José Alves de, rua Senador Pompeu n. 9.
 E 17.926, Oliveira — José Carvalho de, rua Constituição n. 66.
 E 38.068, Oliveira — José Carvalho de, rua Pedro de Carvalho n. 3.
 E 19.239, Arub — Paul Otto, rua Santa Luzia n. 242.

- E 13.617, Araujo — Juvencio Corrêa de, rua Werna de Magalhães n. 107.
 E 18.795, Araujo — Maria Coletta Alves de, praça José de Iencar (Hotel dos Estrangeiros).
 E 28.156, Araujo — Maria Filomena de Macedo, rua Voluntarios da Patria n. 381.
 E 13.340, Araujo — Murillo Leite de, rua D. Marianna n. 222.
 E 8.864, Araujo — Oswaldo Silva, rua da Alfandega n. 84, sobrado.
 E 16.843, Araujo — Pedro José Ferreira de, rua Santa Luiza n. 55, casa 1.
 E 8.087, Araujo — Silvestre Gomes de, rua Sá Ferreira n. 83.
 E 10.317, Areas — Hippolito Plech de, rua Marquez de S. Vicente n. 436.
 E 41.307, Arêas — Zelinda Bragança, Avenida Paulo de Frontin n. 690.
 E 31.673, Arentz — Frederico, rua Joaquim Murinho n. 205.
 E 31.999, Armond — Amaro Ferreira das Neves, rua General Camara n. 24.
 E 17.463, Armstrong — George Alexander, rua dos Ourives ns. 42-44.
 E 38.181, Arnold — Erwin R., rua da Quitanda n. 54.
 E 15.885, Arraes — Mario Mendonça, rua Carvalho Alvim n. 171-C, casa 11.
 E 41.382, Arrieta — Luiz, E. Amaral n. 23.
 E 3.741, Arruda — Edgard Carneiro, rua Bomfim n. 202.
 E 32.713, Arruda — João Mendes, rua Senador Vergueiro n. 272.
 E 20.949, Ascoli — Nestor Dr., rua Paysandú n. 134.
 E 21.414, Cardoso — P., rua 7 de Setembro n. 143.
 E 29.999, Cunha & Irmãos, rua 7 de Setembro n. 116.
 E 27.134, Monteiro — Francisco de Souza, rua Bella n. 379.
 E 37.838, Oliveira — Albino C., rua Salvador Corrêa n. 50.
 E 23.299, Oliveira & Alves, rua Bella Vista n. 69.
 E 30.139, Oliveira — Augusto Alves de, rua Paulo Frontin n. 4.
 E 39.884, Oliveira — Celestino Pereira de, rua dos Invalidos n. 172.
 E 34.870, Oliveira Lencastre & Comp. (suc. de Silva Lohrausch & Comp.), rua Acre n. 28, sobrado.
 E 24.266, Oliveira — P. Stavalle de, rua Uranos n. 1.047 (ant. 4).
 E 1.789, P. Garcia & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 68.
 E 27.102, P. Miguel & Comp., rua Buenos Aires n. 212.
 E 40.685, Pacheco & Lourenço, rua General Severiano n. 72.
 E 29.535, Pacheco & Villa Maior, rua Lins de Vasconcellos n. 488.
 E 37.708, Padrão Mello & Comp., praça Mauá.
 E 33.748, Paes — Carlos, rua Cachambi n. 151.
 E 32.543, Paes — Miguel, rua Cardoso n. 73.
 E 151, Paiva Antunes & Comp., rua Senador Pompeu n. 121, loja.
 E 16.696, Paiva Cerqueira & Comp., rua Bella n. 364.
 E 10.188, Paiva — Herminio Thomé de, rua Siqueira Campos n. 46.
 E 37.944, Paiva — José de, rua Cabuçú n. 129.
 E 6.409, Paiva — José Carlos de, rua do Catete n. 291.
 E 23.174, Palazzo — José, rua Antunes Maciel n. 53.
 E 25.762, Palladini — Natal, praça Mauá n. 7, S/1.797
 E 7.739, Palmeira — Manoel (Suc. de Pedes & Palmeira), rua Bella Vista n. 74.
 E 7.676, Parada — Constantino, rua 24 de Maio n. 176.
 E 39.954, Paralella — Manoel de Castro, rua Alegre n. 99.
 E 9.631, Paranhos — Sinval Secundino, rua Evaristo da Veiga n. 139.
 E 39.769, Parreira — Demetrio Lopes, rua Justino de Souza n. 24.
 E 40.840, Paschoa — João de Almeida, rua 12 de Fevereiro n. 4.
 E 39.593, Paschoal & Irmãos Ennes, rua Carlos Seidl n. 193.
 E 37.225, Pastura — José I., rua Alpha n. 112.
 E 13.372, Passos — José, rua General Camara n. 49, sobrado.
 E 41.074, Passo — Agostinho de, rua Siricy n. 52 (antigo 38).
 E 652, Paulino — Adalgiso, rua General Pedra n. 111.
 E 41.468, Paulino — Antonio, rua Miguel de Frias n. 2, fundos.
 E 34.172, Paulo de Camargo e Almeida & Irmão, avenida Rio Branco n. 151, 3º andar, sala 305.
 E 28.882, Paulo — José Rodrigues, rua Candido Benicio n. 577.
 E 10.916, Paulo — Lemos (Suc. de Lemos Paulo & Irmão), rua do Catete n. 217.
 E 39.729, Pavão — João Machado, rua Santo Christo n. 291.
 E 13.467, Pavão — Joaquim Machado, rua Sara n. 8.
 E 13.834, Paz — Antonio Fernandes, rua S. Luiz Gonzaga n. 1.
 E 729, Pedro Castoldi & Comp., rua Saccadura Cabral n. 223.
 E 26.043, Pedro Paulo & Comp., rua General Camara n. 19-9º.
 E 7.952, Pedrosa — Fernando Pereira, rua Barão de S. Felix n. 130.
 E 11.481, Peisach — Pinkas, rua da Alfandega n. 379.
 E 23.911, Peixoto — Fausto de Almeida, rua Visconde de Itaúna n. 347.
 E 517, Pelusso — Thereza, rua do Senado n. 39.
 E 22.244, Pena & Comp., rua São José n. 11.
 E 44.441, Pittaluga — P., rua Voluntarios da Patria n. 244.
 E 10.357, Reis — Paulo Gonçalves, rua Visconde de Pirajá n. 253 A.
 E 20.028, Rezende — Antonio Dias de, rua Antunes Maciel n. 103.
 E 967, Rezende — Antonio José Rodrigues, rua do Carmo n. 72.
 E 34.778, Rezende Freitas & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 109.
 E 10.462, Rezende — Henrique Marques, rua do Amparo n. 157.
 E 16.461, Rezende — Henrique, rua Torres de Oliveira n. 270.
 E 20.027, Rezende & Marcellino, rua Figueira de Mello n. 184.
 E 37.358, Ribeiro — Alberto, rua S. Luiz Gonzaga n. 76 A.
 E 8.584, Ribeiro — Antonio Bessa, rua S. Christovão n. 389.
 E 13.050, Ribeiro — Antonio Soares, praça Saenz Pena n. 5.
 E 12.644, Ricardo Antunes & Nelson Costa, rua Republica do Peru numero 98, sala 46.
 E 315, Ribeiro — Augusto, avenida Gomes Freire n. 26.
 E 2.904, Ribeiro & Campos, rua S. Clemente n. 187.
 E 36.102, Ribeiro & Castanheira, rua do Senado n. 271.
 E 14.837, Ribeiro — Constantino, praça da Republica n. 25.
 E 20.658, Ribeiro — David, rua Barão de Cotegipe n. 1.
 E 33.528, Ribeiro — David Pinto, rua Marques de Sapucahy ns. 109, 111 e 113.
 E 35.548, Ribeiro & Eustachio, rua Theodoro da Silva n. 374.
 E 28.861, Ribeiro Ferreira & Companhia, rua Pinto de Azevedo ns. 5 e 7.
 E 40.324, Ribeiro & Fricoletti, avenida Suburbana n. 2.940.
 E 25.214, Ribeiro — Jayme, rua Senador Euzebio n. 536.
 E 35.904, Ribeiro — José F., rua Visconde de Santa Isabel n. 299.
 E 31.283, Ribeiro — José Soares, rua S. Francisco Xavier n. 451.
 E 29.469, Ribeiro & Loureiro, rua Cirne Maia n. 42.
 E 21.255, Ribeiro — Luiz Gonçalves, praça Tiradente n. 8.
 E 29.011, Ribeiro — Manoel da Cunha, rua Campos Salles n. 63.
 E 23.495, Ribeiro — Manoel Duarte, rua Almirante Alexandrino numeros 176 e 184.
 E 17.936, Ribeiro — Manoel Rangel, rua do Bispo n. 30.
 E 39.960, Ribeiro — Mariano (Suc. de Mariano Ribeiro & Comp.), rua do Catumby n. 68.
 E 39.435, Ribeiro & Marques, rua do Senado n. 258.
 E 17.959, Ribeiro Paz & Comp., rua Monsenhor Amorim n. 35.
 E 12.957, Ribeiro & Pinho, rua Visconde de Itaúna n. 101.
 E 5.797, Ribeiro Salgueiro & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 2/3.
 E 40.359, Ribeiro & Silva, rua do Catete n. 32.
 E 9.503, Ribeiro & Teixeira, Avenida Ataulpho de Paiva n. 324.
 E 29.325, Ribeiro — Theodorico Pereira, rua Quarta ns. 13 a 23 (Mercado Municipal).
 E 83, Ribeiro & Vieira, rua do Ouvidor n. 31.
 E 6.968, Richa, Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 320.
 E 6.441, Rios & Cunha, rua Fagundes Varela n. 1.
 E 3.329, Riski — Elias, rua S. Christovão n. 631.
 E 13.665, Rivera & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 120.
 E 13.101, Rivera — José Domingues (successor de Dominguez & Gonzalez), rua General Pedra n. 160.
 E 38.429, Rivera Sobrinhos & Gonzalez, rua da Carioca n. 57.
 E 6.093, Rizzo — Alfredo, rua Uruguayana n. 75, 1º andar.
 E 31.611, Roberto — Cini, Avenida Rio Branco n. 127.

E 21.782, Roberto Flogny & Comp., rua Pedro I n. 42.
 E 22.413, Rocha — Adolpho, rua Industrial n. 21 (Bangú).
 E 36.684, Rocha — Antonio Mendes, rua Gonzaga Bastos n. 49.
 E 28.346, Rocha Azevedo & Comp., rua Machado de Assis n. 26.
 E 17.939, Rocha — Belmiro Moreira, rua Estação de Sá n. 80.
 E 35.394, Rocha — Carlos, largo de São Francisco de Paula n. 34.
 E 8.089, Rocha — Celestino, rua Tuyuty n. 22.
 E 29.061, Rocha & Cehdeira, rua Cláudio de Mello n. 27.
 E 4.057, Rocha — Chrispim José da, rua Antunes Maciel n. 70.
 E 17.965, Rocha — Francisco da, rua São Luiz Gonzaga n. 44.
 E 41.089, Rocha — José Affonso da, rua General Savaget n. 26.
 E 9.026, Rocha — José Gomes da, rua Copacabana n. 579.
 E 6.975, Rocha — Lindoro dos Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 470.
 E 38.833, Rocha — Manoel da, rua Bação de São Francisco Filho n. 361.
 E 27.928, Rocha — Narciso Luiz da, rua São Januario n. 167.
 E 38.964, Rocha Junior & Irmão, rua Senador Dantas n. 42.
 E 449, Roda — Joaquim dos Santos, praia do Cajó n. 4.
 E 7.459, Vargues — P. Corrêa, Avenida Mem de Sá n. 39.
 E 37.689, Vidal — P., rua da Carioca n. 61.
 E 39.578, Oliveira — José Fernandes, rua Leopoldo n. 28.
 E 39.282, Oliveira — José Ferreira de, rua Dr. Bulhões n. 204.
 E 571, Oliveira — José Francisco de, rua Pedro Americo n. 70.
 E 35.564, Oliveira & Lemos, rua do Riachuelo n. 136.
 E 9.405, Oliveira Lemos & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33.
 E 11.356, Oliveira Maia & Irmãos, rua Catumby n. 102.
 E 30.315, Oliveira — Manoel Gomes de, rua Barão de Bom Retiro n. 386.
 E 11.344, Oliveira — Manoel Justino de, praça Tiradentes n. 14, 1º andar.
 E 13.659, Oliveira — Manoel Tavares de, rua Santo Christo n. 313.
 E 36.754, Oliveira — Mario de, rua Santo Christo n. 239.
 E 10.153, Oliveira — Miguel Freire d', rua São Luiz Gonzaga n. 146.
 E 20.804, Oliveira — Oswaldo Souza, Estrada Itararé n. 423.
 E 30.579, Oliveira — Paschoal Stavale de, rua do Rosario n. 92.
 E 44.066, Oliveira — Raul Campos, rua dos Andradas n. 22.
 E 778, Oliveira — Secundino F. de, Paraopéba n. 115, Marechal Hermes.
 E 27.912, Oliveira Silva & Comp., rua Onze n. 55, Mercado Municipal.
 E 39.414, Orind — Gregorio, rua da Alfandega n. 245.
 E 30.597, Orlando Chaves & Comp., rua Etelvina n. 9, Olaria.

E 26.396, Ornellas — José Baptista de, Estrada do Rio Grande sem numero.
 E 35.687, Pires Baptista & Comp., rua José Vicente n. 58.
 E 18.118, Pires Coelho & Comp., rua Acre ns. 56-58.
 E 28.254, Pires — Francisco M., rua São Januario n. 199.
 E 19.276, Pires & Gomes, rua Buenos Aires n. 78.
 E 15.136, Pires — João, estrada Intendente Magalhães n. 1.192, hoje 2.340 — Realengo.
 E 37.956, Pires — Luiz, rua Magalhães Castro n. 204.
 E 1.338, Pires — Manoel Hangenberg, rua Copacabana n. 545.
 E 6.117, Pires — Manoel Simões, avenida Gomes Freire n. 35.
 E 35.320, Pires & Salgado, rua Marquez de Sapucahy n. 21.
 E 1.222, Pires & Teixeira, rua do Senado n. 280.
 E 7.463, Pitta — José, rua da Quitanda n. 8.
 E 11.436, Plinio Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117.
 E 5.049, Plotzky — Moisés, rua Julio do Carmo n. 465.
 E 24.583, Poeta & Neves, avenida Suburbana n. 2.047.
 E 41.790, Pohl — Alexandre, rua dos Arcos n. 86.
 E 33.488, Pombal — Benigno, rua da Constituição n. 80.
 E 613, Pombal — Eduardo Marques, rua Senhor de Mattozinhos n. 57.
 E 9.645, Ponce — João, rua Visconde de Santa Isabel n. 107.
 E 756, Pontes — Ezequiel Ribeiro, Mercado Municipal, rua I n. 3.
 E 28.875, Portella — Henrique, rua 7 de Setembro n. 35.
 E 463, Porto — Salvador de Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 276.
 E 1.540, Portuga I — Antonio da Silva, rua Genral Polydoro n. 83.
 E 14.853, Pousada — Manoel Passos, rua Machado Coelho n. 92.
 E 37.692, Pozes — Cantidio da Silva, rua da Estação ns. 34-36 — D. Clara.
 E 27.349, Prado — Amiral, rua Regente Fijó n. 46-A.
 E 11.413, Prata — Belarmino Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 69.
 E 42.065, Prata — Celestino, rua Leopoldo Frôes n. 15.
 E 891, Prince — Adão, rua Archias Cordiero n. 454.
 E 36.513, Pupo Junior — Augusto de Salles, praça Mauá n. 7, 8º andar.
 E 17.133, Primo — Amir, rua Buenos Aires n. 332.
 E 13.103, Primo & Martins, rua Senador Pompeu n. 171.
 E 7.245, Rezende — Marcelino, rua São Francisco Xavier n. 134.
 E 509, Rodrigues — Bernardo José, rua Carolina Machado n. 98.
 E 18.860, Rodrigues — Joaquim, estrada Porto de Inhauma n. 140.
 E 10.021, Silva — N. A., avenida Passos n. 92.

Suplemento:

E 1.714, Cruz — Antonio Garcia da, rua Frei Caneca n. 183.
 E 3.372, Araujo — Benedito Marcelino de, Hotel America.
 E 5.763, Araujo — Casimiro José de, avenida 28 de Setembro n. 142.
 E 31.949, Araujo — Cleman Rodrigues, rua Pedro Alves n. 319.
 E 18.904, Araujo — David, rua Marquez de Valença n. 142.
 E 41.457, Araujo — Delfim José de, rua São José n. 118.
 E 12.748, Araujo — Elyrio de, rua Marechal Floriano n. 168.
 E 45.528, Araujo — Hernani Castro, rua Urugayana n. 94.
 E 20.053, Araujo — Ernani de Seixas, rua Haddock Lobo n. 96, casa VI.
 E 44.758, Araujo — Floduardo Martins de, Alfandega do Rio de Janeiro.
 E 10.259, Araujo — Francisco Ferreira de, rua São Pedro n. 82.
 E 23.763, Constantino — O. Aguiar, rua General Pedra n. 148.
 E 43.947, Araujo — Jayme Brasillo de, rua Copacabana n. 851.
 E 33.002, Araujo — João Firmino Corrêa de, avenida Rainha Elizabeth numero 175.
 E 30.361, Araujo — João Hygino de, rua Sampaio Viana n. 29.
 E 28.648, Araujo — José Alves de, rua Riachuelo n. 384-A.
 E 10.843, Araujo Junior — Carlos Eugenio Nabuco de, rua Getulio das Neves n. 19.
 E 35.016, Araujo Junior — José Augusto de, rua das Laranjeiras n. 401.
 E 39.940, Crespo — José Peres, rua da Candelaria n. 102.
 E 792, Criaces Aquim & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 148.
 E 32.732, Cropalato & Dulcetti, rua da Alfandega n. 187, sobrado.
 E 33.437, Cury — Abdon Habib, rua União n. 42 — Gambôa.
 E 7.872, Cruz & Alves, rua Demétrio Ribeiro n. 316.
 E 7.936, Cruz — Antonio, rua do Catete n. 213.
 E 7.938, Cruz & Ferraz, rua Humaytá n. 122.
 E 30.087, Cruz — João Marques da, rua D. Anna Nery n. 574.
 E 30.939, Cruz — Joaquim da, rua Maria Antonia n. 35 — Matriz.
 E 13.368, Cruz — Julio Souza, rua Copacabana n. 817.
 E 22.220, Cruz Lemos & Comp., rua Camerino n. 98.
 E 37.652, Cruz Junior — Antonio da Costa, rua da Quitanda n. 136.
 E 1.380, Cruz Junior — Manoel, avenida Salvador de Sá n. 162.
 E 4.068, Cruzeiro & Comp., rua General Camara n. 128.
 E 24.451, Cruzes — Florindo L., rua Aristides Lobo n. 220.
 E 1.109, Cunha — Alberto, rua Coronel Agostinho n. 5.

E 753, Cunha — Antonio, rua 24 de Maio n. 619.

E 38.175, Cunha — Antonio Neves da, rua D. Anna Nery n. 65.

E 5.568, Cunha & Campos, rua do Rezende n. 93.

E 33.831, Cunha — David da, rua Magalhães Castro n. 260.

E 21.779, Cunha — Domingos da, rua das Missões n. 436, antigo 61.

E 30.583, Cunha — Francisco da, rua Visconde da Bavea n. 34.

E 11.807, Cunha — Manoel da, rua S. Diniz n. 2.

E 11.502, Mesquita — Laurindo de Azevedo, rua Visconde do Rio Branco numero 47.

E 10.001, Mesquita — Manoel Pinto, rua Aristides Lobo n. 213.

E 14.921, Mesquita — Margarida da Conceição, rua Barão de Mesquita numero 813.

E 3.744, Mesquita — Simão Pinto de, praça das Perolas n. 10, Sapé.

E 25.305, Mesquita — Sylvio, rua Conde de Leopoldina n. 79.

E 31.678, Micelli — Antonio, rua XVI ns. 45/47, Mercado Municipal.

E 14.258, Miceli — Eugenio, rua São Luiz Gonzaga n. 10.

E 27.857, Miceli & Irmão, rua XVI numeros 37/39, Mercado Municipal.

E 10.049, Miguel — Emilia, rua Engenho de Dentro n. 97-A.

E 10.186, Michel — Esper, rua Marechal Floriano Peixoto n. 218.

E 18.358, Miguel — Esperidião, rua Dias da Cruz n. 33.

E 38.881, Miguel Faour & Irmãos, avenida Suburbana n. 2.273-A.

E 32.383, Michel — José, Serra de Santa Barbara.

E 156, Nicolau da Cunha, rua do Ouveador n. 2.

E 22.715, Abilio — Jorge, rua Maia ns. 14/28 — Madureira.

E 9.589, Americo Sargento e Francisco Tavares, rua Descalvado n. 2 — Pavuna.

E 2.684, André — N., rua Buenos Ayres n. 347, A-B.

E 11.699, Araujo — Jayme, rua Bento Ribeiro sem numero.

E 16.619, Araujo — João Damasceno da Silva, rua Uruguay n. 115.

E 14.769, Araujo — João Manoel de, rua B. de S. Borja n. 84 — Meyer.

E 32.963, Araujo — Joaquim Barbosa Rodrigues de, rua Uruguayana numero 210.

E 6.148, Araujo — José de Abreu, rua Guarupé n. 22.

E 25.167, Araujo — José Francisco de, rua S. Pedro n. 81.

E 7.999, Araujo — Manoel Martins Ferreira D., rua da Alfandega numero 202.

E 15.193, Araujo — Manoel Martins de, rua Visconde de Silva n. 52.

E 29.907, Araujo — Manoel de Souza, rua S. Pedro n. 338.

E 33.550, Araujo — Maria Altino Correia de, rua Gomes Carneiro n. 134.

E 28.335, Araujo — Narciso de, rua Jorge Rudke n. 161.

E 40.082, Araujo — Vasco Borges de, rua da Alfandega n. 90.

E 20.225, Arcauchy — Eurico Henrique D., rua Tenente Possolo n. 24-A, apartamento.

E 39.738, Arcos — Eloy Christoffersen, rua 1º de Março n. 51, loja.

E 23.801, Arcos — Nilo Christoffersen, rua Uruguayana n. 7, 1º andar.

E 17.855, Areal — Manoel Francisco, rua dos Invalidos n. 11.

E 23.966, Areas — Alfredo Rocha, rua Pacheco Leão ns. 470/462.

E 41.981, Areias — Galvão Plech, rua Bom Pastor n. 104.

E 10.033, Arlindo — Gustavo, travessa Santa Rita n. 48.

E 38.303, Armando — Gustavo Vasques, avenida Rio Branco n. 114, 5º andar.

E 16.737, Arruda — João Nominando, rua Joaquim Murtinho n. 141.

E 36.114, Arruda — Marcellino de Freitas, rua Candido Mendes n. 145.

E 23.268, Ascensão — Joaquim Soares D., rua Gonzaga Bastos n. 119.

E 8.594, Bronstein — N., rua General Camara n. 207.

E 6.076, Caram — Miguel, estrada Marechal Rangel n. 293 — Pavuna.

E 34.037, Carvalho — Victorino dos Santos, rua Teixeira n. 134.

E 1.602, Cataldo — Adolfo, rua Soares Meirelles n. 56-A.

E 23.769, Cavalcanti — N. rua Pereira Nunes n. 221.

E 34.791, Cosentino — Pedro, rua do Matloso n. 49.

E 41.705, Costa — Albino, estrada Nazareth n. 392.

E 33.911, Costa — Antonio Gomes da, rua Saint Hilaire n. 34 — Irajá.

E 12.918, Coutto — N. Leal do, rua Candelaria n. 74, sala 3.

E 15.001, Cunha — J. Azevedo, rua Amaro Cavalcante n. 6.

E 42.595, Fernandes — Joaquim, avenida Automovel Club n. 712.

E 18.147, José Antunes & Filho, rua Candido Benicio ns. 506-508.

E 6.817, Lopes — Manoel Evaristo, rua Argentina n. 72, Engenho Novo.

E 6.562, Lourenço — Alfredo Apcacio, rua Major Cordovil n. 113.

E 17.727, Magno — N. Carlos, rua do Ouvidor n. 139, 1º andar.

E 113, Marcellino — José, rua Abolição n. 69, Inhaúma.

E 12.860, Menzl — Wilhelm, praça Mauá n. 7, sala 1.612.

E 19.624, N. Fanzeres & Comp., rua Senador Euzébio n. 160.

E 11.036, Naccache — Aziz, rua Alfandega n. 364, fundos.

E 426, Nagibe — Jorge, estrada do Quitungo n. 187.

E 32.460, Nahid — Nacif Calil, avenida Passos n. 100.

E 634, Nardelli & Comp., praça Quinze de Novembro de 42, sala 208.

E 41.603, Nascimento — Antonio Lins do, rua Urano n. 1.088.

E 17.256, Nascimento — Camillo de, estrada Marechal Rangel n. 51.

E 33.464, Nascimento — Francisco Alves do, rua Catumby n. 109, fundos.

E 24.662, Nascimento — José Francisco do, rua Clarimundo de Mello n. 19.

E 29.689, Nascimento & Matheus, rua da Gambôa n. 261.

E 13.795, Nascimento & Mattos, rua Escobar n. 70.

E 21.519, Nascimento Vaz & Companhia, avenida Passos n. 89.

E 11.043, Nasser & Irmão, fka pa Lapa n. 68.

E 33.531, Negrine & Alhanati, rua da Alfandega n. 224.

E 6.167, Nesi & Comp., rua XI ns. 81/3, Mercado Municipal.

E 40.306, Netto — José Machado, rua Frei Caneca n. 226.

E 27.580, Netto — Orlando B., rua das Laranjeiras n. 66.

E 17.137, Neubert — Nathalia, rua Candido Mendes n. 84.

E 39.268, Neves — Adelio Vieira, rua Sacadura Cabral n. 379.

E 25.580, Neves & Bastos, rua de Santa Anna n. 200.

E 22.759, Neves & Diamantino, rua Benedicto Hyppolito n. 8.

E 12.147, Neves — Domingos de Carvalho, rua Bom Pastor n. 49.

E 16.636, Neves, Gonçalves & Companhia, rua da Carioca n. 21.

E 28.453, Neves & Nunes, rua da Quitanda n. 19.

E 32.067, Niemeyer — Vivaldo de, rua São Clemente n. 168, casa XX.

E 31.840, Nigri Irmãos, rua da Alfandega n. 274.

E 37.852, Nobre & Coelho, rua Anna Nery n. 460-A.

E 29.359, Nogueira & Alonso, rua do Carmo n. 58.

E 23.753, Nogueira — Damião Castro, rua Conde de Bomfim n. 390.

E 38.240, Nogueira — Germano, rua do Rezende n. 62, 2ª loja.

E 332, Nogueira — Joaquim, rua Doutor Sá Freire n. 61.

E 16.685, Nogueira — Seraphim, rua Luiz de Camões n. 106.

E 16.689, Nogueira — Simplicio, rua da Candelaria n. 66.

E 37.766, Nogueira & Trindade, rua Senhor dos Passos n. 107.

E 7.061, Nordschild — William, rua Theophilo Ottoni n. 88, 1º andar.

E 10.022, Norival Silva & Companhia, avenida Passos n. 99.

E 38.830, Noronha — Manoel Corrêa de, avenida Suburbana n. 2.336.

E 3.702, Novaes — Laurentino Teixeira de, rua Archias Cordeiro n. 216.

E 14.858, Novaes Souza & Comp., rua Estacio de Sá n. 78.

E 2.814, Novo — Albino de Oliveira, rua ns. 8 e 10, Mercado Municipal.

E 5.579, Nunes — Alvaro, rua da Quitanda n. 10.

E 17.945, Nunes — Antonio Pereira, rua da Lapa n. 27.

E 10.086, Nunes & Costa, rua Marquez de Abrantes n. 82.

E 3.817, Nunes Fernandes & Companhia, rua Urano n. 1.106.

E 37.719, Nunes — Francisco, rua D. Francisca n. 10, Meyer.

E 38.451, Nunes — Hostiano, rua Senador Pompeu n. 141.
 E 17.962, Nunes — Manoel, rua Ypiranga n. 14.
 E 29.988, Nunes & Miranda, praça da Igrejinha n. 4.
 E 32.179, Nunes — Olivio, rua Carlos de Carvalho n. 50.
 E 2.014, Nunes & Rebello, rua Pedro de Carvalho n. 2.
 E 39.243, Nunes — Rosa, rua Tunnel n. 12.
 E 38.219, Nunes — Seraphim Barboza, rua Souza Barros n. 187.
 E 41.092, P. Ribeiro & Cabral, rua de São Pedro n. 342.
 E 997, P. Ventura & Comp., largo de São Francisco n. 14.
 E 90 — Pacheco & Machado, rua São Carlos n. 111.
 E 16.187, Paiva Fernandes & Companhia, rua José Vicente n. 109.
 E 9.504, Parcias & Carvalho, rua São João Baptista n. 70.
 E 23.073, Patricio — David, praça Maio Valladares n. 88.
 E 19.351, Patrone & Comp., rua da Lapa ns. 10 e 12.
 E 1.352, Pereira — Manoel Cyrillaco, rua Goncalo Coelho n. 8.
 E 29.991, Pinheiro & Castro, rua Saadara Cabral n. 369.
 E 38.652 — 38.654, Pinheiro, Jorge & Comp., rua Arnaldo Quintella n. 52.
 E 44.450, Pinheiro — Julio, rua José Bonifácio n. 123-A.
 E 15.669, Pinheiro — Manoel Gonçalves, avenida Guanabara n. 25, Penha.
 E 1.166, Pinheiro — Manoel Ignacio, rua Senador Antonio Carlos numero 412.
 E 3.577, Pinheiro — Miguel, rua Capião Salomão n. 43.

E 3.577, Pinheiro — Onofre Augusto, rua da Quitanda n. 191.
 E 339, Pinheiro — Secundino Felipe, Mercado Municipal ns. 187-193, externo.
 E 4.075, Pinho — Domingos Dias, rua Bella n. 387.
 E 39.966, Pinho & Humberto, rua Archias Cordeiro n. 338.
 E 15.906, Pinho — João José de, rua dos Invalidos n. 65.
 E 10.190, Pinho — Manoel Dias, rua Barbeiros n. 111.
 E 28.840, Pinho — Abilio, rua General Caldwell n. 97.
 E 40.823, Pinto — Abilio da Costa, rua Ledo n. 47.
 E 28.860, Pinto — Alberto de Souza, rua Piahy n. 223.
 E 18.969, Pinto — Antonio Claro, rua S. Luiz Gonzaga n. 111.
 E 14.828, Pinto — Augusto Loureiro, rua da Passagem n. 131.
 E 17.957, Pinto & Brito, rua Regente Feijó n. 43.
 E 35.952, Pinto, Costa & Irmão, rua Pedro Americo n. 32.
 E 27.467, Pinto Fontinhas & Comp., avenida Suburbana n. 3.076.
 E 2.013, Pinto — Francisco Antonio, rua Manoel Victorino n. 323.
 E 564, Pinto — Francisco Ribeiro, avenida Gomes Freire n. 143.
 E 13.396, Pinto Freitas & Comp., rua S. Christovão n. 333.
 E 10.087, Pinto & Irmão, rua São Christovão n. 159.
 E 17.979, Pinto — Joaquim, rua Visconde de Itagua n. 211.
 E 25.266, Pinto — Joaquim, rua Humayta n. 156.
 E 17.960, Pinto — José Pinheiro, rua Regente Feijó n. 166.
 E 12.113, Pinto — José Ayres, rua da Alfandega n. 251.

E 11.484, Pinto — Josephina de Carvalho, avenida Henrique Valladares numero 141.
 E 5.465, Pinto — Lino Rodrigues, avenida Suburbana n. 1.034.
 E 11.815, Pinto — Manoel, rua Coronel Julião n. 5.
 E 13.866, Pinto — Manoel Moreira, rua Nerval de Gouvêa n. 189.
 E 3.775, Pinto — Manoel Vicente, rua General Caldwell n. 96.
 E 39.248, Pinto — Mario, avenida Passos n. 7-B, loja.
 E 1.906, Pinto — Oliveira, rua dos Andradas n. 77.
 E 170, Pinto — Osorio, rua Silveira Martins n. 110.
 E 19.568, Pinto & Rodrigues, Caminho Itararé n. 327.
 E 39.975, Pinto — Vasco Teixeira, rua Salvador Corrêa n. 24.
 E 41.653, Pires — Antonio, rua Sant'Anna n. 1.
 E 16.801, Goes — Sylvio Guillon de Miranda, rua 1° de Março, Banco do Brasil.
 Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Directoria dentro do prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934. — Waldemar Pinto, pelo secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8° e seus paragrafos, e das clausulas geraes e especiaes adeante transcritas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 419.281

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 20 de novembro de 1934.
 Recebimento, das 11 ás 13 horas.
 Abertura, ás 13 horas e 25 minutos.
 Para stock.

- | | |
|---|-----|
| 1. Carvão de pedra, nacional, em briquettes, especificação 96 (III) E. F. C. B., para entregas em qualquer zona do Districto Federal, tonelada. | 300 |
| 2. Carvão Cardiff, limpo, para entregas na zona urbana, tonelada. | 600 |
| Edital n. 419.286 | |
| 1. Oleo combustivel "Diesel n. 3", mixto, a granel, para entregas na zona urbana, tonelada. | 30 |
| 2. Oleo combustivel "Diesel n. 3", mixto, a granel, para entregas na zona urbana, tonelada. | 15 |

Nota: As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de dezembro de 1934.
 Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente ás especificações e condições supra estabelecidas.

2.º — A C. C. C. reserva o direito de alterar as quantidades de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços da proposta e condições do edital.

3.º — A C. C. C. poderá requisitar os artigos propostos, durante o prazo de 90 dias. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento por mais 90 dias, nas mesmas condições ou seu cancelamento. Si o fornecedor deixar de exercer o seu direito de opção até 51 dias anteriores á terminação do prazo, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

4.º — Os artigos serão entregues mediante requisições parciaes, assignadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita nas zonas acima discriminadas, correndo por conta do fornecedor, as despesas e riscos de transportes. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º — Os pagamentos serão parciaes e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

a) no caso de rejeição do material por não se encontrar de accordo com as especificações supra ou não ser da marca proposta, multa de 10 % sobre o respectivo valor;

b) em caso de reincidencia, multa de 20 % e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal;

c) no caso de não ser feita a entrega, ou de não ser substituido o artigo quando rejeitado, o fornecedor responde ainda pela diferença de preço resultante de nova aquisição;

d) as importancias resultantes das multas e diferenças de preço poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., ou cobradas por acção executiva.

(Vide condições geraes abaixo).

Edital n. 419.282

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 21-11-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock

Desinfectante "Phenosolina", lata de 1 kg., kg. 1.500

Edital n. 419.283

- | | |
|---|-------|
| 1. Espanador de penna, de 1ª qualidade, 0,50, com média de 112 pennas, um..... | 600 |
| 2. Vassourinha de piassava, para fina, uma..... | 2.250 |
| 3. Vassoura de piassava, de 1ª qualidade (para convez), tipo Deposito Naval, uma..... | 750 |

Edital n. 419.288

Papel hygienico, em rolos de 80 metros de comprimento, 0,115 de largura e 250 grammas liquidas, rolo. 3.600

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de dezembro de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca do artigo constante do edital n. 419.288 acima.

2.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços da proposta e condições do edital.

3.º A C. C. C. poderá requisitar os artigos propostos durante o prazo de 90 dias. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento por mais 90 dias, nas mesmas condições ou o seu cancelamento. Si o fornecedor deixar de exercer o seu direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do prazo, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

4.º Os artigos serão entregues mediante requisições parciais, assignadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circumscrição do Districto Federal, correndo por conta do fornecedor as despesas e riscos de transportes. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º Os pagamentos serão parciaes e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

a) no caso de rejeição do material por não se encontrar em bom estado de acondicionamento ou não ser da qualidade ou marca proposta, multa de 10 % sobre o respectivo valor;

b) no caso de reincidencia, multa de 20 % e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal.

c) no caso de não ser feita a entrega, ou de não ser substituido o artigo quando rejeitado, o fornecedor responde ainda pela diferença de preço resultante de nova aquisição;

d) as importancias resultantes das multas e diferenças de preço, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na C. C. C. ou cobradas por acção executiva.

Edital n. 419.284

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 20-11-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 15 minutos.

Para stock.

- | | |
|---|-------|
| 1. Lampada de 40 watts, 125 volts, fôsea internamente, com rosca Edison, uma..... | 9.000 |
| 2. Lampada de 60 watts, 125 volts, fôsea internamente, com rosca Edison, uma..... | 9.000 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C.C.C. a partir do dia 5 de dezembro de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — As lampadas oferecidas deverão obedecer ás seguintes especificações:

a) as lampadas de 40 watts deverão ter uma eficiencia inicial de 10,3 lumens por watt, sendo admittida uma tolerancia de 8 % na eficiencia e de 6 % na potencia em watts;

b) as lampadas de 60 watts deverão ter uma eficiencia

inicial de 12 lumens por watt, sendo admittida uma tolerancia de 8 % na eficiencia e 6 % na potencia.

c) as lampadas deverão ter uma duração média de 1.000 horas;

d) as lampadas deverão conter a marcação indelevel da voltagem potencia, em watts e marca ou fabricante, e deverão ser de tipo de gaz inerte;

Reservando-se a C.C.C. o direito de fazer proceder a quantos exames julgue necessarios, afim de averiguar a exacta natureza dos artigos propostos, dentro das especificações acima, e no caso de rejeição ou substituição do material offerecido, cuja não acceitação tenha sido motivada por ser de inferior qualidade ou por apresentar defeito, ou ainda por não corresponder ás referidas especificações, devem os proponentes declarar, em suas propostas, que farão a substituição dos artigos recusados, dentro de quatro dias, independente de quaesquer penalidades previstas.

2.º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a marca dos artigos que se propõem fornecer.

3.º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços da proposta e condições do edital.

4.º — A C.C.C. poderá requisitar os artigos propostos durante o prazo de 90 dias. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas mesmas condições, por mais 90 dias, ou o seu cancelamento. Si o fornecedor deixar de exercer o seu direito de opção, até 15 dias anteriores á terminação do prazo, o mesmo direito se devolve á C.C.C.

5.º — Os artigos serão entregues mediante requisições parciaes, assignadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circumscrição do Districto Federal, correndo por conta do fornecedor as despesas e riscos de transporte. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

Os pagamentos serão parciaes e correspondentes ao valor de cada requisição.

7.º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

a) no caso de rejeição do material por não se encontrar em perfeito estado, ou não ser da marca ou fabricantes propostos, multa de 10 % sobre o respectivo valor;

b) em caso de reincidencia, multa de 20 % e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal;

c) no caso de não ser feita a entrega ou de não ser substituido o artigo, quando rejeitado, o fornecedor responde ainda pela diferença de preços resultante de nova aquisição;

d) as importancias resultantes das multas e diferenças de preço, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na C.C.C., ou cobradas por acção executiva.

(Vide condições geraes abaixo)

Edital 419.289

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 21-11-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 25 minutos

Para stock.

- | | |
|--|-------|
| 1. Sabão liquido "Londres" n. 2, lata de 20 kilos, kilo. | 1.200 |
| 2. Sabonete de 1ª qualidade, em barras de 0,200, de Agua de Colonia ou Alfaca, um..... | 3.000 |
| 3. Sabonete de 1ª qualidade, em barras de 0,200, de côco, um. | 3.000 |
| 4. Saboneteira para sabão liquido, de vidro, forma espherica, com capacidade para 0,200 de sabão liquido, um. | 90 |

Edital 419.290

Soda caustica 98/99 %, em latas originaes de 2 libras, liquidas, especificação MM. 20-S-5, "Caveira" ou "Gigante", lata. 3.600

Nota — As mercadorias acima, deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de dezembro de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca ou fabricante dos artigos offerecidos.

2.º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente ás especificações e condições supra estabelecidas.

3.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as

quantidades de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços da proposta e condições do edital.

4º — A C. C. C. poderá requisitar os artigos propostos durante o prazo de 90 dias. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento por mais 90 dias, nas mesmas condições ou o seu cancelamento. Si o fornecedor deixar de exercer o seu direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do prazo, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assignadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circumscrição do Districto Federal, correndo por conta do fornecedor as despesas e riscos de transporte. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — Os pagamentos serão parciaes e correspondentes ao valor de cada requisição.

7º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

a) no caso de rejeição do material por não se encontrar em bom estado de acondicionamento ou por não ser da marca ou fabricante propostos, multa de 10 % sobre o respectivo valor;

b) em caso de reincidência, multa de 20 % e exclusão da firma do registro de fornecedores do Governo Federal.

c) no caso de não ser feita a entrega, ou de não ser substituído o artigo quando rejeitado, o fornecedor responde ainda pela diferença de preço resultante de nova aquisição;

d) as importancias resultantes das multas e diferentes de preços poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., ou cobradas por acção executiva.

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas nos formulários já adoptadas (modelos "Detalhe" e "Resumo"), ambas em duplicata, devendo ainda uma das vias da fórmula "Detalhe" ser sellada a razão de 1\$ por folha, de sello federal e

mais \$200 de sello de educação, sem o que não poderão as mesmas ser tomadas em consideração.

2º — Os preços deverão ser dados em moeda nacional, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega.

3º — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, sub-entende-se que a mesma vigorará até que sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de annullar ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes, e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes, que os editaes acima, serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencias editaes:

413.311 (cobre electrolitico em barras).

703.429 (tinta branca exterior).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 8 de novembro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 413

Auto de infracção n. 825/1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Soares Nogueira & Comp., estabelecida á rua Pereira Nunes n. 413, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 9 de novembro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414

Auto de infracção n. 843/1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Gervasio Pereira de Macedo e Guilherme Alves de Pinho á rua dos Andradas n. 163, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da

publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400\$, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 9 de novembro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415

Pelo presente fica intimada a firma T. Bandeira ou F. Bandeira, estabelecida em Santos, Estado de S. Paulo, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 1.834, de 15 de dezembro de 1933, instaurado nesta repartição, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 9 de novembro de 1934. — O sub-director, J. F. de Moura Junior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416

Auto de infracção n. 245, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Monteiro, estabelecida em

Pocos de Caldas, Estado de Minas Geraes, á rua São Paulo, mas ahí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 9 de novembro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 417

Auto de infracção n. 2.352, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a A Bola Vermelha Limitada, á rua Riachuelo n. 21, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a vir retirar a mercadoria que se acha em deposito e que foi objecto do requerimento da alludida firma, protocolado nesta repartição sob o numero 2.233, de 1931, de accordo com o despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-Directoria, em 9 de novembro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 418

Auto de infracção n. 245, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur Vogel, estabelecida á praça Floriano n. 7, 10º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 500\$000, de multa e a de 15:761\$000 correspondente ao imposto sonegado em 1930, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 9 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 419

Auto de infracção n. 1.987/1931

Pelo presente edital fica sciente a firma Prado & Gonçalves, estabelecida á rua Estacio de Sá n. 43, nesta cidade, mas ali não encontrada, da decisão do Conselho de Contribuintes que negou provimento ao recurso "ex-officio" do director desta repartição no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-Directoria, em 9 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 420

Auto de infracção n. 24/1927

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Mario Queiroz e Francisco Maia, á rua Buenos Ayres n. 95, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 120\$000, na conformidade do despacho proferido pelo Conselho de Contribuintes, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 9 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia ao edital n. 704.036/8 (Poste de iluminação, isoladores e placas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diario Official* de 5 de novembro de 1934 e acha-se afixado no quadro da CCG., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia ao edital n. 704.036/8 (Poste de iluminação, isoladores e placas):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 5 de novembro de 1934, á pagina n. 22.448;

Onde se lê: no numero do edital;

Edital 104.036/8, etc.;

Deve-se ler:

Edital 704.036/8, etc.

Pela Comissão Central de Compras.

— *C. M. Faveret*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratório de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, ficam prorogados por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, os prazos para encerramento das inscrições dos concursos para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistentes do Instituto de Biologia Vegetal, de chefe de cultura da Directoria do Ensino Agricola e de cargos technicos iniciais do Instituto de Chimica Agricola deste departamento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINCO CINCOENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.340.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

Pelo presente edital está intimado o Sr. Caetano de Castro Lopes, residente em Tinguá, Estrada de Ferro Rio D'Ouro, para no prazo maximo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, comparecer á 1ª Sub-Secção da 3ª Secção "Colonização" (4º andar do Ministerio da Agricultura) afim de apresentar os titulos e documentos que provem os seus direitos sobre a Fazenda do Tinguá.

Rio, 29 de outubro de 1934. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente. — Visto, *P. Villaboim*, assistente-chefe. — Approvo, *A. de Lima Camara*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO E DO REFUGO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

Havendo o ex-praticante desta directoria regional, Felizardo do Carmo Henriques sido responsabilizado, por portaria n. 710, de 9 de setembro ultimo, pela importância de 123\$700, correspondente á indemnização do registrado n. 4.161, com o valor declarado de 120\$, procedente de Pernambuco e destinado a Uberlândia, e não tendo ainda sido recolhida, aos cofres da nossa thesauraria, a citada importância, intimo-o a que o faça no prazo de trinta dias sob pena de ser essa divida levada á cobrança executiva na forma, da lei.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, director regional.

Faz-se saber a todos os que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, conforme consta do processo n. 57.154-DR-34, o servente diarista desta Directoria Regional, Humberto Bocco, está faltando á repartição por mais de 30 dias consecutivos, sem motivo justificado, o que o sujeita á pena de demissão, de accordo com o n. 6, do artigo 130 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. E, como não tenha sido possivel notificar-o pessoalmente, pelo presente fica o mesmo convidado a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se passar este edital, que é publicado no "Diario Official".

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — O director regional, *E. Tavares de Macedo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico, para sciencia dos interessados e devidos effeitos, que fica alterada a especificação n. 419, do Caderno de encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre soldas, conforme teor abaixo redigido:

419 — Soldas

Para solda oxyacetilene e electrica

1 — As barretas para solda deverão ser dos seguintes tipos:

- a) Barretas para solda oxyacetilene para ferro laminado ou forjado e aço;
- b) Barretas de solda oxyacetilene para ferro fundido.
- c) Barretas de ferro oxyacetilene para metaes não ferrosos, taes como: latão, cobre, bronze e aluminio;
- d) Barretas de solda electrica de fio nú para aço e ferro;
- e) Barretas de solda electrica de fio coberto para aço e ferro;
- f) Barretas de solda electrica de fio coberto ou nú para metaes não ferrosos.

2 — Estes tipos de barretas serão divididos nas seguintes classes:

Classe n. 1 — Barretas de solda oxyacetilene para ferro forjado e ferro laminado.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,06 % maximo;
Manganez — 0,15 % maximo;
Phosphoro — 0,04 % maximo;
Enxofre — 0,04 % maximo;
Silicio — 0,08 % maximo.

Classe n. 2 — Barretas de solda oxyacetilene para aço fundido, forjado e laminado.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,10 a 0,18 %;
Manganez — 0,45 a 0,60 %;
Phosphoro — 0,04 % maximo;
Enxofre — 0,04 % maximo;
Silicio — 0,06 % maximo.

Classe 3 — Barretas de solda oxyacetilene para ferro fundido.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 3,0 a 3,5 %;
Manganez — 0,50 % a 0,75 %;
Phosphoro — 0,50 a 0,70 %;
Enxofre — 0,10 % maximo;
Silicio — 3,0 a 3,5 %.

Classe n. 4 — Barretas de solda oxyacetilene para peças de latão fundido.

Caracteristicas chimicas:

Cobre — 59,0 a 61,0 %;
Zinco — 39,0 a 41,0 %;
Estanho — 0,70 a 1,0 %;
Impurezas — 0,10 % maximo.

Classe n. 5 — Barretas de solda oxyacetilene para peças de aluminio e ligas de aluminio.

Caracteristicas chimicas:

Aluminio — 91,0 a 93,0 %;
Cobre — 7,0 a 9,0 %;
Impurezas — 0,75 % maximo.

Classe n. 6 — Barretas de solda oxyacetilene para tubos e peças de cobre.

Caracteristicas chimicas:

Cobre — 98,4 % maximo;
Silicio — 0,80 a 1,20 %;
Impurezas — 0,40 % maximo.

Classe n. 7 — Barretas de solda oxyacetilene para peças de bronze.

Caracteristicas chimicas:

Cobre — 57,0 a 59,0 %;
Zinco — 38,0 a 40,0 %;
Manganez — 0,40 a 0,50 %;
Estanho e chumbo — 2,0 a 2,5 %;
Ferro — 0,10 % maximo.

Classe n. 8 — Barretas de solda oxyacetilene para encher superficies gastas, sujeitas a attrito ou pressão forte, mas que não necessitem de acabamento a machina.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,60 a 0,75 %;
Manganez — 0,60 a 0,90 %;
Phosphoro — 0,04 % maximo;
Enxofre — 0,04 % maximo.

Classe n. 9 — Barretas de solda electrica para peças de ferro fundido, onde um preaquecimento é impraticavel.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,10 a 0,20 %;
Manganez — 1,0 a 1,5 %;
Ferro — 3,0 a 4,0 %;
Cobre — 27,5 % maximo;
Nickel — 67,5 %;
Phosphoro — 0,01 %.

Classe n. 10 — Barretas de solda electrica para aço de fio nú para reconstrução de superficies onde a solda não é submettida a grandes esforços, e que poderá ser trabalhada a machina ferramenta.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,35 a 0,45 %;
Manganez — 0,30 a 0,60 %;
Phosphoro — 0,04 % maximo;
Enxofre — 0,04 % maximo;
Silicio — 0,15 % maximo.

Classe n. 11 — Barretas de solda electrica para aço de fio nú para reconstrução de superficies muito duras ou submettidas a grandes esforços ou attritos, mas que não necessitem de serem trabalhadas a machina.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,85 a 1,10 %;
Manganez — 0,30 a 0,60 %;
Phosphoro — 0,04 % maximo;
Enxofre — 0,04 % maximo;
Silicio — 0,15 % maximo.

Classe n. 12 — Barretas de solda electrica de fio nú levemente coberto, para solda de ferro e aço doce forjado e laminado e aço fundido.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,10 a 0,18 %;
Manganez — 0,30 a 0,60 %;
Phosphoro — 0,03 % maximo;
Enxofre — 0,035 % maximo;
Silicio — 0,10 % maximo.

Classe n. 13 — Barretas de solda electrica com revestimento espesso para aço.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,10 a 0,18 %;
Manganez — 0,30 a 0,60 %;
Phosphoro — 0,03 % maximo;
Enxofre — 0,035 % maximo;
Silicio — 0,10 %.

Classe n. 14 — Barretas de solda electrica com revestimento espesso para peças de aço vanadio.

Caracteristicas chimicas:

Carbono — 0,10 a 0,18 %;
Manganez — 1,50 a 1,85 %;
Silicio — 0,15 a 0,25 %;
Enxofre — 0,04 % maximo;
Vanadio — 0,15 a 0,25 %.

Classe n. 15 — Barretas de solda electrica, com ou sem revestimento para metaes não ferrosos.

3 — Todas as barretas devem ser perfeitamente uniformes, de estrutura homogenea, com a superficie perfeita isenta de defeitos ou signaes de solda, ferragem, oleo ou graxa. As barretas de arame de ferro e aço nú, devem ter uma leve camada protectora de cobre para evitar a ferrugem.

4 — As barretas de solda electrica com revestimento, devem ter uma das extremidades sem cobertura em uma ex-

tensão maxima de uma pollegada. O material do revestimento deve ter uma superficie uniforme, não se desprendendo ou soltando com a manipulação em serviço e desoxydantes taes como: carbonatos de sodio e magnésio, silicato de sodio, oxydos de ferro e aluminio, ou quaesquer desoxydantes efficientes de modo que fundam com facilidade, apresentando uma solda perfeitamente lisa e isenta de bolsas de gazes do revestimento. O material de revestimento deve queimar uniformemente em todos os lados e não deve se dissolver rapidamente na agua.

5 — As barretas de solda electrica devem ser fornecidas com o comprimento de 14 pollegadas e com os diametros de 1/16", 3/32", 1/8", 5/32" e 3/16", admittindo-se uma variação de 1/8" no comprimento e 3% no diametro pedido. As barretas de diametro de 5/32" e inferiores, devem permittir a solda em posição vertical, horizontal e inclinada. As barretas de solda oxyacetilene para ferro fundido devem ser fornecidas com 24" de comprimento e com os diametros de 3/16", 1/4" e 3/8", admittindo-se uma variação de 1/4" no comprimento de 10% no diametro. As barretas de solda oxyacetilene

para ferro e aço forjado ou laminado, devem ser fornecidas com o comprimento até 36" e com os diametros de 1/8", 3/16", 1/4" e 3/8", admittindo-se a variação de 1/4" no comprimento e 3% no diametro.

6 — As barretas de solda devem ser entregues em feixos armados com arame nas extremidades, perfeitamente protegidos por papel e prova d'agua. Cada feixo, que deve ter no maximo o peso de 25 kilos, deverá trazer externamente uma placa de metal com o nome do fabricante, a classe da barreta, a quantidade e o diametro da mesma. Quando o numero de feixos for superior a cinco, devem ser acondicionados em caixas de madeira.

7 — Todas as barretas devem apresentar uma solda de bom aspecto, sem ser porosa com a necessaria fluidez e sem qualquer defeito taes como bolhas, etc. Toda a solda cujo material de cobertura seja tão dura que não possa ser quebrada a martello, deve ser rejeitada.

8 — Unidade de compra: o kilo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 7 de novembro de 1934. — (Assinatura illegivel), inspector.

Mappa das propostas na concorrência administrativa n. 24, realizada em 6 de novembro de 1934

Item	Material	Preço minimo	Unidade	N. 1 Antonio Mancusi	N. 2 Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo	N. 3 Rezende Freitas & Comp.	N. 4 Manoel Routman	N. 5 Albano Pessoa	N. 6 Manoel Pinto Soares	N. 7 ultima Manoel Musil
No 1º Almoxarifado da I. A. M. A. (Maritima)										
1	Latas vaslas de carbureto, com capacidade de 50 kilos.....	\$1000	Uma	—	—	—	—	—	—	—
Na 1ª Inspectoria de Locomoção (São Diego)										
2	Escoria de carvão (sobre vagões).....	\$911	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
Na 5ª Inspectoria da Locomoção (Lafayette)										
3	Aço velho (em folhas de mola).....	\$200	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
4	Moinha de caixa de fumaça (quantidade mensal)....	\$015	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
5	Escoria de carvão, escolhida (quantidade mensal).....	\$015	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
Na 3ª Inspectoria da Locomoção (Norte)										
6	Tubo de aço usados, para caldeira.....	\$405	Kilo	\$425	—	\$565	\$466	—	\$573	—
7	Greijas de ferro fundido queimado e outras peças endurecidas.....	\$135	Kilo	\$142,5	—	—	\$152	—	—	—
8	Borra de fundição de bronze.....	\$150	Kilo	\$200	—	—	\$222	—	—	—
9	Aros de aço usado (quantidade minima) sobre vagões.....	\$240	Kilo	—	\$272	—	—	—	—	—
Na 1ª Inspectoria da Officinas da Locomoção (Engenho de Dentro)										
10	Aros de aço usados (quandidade minima) sobre vagões.....	\$200	Kilo	—	(1) \$272 \$232	—	—	—	—	—
11	Caldeira desmontada, incompleta e tubulações, do fabricante Babcock Wilcox Ltda.....	\$300	Kilo	—	—	\$455	\$402	\$510	—	\$666

Observações — (1) — Preço dado para ser entregue em Norte sobre vagões.

As cauções das firmas Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo e Manoel Pinto Soares foram feitas insufficientemente, devendo o assumpto ser resolvido pelo Sr. D. G.

Em 7 de novembro de 1934. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª classe. — Confere. — João Canosa, chefe de secção. — Visto. — Almeida Rego, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24**

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1934.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta inspectoría o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Alcides de Almeida Rego e o chefe de secção, bacharel João Canosa, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas referentes á concurrencia administrativa numero vinte e quatro, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e sete, de vinte e cinco de outubro ultimo, sendo-lhe entregues sete envolveros com propostas. os quaes são numerados na seguinte ordem:

- 1º — Antonio Mancusi.
- 2º — Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo.
- 3º — Rezende, Freitas & Comp.
- 4º — Manoel Routman.
- 5º — Albano Pessoa.
- 6º — Manoel Pinto Soares.
- 7º — Manoel Musij.

Em seguida o senhor inspector examina os conhecimentos da caução exigida pelo edital, verifica que as da Companhia

Mechanica e Importadora de São Paulo e Manoel Pinto Soares foram feitas em importancia inferior á devida, pelo que resolve não as tomar em consideração. Passa então a numerar as propostas na ordem de seu recebimento e as rubrica. o que é feito, também, pelos proponentes ou seus prepostos.

Pelo representante da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo foi solicitado, que seja submettido á apreciação da direcção geral a acceitação ou não de sua proposta, attendendo ser a licitante a unica que se propõe a comprar o material a que se referem os *itens* numeros nove e dez, e ao facto de ter sido a caução feita no mesmo dia em que a proposta era elaborada em São Paulo, justificando a defficiencia da caução com o acrescimo dos preços unitarios, feitos, á ultima hora, pelo departamento tecnico da companhia, em occasião que o edital não permittiria o augmento da caução. E para constar lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor inspector, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspector administrativo de Materiaes. — *Antonio Mancusi*. — *M. Gomes Ribeiro*, por procuração da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo. — *Rezende, Freitas & Comp.* — *Manoel Pinto Soares*. — *Albano Pessoa*. — *Manoel Routman*. — *D. Staffa*, por procuração de Manoel Musij. — *João Canosa*.

Inspectoría Administrativa, de Materiaes, 8 de novembro de 1934. — *Arnaldo Fortes*, escrevente de 2ª classe. — *Confere, João Canosa*, chefe de secção. — *Visto, Almeida Rego*, inspector.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Districto Federal****DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE****CONCURSO PARA ASSISTENTE DO LABORATORIO DE TOXICOLOGIA DO INSTITUTO MEDICO-LEGAL**

De ordem do senhor presidente da mesa examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta do concurso para o provimento de uma vaga de assistente do Laboratorio de Toxicologia do Instituto Medico-Legal terá logar na proxima terça-feira, dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sede daquelle instituto, devendo comparecer a esta e unica chamada todos os candidatos inscriptos, constantes da relação abaixo:

Dr. João Christovão Cardoso.
Dr. Custodio Figueira Martins.
Dr. Saul Alves Carneiro.

Quinta Secção da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, em 8 de novembro de 1934. — *Carlos Antonio dos Santos Junior*, secretario da mesa.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 365 do Regulamento da Inspectoría do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 224 do mesmo regulamento.

Chrispin Pereira, auto de carga numero 6.793, 26-10-34, art. 248 L—81.
Alberto Santos Dantel, auto passeio n. 287, 26-10-34, art. 248 L.

Manoel G. Xavier, auto passeio numero 1.034, 26-10-34, art. 248 L.
Orestes Parto, auto passeio n. 1.816, art. 248 L.

Joaquim F. Matlos, auto passeio numero 2.777, 26-10-34, art. 86-102.
Carlos C. Martins, auto passeio numero 7.008, 26-10-34, art. 102.
Luiz Gomes, auto passeio n. 7.145, 26-10-34, art. 248 L.

João V. Silva, auto passeio n. 7.470, 26-10-34, art. 102.
Decio Silva, auto passeio n. 8.469, 26-10-34, art. 248 L.

Augusto W. Pereira, auto passeio n. 8.534, 26-10-34, art. 248 L.

Decio Paulo Machado, auto passeio n. 9.200, 26-10-34, art. 252-248 L.

Aapro Comp., auto passeio n. 10.077, 6-10-34, art. 248 L.

Antonio C. Oliveira, auto passeio numero 12.094, 26-10-34, art. 248 L.

Hermann Meisseur auto passeio numero 15.445, 26-10-34, art. 248 L.

Renato S. Villela, auto passeio numero 17.450, 26-10-34, art. 257-81.

Jorge B. Oliveira, auto passeio numero 18.333, 26-10-34 art. 248 L.

Carlos Magalhães, auto passeio numero 19.215, 26-10-34, art. 248 L.

Else R. Galez, auto passeio n. 19.674, 26-10-34 art. 248 L.

Matriculas indistinctas (art. 366):
J. Antonio Moreira, omnibus n. 588, 552, infracção do artigo 248 L, 248 E, 248 E, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas omnibus ns. 583, 348, 241, infracção do artigo 248 L, 248 E, 248 L respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, omnibus ns. 363, 344, infracção do artigo 248 C, 248 L, 252, respectivamente.

Alva Alvaro Gomes de Oliveira, omnibus n. 683, 621, infracção do artigo 248 L, 248 L, respectivamente.

Ligth and Power, omnibus n. 77, infracção do artigo 252.

Luiz Vieira Souto omnibus n. 637, infracção do artigo 248 E.

Emilio Siebert Comp., omnibus numero 381, infracção do artigo 143.

Djalma P. Tavares, omnibus numero 567, infracção do artigo 248 E.

Viação Continental Ltd., omnibus n. 133, infracção do artigo 248 L.

Christiano Siemsen, omnibus numero 603, infracção do artigo 248 L.

Emp. Omnibus de Luxo Ltd., omnibus n. 395, infracção dos artigos 248 L, 81.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no artigo 382 do Regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — Pelo inspector, *José Ribeiro de Souza Peixoto*, chefe da 3ª secção.

INSPECTORIA DO TRAFEGO**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente (2ª turma):

Approvados: Wilhelm Dietrich Ernst Carl Niulle, Raul Xavier de Gouveia, Belmiro Marques Vicente, Salvador Nocera e Manoel José Fernandes.

Reprovados: tres.

— Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados: Hendrikus Petrus Emil Gielen e George Carson Estevens.

Reprovados: sete.

Inspectoría do Trafego, em 9 de novembro de 1934. — O inspector, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DO TRABALHO. INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 87

Pelo presente edital, fica intimada a firma Euzebio Leal, á rua Visconde de Pirajá n. 284, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento approved pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao artigo 32, letra "a", do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 2.502-33.

Departamento Nacional do Trabalho, 9 de novembro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official p. director da Secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. Johnson & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 61, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31, do regulamento approved pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto no artigo 32, letras "a" e "b", do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 4.931-33.

Departamento Nacional do Trabalho, 9 de novembro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official p. director da Secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

Pelo presente edital, fica intimada a firma Candido Gonzales, á rua Barão de Mesquita n. 523, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção ao disposto nos artigos 1º e 10º, do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido no processo n. 498-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, 9 de novembro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official p. director da Secção.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. director geral, chamao attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 31 de outubro, 1 e 3 de novembro

para a venda de embarcações consideradas imprestaveis para o serviço deste departamento, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, onde podem ser vistas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 6 de novembro de 1934. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Veterinaria do Exercito

Aviso

Consoante edital publicado em *Diario Official* de 25 de outubro do corrente anno e de ordem do senhor commandante presidente do Conselho de Administração desta Escola, será levado em hasta publica o cavallo constante do mesmo no dia 13 (terça-feira), ás 9 horas da manhã, na sede deste estabelecimento.

J. Timotheo Wanderley, 1º tenente-thesoureiro.

ANNUNCIOS

Brasil Oiticoica S. A.

Os abaixo assignados, fundadores da Brasil Oiticoica S. A., convidam os subscriptores do capital social para a segunda assembléa de constituição, que terá de discutir e votar o laudo dos avaliadores nomeados na primeira assembléa e de resolver sobre a constituição definitiva da sociedade. A reunião será no dia 14 do corrente, quarta-feira, ás 14 horas, no predio n. 94, á avenida Barão de Teffé, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934.
M. E. Marvin. — Por procuração de *C. N. Pamplona & Comp.*, *Carlos Rocha*.
(C 3.666—7-11-34—30\$600—3 vezes)

Aª Praça

Simões Dias & Comp., estabelecidos á rua da Passagem n. 38, com o commercio de alfaiataria, vem por este, declarar á praça e aos seus amigos que não se entende com a sua firma, o aviso de protesto de um titulo que se encontra no Cartorio do 3º Officio e acceto por firma identica á sua, pois, sempre cumpriram as suas obrigações dentro dos respectivos prazos, causando-lhes verdadeira surpresa este desagradavel aviso.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934.
— *Simões Dias & Comp.*

Reconheço a firma de *Simões Dias & Comp.*

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*, tabellião.

(C 3.669—8-11-34—26\$500—2 vezes)

Ordem dos Advogados do Brasil SECÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convoco a assembléa geral ordinaria para ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da directoria, no dia 23 de novembro, ás 14 horas, na sala do 4º andar do Palacio da Justiça. A assembléa compõe-se de 2.011 advogados inscriptos, presentemente, nos quadros da Ordem.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934.
— *Levi Carneiro*, presidente.

Associação dos Sub-Officiaes da Armada

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934

CIRCULAR N. 13

De ordem do Sr. directoc-presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social e no dia 10 do corrente, ás 12 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ás 14 horas, em segunda e ás 14 horas e 30 minutos em terceira e ultima.

Ordem do dia

Apuração da votação para delegado-eleitor da associação. — *Manoel Marinho Ferreira*, director-secretario.

(2 vezes)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE — RUA THEOPHILO OTTONI N. 81, 2º ANDAR

Tendo o presidente desta associação, Sr. Affonso Moreira de Almeida, abandonado a sede social, na ocasião em que um grupo de associados fazia entrega de um abaixo assignado, com cerca de duzentas assignaturas, no qual era pedida uma assembléa extraordinaria, na qual seriam tratados assumptos urgentes e da maxima importancia.

Tendo o referido grupo de associados lavrado protesto sobre o procedimento do presidente e, insistindo para que fosse convocada a assembléa, cumpro o dever de, na qualidade de 1º secretario, convocar a para o dia 14 de novembro do corrente anno, ás 18 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 81, 2º andar, em cuja assembléa serão tratados os assumptos que a mesma julgar conveniente em sua soberania, de accôrdo com o pedido dos associados. — *Octavio Julio dos Santos*, 1º secretario.

(C 3.677—9-11-34—16\$300)

Companhia Nacional de Cimento Portland

DIVIDENDOS

Do dia 6 de novembro em diante será pago, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, o dividendo declarado na reunião de 31 de outubro, deduzidos os impostos correspondentes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.829—9-11-34—21\$400—3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 8\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 7\$500

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 8\$400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.954, de 18 de janeiro de 1933 14\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 14\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903..... 5\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$000

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 14\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 14\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 14\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 14\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.633, de 9 de abril de 1931..... 6\$500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 6\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio de Vale Pereira..... 3\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 14\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 6\$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923..... 8\$500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões, (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)..... 5\$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 14\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 6\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932..... 14\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 259

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO ANTONIO COELHO, DIRECTOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos trinta dias do mez de outubro de 1934, com a presença de todos os conselheiros, realizou-se a 16ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Assumiu a presidencia, no impedimento do Sr. ministro, o conselheiro Francisco Antonio Coelho.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente annunciou o julgamento dos processos em pauta, verificando-se então as seguintes occorrencias:

Recurso n. 43 — Marca EMBLEMATICA — Depositante e recorrente, The Calorio Co.

O Conselho resolveu, unanimemente, dar provimento ao recurso, por se não tratar da reprodução da Cruz de Malta, consoante a informação do Archivo e a constatação individual dos Srs. conselheiros.

Recurso n. 48 — Marca TABACARIA FELIPPE CARUSO — Depositantes e recorrentes, Irmãos Caruso & Comp.

Feito o relatório, fallou pelos recorrentes o agente official Campos Birnfeld, que sustentou o recurso e pediu a annexação aos autos de varios documentos que exhibira, ao que annue o Conselho.

O auditor lê o seu parecer contrario ao provimento do recurso, estabelecendo-se, então, breve debate entre os senhores conselheiros, que concordam em adiar o julgamento, deferindo o pedido de vista formulado pelo Sr. João Maria de Lacerda.

Passa-se ao recurso n. 49 — Marca MADEIRA (rotulo com fig. de laranja) — Depositante e recorrente, Vistorino Ferreira da Costa.

O Conselho negou provimento ao recurso por unanimidade.

Segue-se o recurso n. 52 — Marca CONCHA — Depositante, C. de Castro Ribeiro; recorrente, Massas Alimenticias Aymoré Ltda.

O Conselho resolveu negar provimento ao recurso, por unanimidade.

Entra em julgamento, depois, o recurso n. 77 — Marca SAVOIA — Depositantes e recorrentes, Falchi, Papini & Companhia.

Os senhores conselheiros divergiram do voto do Sr. auditor, sendo, assim, por maioria, concedido provimento ao recurso.

Passa-se ao recurso n. 78 — Marca AZEITONA PEROLA — Depositantes e recorrentes, Cordeiro, Santos & Ferreira Ltda.

Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

Igual decisão foi tomada pelo Conselho em referencia ao recurso n. 94 — Marca RAMY, depositada por A. Cardia Junior, cujo pedido fôra indeferido.

O ultimo recurso julgado foi o de n. 95 — Marca SYMPATHIA, depositada por Barbosa & Souza.

Recorreu do despacho que deferiu esse pedido a firma Faria Antunes & Comp.

O Conselho adoptou o parecer do Sr. auditor, mandando conceder o registro com restricções.

Findo o julgamento o Sr. presidente declina a pauta da proxima sessão, a realizar-se no dia 6 de novembro vindouro, e que é constituída pelos seguintes processos:

MARCAS DE INDÚSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 59

Processo n. 4.978-80.

Marca REJANE — Malha mousseline.

Recorrente, D. Schwery.

Recorridos, Costa Silva & Comp. e D. N. P. I.

Recurso n. 96

Processo n. 925-32.

Marca GENSER.

Recorrente, procurador da Propriedade Industrial.

Recorridos, D. N. P. I. e E. W. Genser.

Recurso n. 97

Processo n. 9.944-83.

Marca LAVOLINA.

Recorrente, Manoel Antonio de Carvalho Junior.

Recorridos, José Cunha e D. N. P. I.

Recurso n. 98

Processo n. 7.229-33.

Marca PRETO CHASSIS.

Recorrente, Companhia Industrial Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Recurso n. 99

Processo n. 8.600-33.

Marca LABORATORIO BIOCHIMICO BRASILEIRO.

Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda.

Recorridos, Canabarro & Comp. Ltda e D. N. P. I.

Recurso n. 100

Processo n. 11.348-33.

Marca PALITOS PAVAO.

Recorrente, Waldemar Henrique Renner.

Recorrido, D. N. P. I.

Recurso n. 101

Processo n. 11.511-33.

Marca DONINHA.

Recorrentes, Henrique Meyer & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

E, de tudo, para constar, eu Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelos Srs. presidente e demais membros do Conselho. — *Francisco Antonio Coelho*, presidente. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**A ULTIMA REUNIÃO**

Sob a presidencia do Sr. Agamenmon Magalhães, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

A' sessão, que foi grandemente concorrida, compareceram todos os conselheiros.

Lida, pelo secretario, e aprovada a acta da sessão anterior, o Sr. João Maria de Lacerda leu o seu parecer ácerca do recurso interposto pela firma Irmãos Caruso & Comp., de São Paulo, relativamente ao seu pedido de registro da marca "Tabacaria Felipe Caruso". O parecer do Sr. João Maria de Lacerda conclue pela devolução do feito ao judiciário.

O Sr. Francisco Antonio Coelho, a seu turno, lê o seu voto a respeito, concluindo pela concessão do registro, não como marca, mas como título de estabelecimento, na conformidade do que dispõe o recente decreto que instituiu essa modalidade de registro.

O Sr. Affonso Costa examina a questão, abrindo o debate, tendo o Sr. auditor levantado uma preliminar, isto é, propôs que o conselho deliberasse, antes de tudo, sobre si seria possível transformar um pedido de registro de marca, em registro de título de estabelecimento.

O presidente colhe os votos, verificando-se que votaram a favor os Srs. Francisco Coelho, autor da suggestão, Ernesto Lopes da Fonseca Costa e João Maria de Lacerda; e contra os Srs. Godofredo Maciel e Affonso Costa.

O presidente, põe, então, em votação a materia, isto é, annuncia o julgamento do recurso, e, com a mesma votação foi dado provimento ao feito, para que o Departamento Nacional da Propriedade Industrial concedesse o registro Tabacaria Felipe Caruso, como título de estabelecimento.

O auditor lê, a seguir, o relatório do recurso n. 59 — marca "Rejane" — Malha Mousseline — depositada por esta

Silva & Comp., e contra cujo registro interpôs recurso a firma D. Schwery.

Occuparam a tribuna, pelo recorrente, o professor Gama Cerqueira, e pelos recorridos, o Dr. Lopes da Cruz, tendo ambos produzido exhaustiva defesa dos interesses de seus constituintes, pedindo o primeiro não fosse concedido o registro, por affectar o patrimonio de D. Schwery e os proprios principios de direito.

A seu turno, o Dr. Lopes da Cruz procura demonstrar que a expressão Mousseline, está no dominio publico, valendo hoje como denominação necessaria, não tendo D. Schwery, por isso, direito ao uso exclusivo dessa palavra, que não é de phantasia, mas está integrada em oito idiomas.

O auditor lê, a seguir o seu parecer, tendo sido adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Fonseca Costa.

Devido ao adeantado da hora, foi encerrada a sessão, ficando os demais processos em pauta para julgamento em a seguinte sessão, que o Sr. presidente convoca para o dia 13 de novembro proximo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**Expediente****Expediente do director geral**

Dia 7 de novembro de 1934

Privilegios de invenção

A. Freitas Trancoso — Um typo de cadeira denominado typo 1930 (termo n. 2 do Paraná). — Rejeito, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por se encontrar incompleto e irregularmente instruido o pedido.

Dr. Gabriel Covello — Um novo producto aphrodisiaco (termo n. 845 de São Paulo). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Gabriel Covelli — Um novo preparado emmebagogo (termo 846 de São Paulo). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Registro de marcas

João Masiero — "Sabão Yolanda" — classe 46 (termo 31.130). — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — "Glassis" — classe 16 (termo 31.071). — Registre-se.

Companhia Finlandeza S. A. — "Avesta" — classe 6 (termo 31.138). — Registre-se.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — "Bio-Formina" — classe 3 (termo 30.888). — Registre-se.

Ataliba Silva & Comp. — "Falcão" — classe 36 (termo 31.152). — Registre-se, tendo em vista que o producto protegido pela marca apontada é differente.

Julian Sanchez Hernandez — "Flôr do Minho" — classe 41 (termo 30.448). — Registre-se, visto estar o pedido de accôrdo com a classificação do paiz de origem.

João da Silveira Cruz — "Natrisalil" — classe 3 (termo

30.119). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Arpínhoto Manzolli. — "Peitoral Xaromel" — classe 3 (termo 25.660). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Brasileiro de Chimiotherapia Ltda. — "Calmosan" — classe 3 (termo 26.030). — Indeferido de accôrdo com o art. 80 p. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Pinto & Comp. — "Cêra Sideral" — classe 55 (termo 31.054). — Indeferido, de accôrdo com os arts. 80 n. 1 e 88 do decreto 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

Altivo Portella & Comp., Ltda. (19.519 e 19.525/34) — transferencia para o seu nome das marcas "Perfuma Real Bouquet" (n. 14.941), e "Oziris" (n. 32.497). — Annotam-se as transferencias.

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr (19.583/34) — transferencia para o seu nome da marca "Supremo Origam" (n. 36.915). — Annote-se a transferencia.

Sociedade Anonyma "Cyclope" (14.649/34) — transferencia para o seu nome da marca "Cyclope" (n. 7.554 de São Paulo). — Indeferido, por versar o pedido sobre marca que não foi legalmente depositada.

Arquivamento de processo

D. Candida Magalhães Granadeiro Guimarães (C-241/32) — marca "Analergenos". — Archive-se, nos termos do artigo 6.º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

S/A Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet (termos 31.288 a 31.294). — Preste esclarecimentos.

Prorogações de prazo

Antonio Franco Mendes (20.874/34 — junto ao 6.782/31), Fox Film Corporation (20.759/34 — junto ao 4.036/31). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 7 de novembro de 1934

Exigencias

Jacque Cyrus Morrell (termo 14.036). — Preste esclarecimentos.

Francisco Mantovani (termo 13.816). — Apresente amostra, como exige o tecnico.

Alberto Pucheu (termo 13.832), Antonio Salles e Francisco Degni (17.564/33). — Satisfacçam as exigencias constantes do parecer dos consultores technicos.

Sté Lé Filastio (11.346/33). — Preste os esclarecimentos solicitados pelo assistente tecnico.

Henrique De Leo (10.649/34). — Apresente amostra.

Alvaro de Oliveira Machado (9.446/34). — Apresente novas reivindicações, caracterizando com mais precisão a novidade do pedido.

Edmundo Pessoa (4.066/34). — Apresente desenho em duplicata, como exige o tecnico.

James Thomas Stephens Ryan (termo 14.039). — Satisfaca a exigencia do examinador, apresentando o relatorio no original inglez.

José Euclides Cravo (termo 14.063). — Apresente novos relatorios, de accôrdo com o Regulamento, afim de satisfazer a exigencia do tecnico.

Rubem Ferreira Barrozo (termo 13.952). — Apresente novas reivindicações claras e precisas, de accôrdo com o Regulamento, afim de attender a exigencia do examinador.

Société des Procédés Ecla (termo 13.968). — Apresente novas reivindicações de modo que a 8ª e a 9ª façam referencias ao processo reivindicado nos pontos anteriores.

Jacque Cyrus Morrell (termo 14.038). — Preste esclarecimentos, como exige o tecnico.

Diversos

Bernardo Maimann e Antonio Pires da Silva (20.045/34), Julio Ernesto Latini, N. Monaco e Pedro Talarico (19.899, de 1934). — Juntem-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 7 de novembro de 1934

Exigencias

Matheus Azevedo (7.001/26). — Satisfaca a exigencia, nos termos da informação.

Pavesi & Comp. Ltda., (termo 31.283), Luiz Michielon & Comp., (termo 30.772), The Sherwin-Williams Company (17.897/34 — junto a marca n. 6.043), Curtiss Aeroplane and Motor Company, Inco., (14.891 e 14.892/34) e Josepha Rottenstein (17.930/34). — Satisfacçam a exigencia da informação.

Paulo Proença & Comp., Ltda., (termo 30.656), Romar, Rodrigues & Comp., (19.360/34 — junto a marca 24.648), Januario, Loureiro & Comp., (1.360/32), Antonio Abreu (8.539/33), Antonio Nunes Vaz-Touro (9.729/33), e Coregu Chemical Company (16.543/34). — Satisfacçam a exigencia constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. José Vizíoli (3.289/34) a comparecer a este Departamento, afim de tomar, dentro do prazo de dez dias, conhecimento do recurso interposto pela Elekeiroz S. A.

São convidados os Srs. Rossi & Vellardi (3.181/34) a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem, dentro do prazo de dez dias, conhecimento do recurso interposto por Pires, Fontoura & Cmp.

OPPOSIÇÕES

A. Freitas & Comp., apresentaram opposição á marca "Regio" depositada pela Companhia Braga Costa sob o numero 30.638.

Edgard Pedroso do Amaral, apresentou réplica á opposição de José R. Pereira Junior á sua marca "Sanaphotosa", depositada sob o numero 32.814.

RECTIFICAÇÕES

No termo 32.924, de 9-10-34, publicado no *Diario Official* de 11-10-34, houve um equívoco. Trata-se de Jacintho Gandolfo, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo e não como foi publicado.

No termo 33.290, de 29-10-34, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, houve um equívoco. A marca destina-se a proteger artigos da classe 48, e não como foi publicado.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.405, de 29-10-34.

Ananias Gomes da Silva — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Caixas de retorno".

"Caixas de retorno" — Systema rapido e economico para fechamento de "Caixas de retorno" para acondicionamento e embalagem de garrafas de agua mineral, cerveja, guaraná, gazoas, ovos, etc.

"Caixas de retorno" — Chapa "C" para fixação do parafuso "A".

"Caixas de retorno" — "C D", vista superior.

"Caixas de retorno" — Secção "C D".

"Caixas de retorno" — Parafuso "A", vista superior.

"Caixas de retorno" — Parafuso "A", vista lateral.

"Caixas de retorno" — Parafuso "D", para fixação da chapa "C".

"Caixas de retorno" — Parafuso "D", vista superior.

"Caixas de retorno" — Parafuso "D", vista lateral.

"Caixas de retorno" — Arruela "B", vista lateral.

"Caixa de retorno" — Arruela "B", vista superior.

Termo n. 14.406, de 29-10-34.

Pavani & Filhos — Espirito Santo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de foguete denominado "Foguete torpedo".

Reivindicações

Primeiro — Um novo systema de foguete denominado "Foguete torpedo" que consiste em tubo de papel consistente, letra A, em cujo interior é collocado o foguete letra B, conforme se vê na figura numero 1.

Segundo — Um novo systema de foguete denominado "Foguete torpedo" que differe dos foguetes communs porque é queimado por meio de um estúpim, letra C, que atravessa o tubo e evita a rajada de fogo que do mesmo se desprende

na sua partida ascencional, como se descrece nas reivindicações anteriores.

Terceira — Um novo systema de foguete denominado "Foguete torpedo" construido com uma flexa de pequena extensão mais larga e mais pesada na parte baixa, letra A, como se vê na figura numero 2, conforme se descreve nos pontos reivindicados anteriormente.

Quarta — Um novo systema de foguete denominado "Foguete torpedo" que pôde ser queimado por qualquer pessoa sem risco de tisonar a pelle ou queimar a roupa ao operador, de accôrdo com este memorial e com as reivindicações acima.

Termo n. 14.407, de 30-10-34.

José Duek — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de um typo de gravata denominado "Gravata-dupla":

1 — Gravata-dupla, caracterizada por uma gravata de qualquer tecido de algodão, lã, ou seda com duas faces da mesma côr;

2 — Gravata-dupla, caracterizada por uma gravata de qualquer tecido de algodão, lã ou seda, com duas faces, tendo cada uma dellas côr e padrões diferentes;

3 — Gravata-Dupla como reivindicada nos ns. 1 e 2, caracterizada por uma gravata que poderá ser usada por qualquer uma das faces;

4 — Gravata-dupla, como reivindicada nos ns. 1, 2 e 3, terá em toda sua extensão duplicidade de tecido e por isso, offerece maior resistencia que as gravatas communs.

Termo 14.408, de 30-10-34.

Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel — Confederação da Suissa.

Pontos característicos da invenção de "Processo para obtenção de aneis cetonicos multinucleados de Sterina e dos Acidos Biliares":

Processo para obtenção de aneis cetonicos multinucleados de sterina e dos acidos biliares, caracterizado pelo tratamento de taes saes derivados de sterina e acidos biliares por meio de oxydantes, derivados esses cujos grupos hydroxilicos existentes nas molleculas são eliminados por substituição ou completa transformação devida á oxydação directa dos componentes neutros da massa de oxydação, devido á expulsão pelo vapor d'agua dos productos volateis da reacção, pela separação dos aneis cetonicos existentes nas partes não volateis, por meio de reagentes cetonicos possivelmente depois de prévia distillação e pela transformação dos productos da reacção novamente em cetonicos bem como eventualmente pela transformação dos grupos ésteres ou semelhantes novamente em grupos hydroxilicos.

Termo 14.410, de 31-10-34.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de alvado amovivel, articulado e fixavel em qualquer angulo combinado a um novo systema de ferramentas ou laminas intercambiaveis":

1 — Um novo tipo de alvado amovível, articulado e fixável em qualquer ângulo, combinado a um novo systema de ferramentas ou laminas intercambiaes, constituido por uma ou mais peças em que se fixam o cabo e a ferramenta.

2 — Um novo tipo de alvado amovível, articulado e fixável em qualquer ângulo, combinado a um novo systema de ferramentas ou laminas intercambiaes, como na reivindicação 1, em que a parte adaptável ao cabo é constituida por uma peça provida de meios para articulação, fixável em quaesquer ou determinados angulos, por meio de parafusos, parafusos e outros.

3 — Um novo tipo de alvado amovível, articulado e fixável em qualquer ângulo, combinado a um novo systema de ferramentas ou laminas intercambiaes, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser a parte da charneira ou articulação, que fica fixada á ferramenta, amovível, ou formar parte integrante da mesma, como convier em cada caso, e, quando amovível, ter meios de fixação, taes como: porcas, chavetas, cunhas e outros.

4 — Um novo tipo de alvado amovível, articulado e fixável em qualquer ângulo, combinado a um novo systema de ferramenta ou laminas intercambiaes, como nas reivindicações 1 a 3, combinado a um novo systema de laminas ou ferramentas simplificadas que consistem em: uma lamina de enxada, de chapa simples, com os cantos virados e cortantes para facilitar o corte das raizes lateraes e economizar esforço, tendo ainda um furo ou meio para fixar o alvado movel, como representado na fig. 1, folha 4; uma lamina de enxada, formato commum ou usual, porém feito de lamina simples, com furo ou meio de se fixar o alvado movel, como representado na fig. 1, folha 5; um disco de chapa simples, concavo, cortante na periphéria, tendo furo ou meio no centro para adaptar-se ao novo alvado, como representado na fig. 1, folha 6; uma lamina, formato de pá, com angulos virados em tres lados para augmentar a resistencia e facilitar a construcção, e, quando adaptada ao novo alvado, servirá de pá, cavadeira, enxada e outros, conforme o angulo em que se fixar o mesmo, como representado na fig. 2, folha 4; uma lamina de rodo, com o bordo superior virado para augmentar a resistencia e facilidade de utilização, com meios de se adaptar ao novo alvado, como representado na fig. 1, folha 4; uma lamina de rastello carpidor, simplificado, com meios de adaptação ao novo alvado, como representado na fig. 3, folha 5; uma vassoura, constituida de uma chapa em forma de U invertido, onde se fixa a passava ou outros, representando as vantagens adquiridas com o novo alvado, como seja: a commodidade e a economia de tempo do operador, o qual, sem se mover do lugar, encontra todos os angulos de operação, com o simples movimento rotativo do cabo, para á direita ou para á esquerda, como representado nas figs. 1 e 2, folha 7; ou gancho ou forcado, segundo o angulo em que se o fixar ao novo alvado, construido do modo usual e como representado na fig. 1, folha 8; uma lamina de faice de desbrotar cortante dos dois lados, como representado na fig. 4, folha 6; uma lamina de cavadeira, com corte nos tres lados para adaptação ao novo alvado, como representado na fig. 3, folha 6; laminas de foice communs, com meios de adaptação

ao novo alvado, como representado nas figs. 3 e 11, folhas 8 e 2, respectivamente; uma lamina de foice dupla, com corte em tres lados, adaptavel ao novo alvado, como representado nas figs. 10 e 2, folhas 2 e 8, respectivamente; uma lamina de machado, adaptavel ao novo alvado, como representado na fig. 9, folha 2, bem como a toda e qualquer lamina de ferramentas susceptíveis da adaptação, como pás simples e outras.

Tudo como substancialmente descripto com referencia aos desenhos annexos e para os fins especificados.

Termo 14.411, de 31-10-34.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo de fazer gravetos, com aparelhagem para facilitar a derrubada das mattas e o aproveitamento maximo da lenha":

1 — Um processo de fazer gravetos, com aparelhagem para facilitar a derrubada das mattas e o aproveitamento maximo da lenha, reduzindo a gravetos, comprimidos ou não, deixando o terreno prompto para cultura racional, caracterizado pelo facto de utilizar uma combinação nova de aparelhos novos, como substancialmente descripto;

2 — Um processo de fazer gravetos, como na reivindicação 1, em que se applica um aparelho novo desintegrador, para redução de lenha a gravetos, caracterizado pelo facto de consistir de um cylindro com dentes amovíveis e dispostos alternadamente pela superficie externa;

3 — Um processo de fazer gravetos, como nas reivindicações 1 e 2, em que o cylindro do desintegrador está envolvido na parte superior por uma moega de alimentação, tendo na parte inferior uma peneira para selecção dos gravetos, combinada com meios para repasse;

4 — Um processo de fazer gravetos, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto do graveto obtido mecanicamente ser um novo producto industrial;

5 — Um processo de fazer gravetos, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pela compressão dos gravetos, assim obtidos, em blocos ou ensacados.

Termo 14.412, de 31/10/34.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cosinha".

1 — Aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cosinha, caracterizados pelo facto de se utilizar nos fornos ou estufas a ligação da porta com chapas ou placas, formando gaveta, que deslizam dentro da caixa do forno, sendo que a parte exterior ou tampa da gaveta é a porta do forno;

2 — Aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cosinha, como na reivindicação 1, em que para manter a gaveta no nível, quando aberta, e para manuseamento, limpeza e utilização, é provida na parte posterior de supportes, como representado no desenho annexo;

3 — Aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cosinha, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo facto de, na camara de limpeza abaixo do forno e acima da estufa, se applicar uma chapa ou antepara destinada a obrigar

os gases quentes melhor aquecer a parte inferior do forno, especialmente a parte proxima á bocca de modo a, assim, utilizar melhor as calorias antes do seu percurso para a chaminé;

3 — Aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cozinha, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizados na collocação ou applicação de vasos ou tubos ebulidores, de formato apropriado a cada fogão, nas partes lateraes, de preferencia, collocados na camara proxima á parte externa e fazendo parte ou ligada com a serpentina de aquecimento da agua ou ainda ligados com o encanamento da rua ou outra fonte, tendo por fim augmentar a efficiencia da serpentina ou do systema de aquecimento, servir de isolante, evitando a perda de calorías, absorvendo-as e utilizando-as em vez de se perderem em radiações na parte externa do fogão, o que é prejudicial, além de incommodo.

5 — Aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cozinha, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Termo 14.413, de 31/10/34.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de pó de café e processos para a sua preparação".

1 — Um novo tipo de pó de café e processo para a sua preparação caracterizado por submeter o café á acção de um moinho ou dispositivo semelhante para quebrar o café em pedaços apropriados para, assim, facilitar serem desincorporadas e desprendidas as impurezas por meio de attrictos ou semelhantes;

2 — Um novo tipo de pó de café, e processo para a sua preparação, como na reivindicação 1, em que a separação das impurezas é obtida por meio de um aspirador geral, conjugado a um ou a uma série de conductos de ventilação de controle indepenente, combinados com uma ou uma série de caixas collectoras para reter as impurezas.

3 — Um novo tipo de pó de café e processo para a sua preparação, como nas reivindicações 1 e 2, em que a redução a pó apropriado para o consumo é feita após a primeira ventilação por meio de um moinho ou dispositivo semelhante, podendo ainda ser rectificado por meio de uma peneira oscillante ou rotativa em combinação com ventiladores ou aspiradores.

4 — Um novo tipo de pó de café e processo para a sua preparação, como nas reivindicações 1 a 3, em que para controlar a ventilação em cada conducto, existem registros ou semelhantes e dispositivos em pontos convenientes de cada conducto.

5 — Um novo tipo de pó de café e processo para a sua preparação, como nas reivindicações 1 a 3, em que para controlar a ventilação em cada conducto, existem registros ou semelhantes e dispositivos em pontos conveniente de cada conducto.

6 — Um novo tipo de pó de café e processo para a sua preparação, como as reivindicações 1 a 5, em que para separar as impurezas da corrente de ar dos ventiladores e collectar as particulas mais pesadas se utiliza, em uma camara ampla, de formato apropriado, a inercia das referidas particulas, formando o angulo mais ou menos vivo de retorno de corrente de ar de modo a separar as ditas impurezas, sendo que o retorno é feito na parte superior e, logo abaixo da sahida dos conductos de ventilação.

7 — Um novo tipo de pó de café, isento de impurezas, como sejam películas, embriões e outros nocivos ao paladar, prejudiciaes á conservação do pó, com apparencia melhorada e uniformizada, como, por exemplo, o obtido pelo processo descripto.

Tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo 14.414, de 31-10-934.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em torrador de café":

1 — Aperfeiçoamentos em torrador de café, caracterizados pelo facto de serem constituídos por uma camara de combustão, com tampa movel, na sua parte superior que permite a inclinação do cylindro torrador para descarregar o café após a torração em manejo rapido;

2 — Aperfeiçoamentos em torrador de café, como na reivindicação 1, caracterizados pelo facto da camara de combustão ser provida de uma chaminé com o fim de collectar os gases da combustão e descarregar-os em ponto que não incommode o operador, cuja chaminé é provida de um registro para controlar os gases e auxiliar, em conjuncto com o fogareiro-gaveta 3, a temperatura nos diferentes periodos de operação;

3 — Aperfeiçoamentos em torrador de café, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizados por ter o cylindro as extremidades conicas e munido nas partes de menor diametro de aneis, servindo de eixo na sua parte externa e na parte interna dos aneis, servindo para inspecção, carga e descarga do producto; este cylindro na parte interna poderá ter guias para melhor revolver o café e facilitar, assim, uma torração mais uniforme; este cylindro, assim construido, poderá ser movido manual, como representado, ou mecanicamente;

4 — Aperfeiçoamentos em torrador de café, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizados pelo facto de serem munidos de um fogareiro em forma de gaveta, que permite o rapido controle do fogo ou da temperatura indispensavel para consecução de uma torração perfeita em tempos limitados, como se observa na pratica;

5 — Aperfeiçoamentos em torrador de café, como nas reivindicações precedentes, caracterizados pelo facto de serem providos de pernas, com rodas ou rodas de transporte e servindo de supporte para peneira de resfriamento, como representado na fig. 1 do desenho annexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 16.364, de 1922).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro solicitado.

Termo n. 33.423, de 8-11-34
Avelino Pomar — Capital Federal

PHYLANTOI

Avelino Pomar

*Rua General Camara 227
Rio de Janeiro*

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 33.424, de 8-11-34
Grazzini & Comp. — São Paulo

FADA
Radio

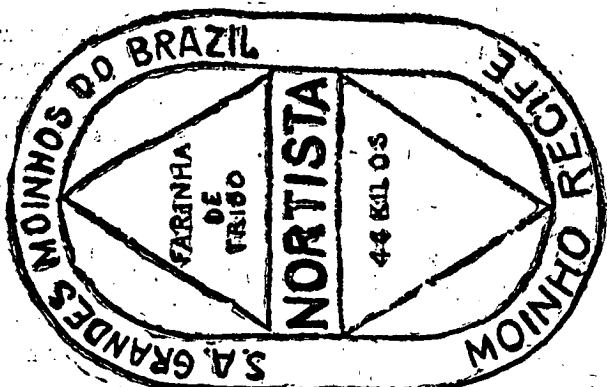
Classe 8 — Artigos da classe

Termo n. 33.425, de 8-11-34
Rodolpho Haltrich — Curitiba — Estado do Paraná

"GLORIA"

Classe 50 — Assentos de madeira para cadeiras, grampos para segurar roupa nas cordas, escalas metricas e niveis

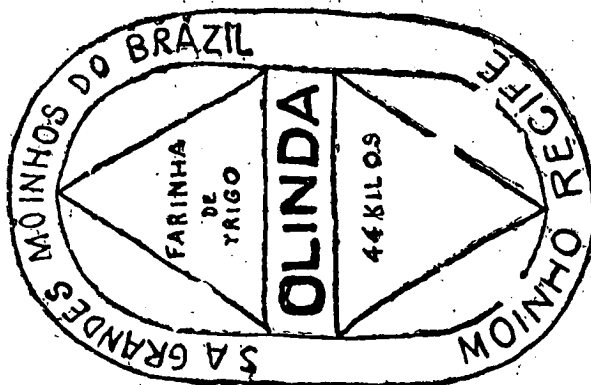
Termo n. 33.426, de 8-11-34
Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 41 — Farinha de trigo (renovação).

Termo n. 33.427, de 8-11-34

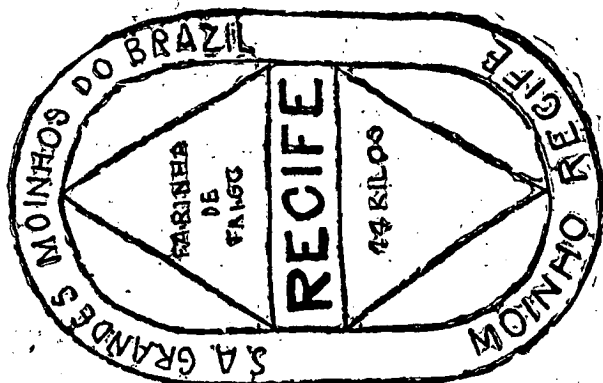
Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 41 — Farinha de trigo (renovação)

Termo n. 33.428, de 8-11-34

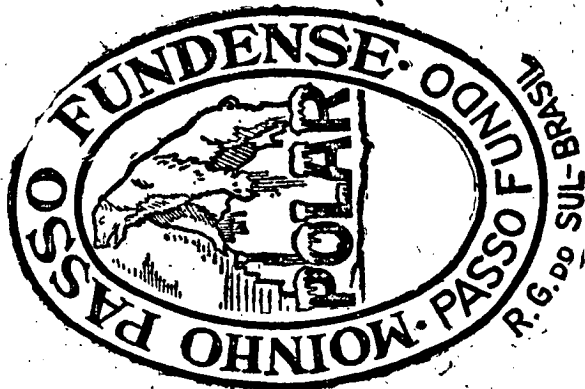
Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 41 — Farinha de trigo (renovação)

Termo n. 33.429, de 8-11-34

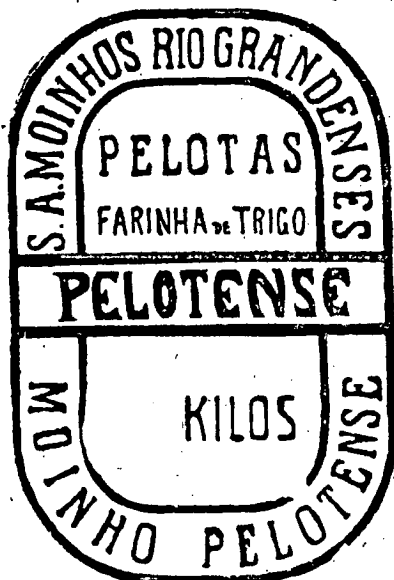
S/A. Moinhos Rio Grandenses — Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 33.430, de 8-11-34

S/A. Moinhos Rio Grandenses — Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul

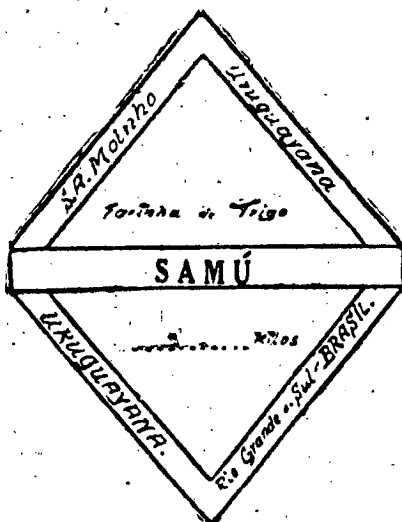


RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 33.431, de 8-11-34

S. A. Moinho Uruguayana — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 33.434, de 8-11-34

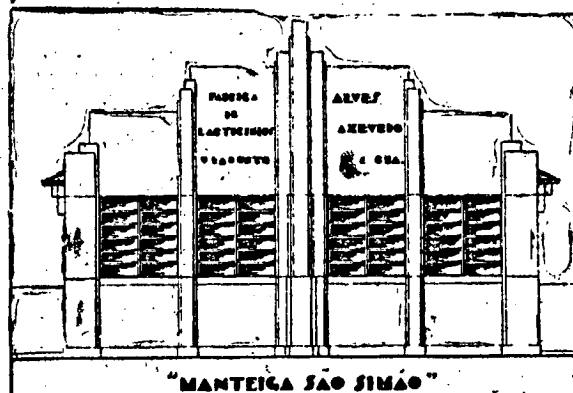
Demestrio Miguel Saide — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 33.435, de 8-11-34

Alves, Azevedo & Comp., Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 33.436, de 8-11-34

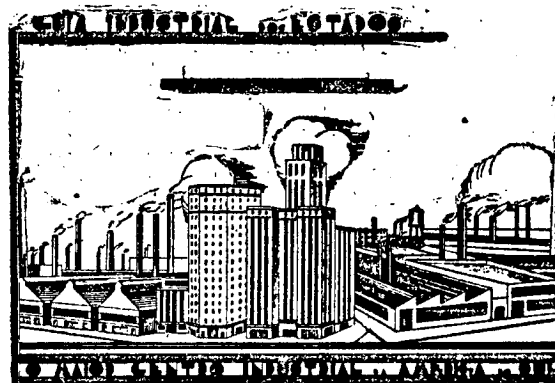
Alves, Azevedo & Comp., Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 33.437, de 8-11-34

José Armando Scibilla — São Paulo



Classe 60 — Guia industrial